



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

Classificação: 031.12

**PROCESSO NUP  
64590.001919/2025-67**

**ASSUNTO:** LAC\_abertura de processo licitatório - hematologia e coagulação

**INTERESSADO:** LAC

**Órgão de Origem:** Hospital de Guarnição de João Pessoa

**Data da Criação:** 21/02/2025

**Localização Atual do Processo:** Seção de Aquisições  
Licitações e Contrato

**Estado:** Minuta

### PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 12-LAC/Su A Diag/HGuJP (a)
- 2- DFD\_160139-000020-2025.pdf (c)
- 3- Diex Simplificado Nº 493-LAC/Su A Diag/HGuJP
- 4- DFD\_160139-000020-2025.pdf
- 5- Termo de Desentranhamento Nº 001/2025 - Processo 64590.001919/2025-67
- 6- DFD\_160139-000020-2025\_assinado.pdf
- 7- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64590.001919/2025-67
- 8- Despacho Nº 1845-LAC/Su A Diag/HGuJP
- 9- Despacho Nº 1867-LAC/Su A Diag/HGuJP
- 10- 2025-03-17\_28585\_nota\_boletim interno.pdf
- 11- 2025-03-17\_28586\_nota\_boletim interno.pdf
- 12- 2025-03-17\_28587\_nota\_boletim interno.pdf
- 13- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64590.001919/2025-67
- 14- BI 51 17 MAR 25-abert proc - desig eq plan pes pr.pdf
- 15- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64590.001919/2025-67
- 16- DFD\_160139-000020-2025-3.pdf
- 17- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64590.001919/2025-67
- 18- ETP58\_2025.pdf
- 19- MR33\_2025.pdf
- 20- TR113\_2025.pdf (c)
- 21- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2025 - Processo 64590.001919/2025-67
- 22- cotacao-resumido-93-2025\_assinado.pdf
- 23- RELATORIO\_Siscofis.docx (b)
- 24- DIAGFARMA COMODATO- HEMATOLOGIA.pdf
- 25- DIAGFARMA LOCAÇÃO - HEMATOLOGIA.pdf
- 26- MEDICA COMODATO - HEMATOLOGIA.pdf
- 27- MEDICA LOCAÇÃO - HEMATOLOGIA.pdf
- 28- DIAGFARMA COMODATO- COAGULAÇÃO.pdf
- 29- DIAGFARMA LOCAÇÃO- COAGULAÇÃO.pdf
- 30- SG COMODATO - COAGULAÇÃO.pdf
- 31- SG LOCAÇÃO - COAGULAÇÃO.pdf
- 32- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2025 - Processo 64590.001919/2025-67
- 33- Termo de Desentranhamento Nº 008/2025 - Processo 64590.001919/2025-67
- 34- TR113\_2025.pdf
- 35- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 009/2025 - Processo 64590.001919/2025-67
- 36- BI 001-2024 - Especial HGuJP - nomeação da diretora.pdf
- 37- 2025-06-27\_29982\_nota\_boletim interno desig preg.pdf
- 38- BI 114 27 JUN 25-Desig preg eq ap.pdf
- 39- IRP 16-2025-resumo.pdf

40- IRP 16-2025-status.pdf  
41- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 010/2025 - Processo 64590.001919/2025-67  
42- Declaração Nº 109-SALC/Fiscal Adm/HGuJP  
43- Certidão Nº 188-SALC/Fiscal Adm/HGuJP  
44- Certidão Nº 189-SALC/Fiscal Adm/HGuJP  
45- Certidão Nº 190-SALC/Fiscal Adm/HGuJP  
46- Certidão Nº 191-SALC/Fiscal Adm/HGuJP  
47- Certidão Nº 192-SALC/Fiscal Adm/HGuJP  
48- Certidão Nº 193-SALC/Fiscal Adm/HGuJP  
49- Certidão Nº 194-SALC/Fiscal Adm/HGuJP  
50- Certidão Nº 195-SALC/Fiscal Adm/HGuJP  
51- Certidão Nº 196-SALC/Fiscal Adm/HGuJP  
52- Certidão Nº 197-SALC/Fiscal Adm/HGuJP  
53- Certidão Nº 198-SALC/Fiscal Adm/HGuJP  
54- Certidão Nº 199-SALC/Fiscal Adm/HGuJP  
55- Certidão Nº 200-SALC/Fiscal Adm/HGuJP  
56- Certidão Nº 201-SALC/Fiscal Adm/HGuJP  
57- Certidão Nº 202-SALC/Fiscal Adm/HGuJP  
58- Certidão Nº 203-SALC/Fiscal Adm/HGuJP  
59- Certidão Nº 204-SALC/Fiscal Adm/HGuJP  
60- Edital e anexos PE 90021-LAC Hemato-Publicação.pdf  
61- PARECER REFERENCIAL n 00004 2025 DIAQ SCGP CGU AGU - insumos de saúde com comodato até 1 milhão.pdf  
62- Termo\_adeq\_assinado\_1\_assinado.pdf  
63- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 011/2025 - Processo 64590.001919/2025-67  
64- modelo-de-lista-de-verificacao-compras-e-servicos-sem-mao-de-obra-exclusiva-lei-no-14-133-set-24 (1).pdf  
65- RelacaoItens16013905900212025000.pdf  
66- Aviso\_Licitacao\_Jornal\_assinado (7).pdf  
67- Ofício nº 196-SALC-envio aviso jornal.pdf  
68- Gmail - Publicação de aviso de licitação PE 90021\_2025.pdf  
69- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 012/2025 - Processo 64590.001919/2025-67  
70- SIASGnet-Publicador - Visualizar Estado da Matéria na Imprensa.pdf  
71- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 013/2025 - Processo 64590.001919/2025-67  
72- DOU 126 - PE 90021-2025-LAC.pdf  
73- Jornal em PDF 08-07-25.pdf  
74- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 014/2025 - Processo 64590.001919/2025-67  
75- Gmail - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.pdf  
76- PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - CDH.docx.pdf  
77- DIEx nº 4732-SALC-envio ped escl.pdf  
78- DIEx nº 4751-LAC-Resp ped Escl.pdf  
79- Gmail - resp ao PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.pdf  
80- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 015/2025 - Processo 64590.001919/2025-67  
81- Gmail - Pedido de Esclarecimento Diagnocel - PE 90021.2025 - HGUJP - Hematologia - 18.07.2025.pdf  
82- Pedido de esclarecimento.pdf  
83- DIEx nº 4737-SALC-envio ped escl.pdf  
84- DIEx nº 4752-LAC-resp ped impug.pdf  
85- Decisao\_a\_pedido\_de\_impugnacao\_assinado\_(2)\_assinado.pdf  
86- Gmail - envio resp Pedí de Esclarec Diagnocel.pdf  
87- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 016/2025 - Processo 64590.001919/2025-67  
88- Gmail - Esclarecimentos PE 90021\_2025 - Processo n. 64590.001919\_2025-67.pdf  
89- DIEx nº 4768-SALC-envio ped escl.pdf  
90- DIEx nº 4770-LAC-Resp ped escl.pdf  
91- Gmail - Resp Esclarecimentos PE 90021\_2025 -.pdf  
92- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 017/2025 - Processo 64590.001919/2025-67  
93- DIEx Simplificado Nº 2089-SALC-envio prop analis-vitalis.pdf  
94- DIEx Simplificado Nº 2095-LAC-Rep analis prop vitalis.pdf  
95- Vitallis Diagnóstica - Proposta.pdf  
96- Declarações.pdf  
97- 80102511048 - Lyse M-68 LN.pdf  
98- 80943610003 - BC-6D (2).pdf  
99- 80943610005 - BC-RET (1).pdf  
100- 80943610028 - Diluente M-68 DR.pdf

101- 80943610029 - M-68LH.pdf  
102- 80943610030 - Diluente M-68 DS.pdf  
103- 80943610031 - Lyse M-68 LD.pdf  
104- H-046-024108-00 M-68FR.pdf  
105- H-046-024109-00 M-68FN.pdf  
106- H-046-024116-00-4.0 M-68LB.pdf  
107- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 018/2025 - Processo 64590.001919/2025-67  
108- BC-6800 CATÁLOGO - MINDRAY.pdf  
109- CBPF\_IVD\_Mindray.Venc 04 03 2026 (2).pdf  
110- Produtos não regularizados como dispositivos médicos — Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa.pdf  
111- RDC 870.2023 - SOLUÇÃO DE LIMPEZA.pdf  
112- RDC SEM BOAS PRATICAS - Classes I e II.pdf  
113- RESOLUÇÃO - RDC Nº 751, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022 - PRODUTO SUJEITO A NOTIFICAÇÃO(CLASSE I E II).pdf  
114- 1-BC-6800.pdf  
115- 2-M-68DS Diluent.pdf  
116- 3-Diluente M-68 DR.pdf  
117- 4-Lyse M-68LD.pdf  
118- 5-Lyse M-68LB.pdf  
119- 6-Lyse M-68LH.pdf  
120- 7-Lyse M-68LN.pdf  
121- 8-Corante Mindray M-68FR.pdf  
122- 9-Corante Mindray M-68FN.pdf  
123- 10-CONTROLE DE HEMATOLOGIA BC-6D.pdf  
124- 11-CONTROLE DE HEMATOLOGIA BC-RET.pdf  
125- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 019/2025 - Processo 64590.001919/2025-67  
126- consultarCRC\_01663156000115\_2025-07-21.pdf  
127- consultarSituacaoFornecedor\_01663156000115\_2025-07-21.pdf  
128- consultarOcorrenciasImpeditivas\_01663156000115\_2025-07-21.pdf  
129- nivel1Credenciamento\_01663156000115\_2025-07-21.pdf  
130- consulta\_contratante\_1753101947754.pdf  
131- ConsultaConsolidada\_01663156000115\_21-7-2025.pdf  
132- Recebimento de Recursos por Favorecido.pdf  
133- cnj veruska.pdf  
134- consolidada veruska.pdf  
135- tcu veruska.pdf  
136- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 020/2025 - Processo 64590.001919/2025-67  
137- ADITIVO 01-2023 - VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA - CONSOLIDADO (AUTENTICADO) (1).pdf  
138- ADITIVO 14 CONSOLIDADO - VITALLIS DIAGNÓSTICA EIRELI.pdf  
139- ADITIVO 15 - VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA.pdf  
140- CERTIDÃO SIMPLIFICADA 23-07-2025.pdf  
141- Quadro de Sócios e Administradores - Redesim.pdf  
142- RG - Veruska Lory..pdf  
143- CNPJ 01-08-2025.pdf  
144- FGTS 25-07-2025.pdf  
145- INSCRIÇÃO ESTADUAL 02-08-2025.pdf  
146- INSCRIÇÃO MUNICIPAL 02-08-2025.pdf  
147- AFE.pdf  
148- ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO CIM 2025.pdf  
149- ALVARÁ SANITÁRIO 2025 - VITALLIS 28-04-2027.pdf  
150- CREA IGOR 20-08-2025.pdf  
151- CREA VITALLIS 20-08-2025.pdf  
152- CRF LUCIANA MAGALHÃES 01-08-2025.pdf  
153- CRF VITALLIS 31-03-2026.pdf  
154- CRT regularidade CARLOS - 31-03-2026\_compressed.pdf  
155- CTPS - CARLOS (Técnico).pdf  
156- CTPS - LUCIANA MAGALHÃES (Resp. Técnica).pdf  
157- CTPS CONTRATO - Igor Alexandre (Resp. Técnico)\_compressed.pdf  
158- HABITE-SE CORPO DE BOMBEIROS VITALLIS 04-08-2026.pdf  
159- LICENÇA SIMPLIFICADA VITALLIS - VAL. 04-2029.pdf  
160- a) Balanço 2024-2025 - VITALLIS - Registrado Jucern\_.pdf  
161- a) BALANÇO VITALLIS 2023.pdf

162- CERTIDÃO FALENCIA 31-07-2025.pdf  
163- certidao-E5Xb2T.pdf  
164- certidao-sWJUkRyFR3.pdf  
165- CRC TIAGO GOMES.pdf  
166- CREA IGOR 05-10-2025.pdf  
167- DECLARAÇÃO INDICE LIQUIDEZ - VITALLIS - ANO 2023.pdf  
168- DECLARAÇÃO INDICE LIQUIDEZ - VITALLIS 2024.pdf  
169- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 021/2025 - Processo 64590.001919/2025-67  
170- DIEx Simplificado Nº 2090-SALC-envio prop analis. diagfarma.pdf  
171- DIEx Simplificado Nº 2096-LAC-Resp analis prop diagfarma.pdf  
172- PROPOSTA REG ANVISA E FOLDERS.zip (b)  
173- DYMIND PT-CA 1200.pdf  
174- Manual do usuário - CA1200 - Ver. AC.PDF  
175- Reg Anvisa - CA 1200.pdf  
176- Bula 3 Idiomas - Coagulação Fibrinogênio.pdf  
177- IFU\_COAG\_TP\_ed-1\_11-2011 (3 IDIOMAS).PDF  
178- IU\_TTPa\_Set2023.PDF  
179- consultarCRC\_11426166000190\_2025-07-21.pdf  
180- consultarSituacaoFornecedor\_11426166000190\_2025-07-21.pdf  
181- nivel1Credenciamento\_11426166000190\_2025-07-21.pdf  
182- 11426166000190\_certidao\_negativa\_falencia\_comprovante\_negativo\_falencia\_2024-05-08\_08-11-57.pdf  
1 8 3 -  
11426166000190\_comprovante\_balanco\_economico\_financeiro\_comprovante\_balanco\_economico\_financeiro\_anual\_2025-06-03\_17-25-58.pdf  
184- 11426166000190\_documento\_identificacao\_pessoa\_fisica\_04645640429\_2022-04-26\_08-41-22.pdf  
185- consolidada socio maj.pdf  
186- consulta\_contratante\_1753102397910.pdf  
187- ConsultaConsolidada\_11426166000190\_21-7-2025.pdf  
188- Recebimento de Recursos por Favorecido.pdf  
189- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 022/2025 - Processo 64590.001919/2025-67  
190- 2 CNPJ 01.08.2025.pdf  
191- 3 FEDERAL 27.08.2025.pdf  
192- 4 FGTS 03.08.2025.pdf  
193- 5 CNDT 05.10.2025.pdf  
194- 6 CERTIDÃO ESTADUAL 02.08.2025.pdf  
195- 6 FIC ESTADUAL 01.10.2025.pdf  
196- 7 CERTIDAO MUNICIPAL 05.08.2025.pdf  
197- 7 FIC MUNICIPAL.pdf  
198- 8 FALÊNCIA 31.07.2025.pdf  
199- 9 BALANÇO 2023.pdf  
200- 10 BALANÇO 2024.pdf  
201- 11 CRC 21.07.2025.pdf  
202- 12 REGISTRO - CLAUDIO MARIO LIRA DOS SANTOS.pdf  
203- 13 ATESTADO - EDSON RAMALHO.pdf  
204- 14 ATESTADO - FREI DAMIÃO + AUTENTICAÇÃO.pdf  
205- 15 ATESTADO - GISELDA TRIGUEIRO - RN.pdf  
206- 16 ATESTADO - HOSP. ARLINDA.pdf  
207- AFE ANVISA.pdf  
208- ALVARA DE FUNCIONAMENTO - AGEVISA 10-07-25 - LABORATÓRIO.pdf  
209- DECLARAÇÕES.pdf  
210- LICENÇA SANITARIA 09.11.2025.pdf  
211- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 023/2025 - Processo 64590.001919/2025-67  
212- DIEx Simplificado Nº 2091-SALC-envio prop analis medlife.pdf  
213- DIEx Simplificado Nº 2097-LAC-Resp analis prop medlife.pdf  
214- Proposta\_Licitacao\_Medlife\_assinado.pdf  
215- Catalago bula COVID e INFLUENZA.zip (b)  
216- consultarCRC\_50737688000165\_2025-07-21.pdf  
217- consultarSituacaoFornecedor\_50737688000165\_2025-07-21.pdf  
218- consolidada filipe.pdf  
219- consolidada lucas.pdf  
220- consulta\_contratante\_1753104304133.pdf  
221- ConsultaConsolidada\_50737688000165\_21-7-2025.pdf

222- Recebimento de Recursos por Favorecido.pdf  
223- cnj filipe.pdf  
224- cnj lucas.pdf  
225- tcu filipe.pdf  
226- tcu lucas.pdf  
227- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 024/2025 - Processo 64590.001919/2025-67  
228- DocumentosHabilitacao atualizado.zip (b)  
229- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 025/2025 - Processo 64590.001919/2025-67  
230- DIEx Simplificado Nº 2098-SALC-envio prop analis reag lab.pdf  
231- DIEx Simplificado Nº 2100-LAC-resp analis reg lab.pdf  
232- PROPOSTA COMERCIAL PREGAO 160139 - 900212025.pdf  
233- KIT PANOTICO RAPIDO RENYLAB.pdf  
234- REGISTRO MS PANOTICO RENYLAB.pdf  
235- consultarCRC\_16926786000102\_2025-07-21.pdf  
236- consultarSituacaoFornecedor\_16926786000102\_2025-07-21.pdf  
237- consultarOcorrenciasImpeditivas\_16926786000102\_2025-07-21.pdf  
238- nivel1Credenciamento\_16926786000102\_2025-07-21.pdf  
239- consolidada cassia.pdf  
240- consolidada daniel.pdf  
241- consulta\_contratante\_1753104852824.pdf  
242- ConsultaConsolidada\_16926786000102\_21-7-2025.pdf  
243- Recebimento de Recursos por Favorecido.pdf  
244- cnj cassia.pdf  
245- cnj daniel.pdf  
246- tcu cassia.pdf  
247- tcu daniel.pdf  
248- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 026/2025 - Processo 64590.001919/2025-67  
249- 07 - INSCRIÇÃO ESTADUAL.pdf  
250- 07 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL.pdf  
251- 08 - CONSULTA CEIS.pdf  
252- 10 - Alvara de Licenca Estabelecimento Atualizado.pdf  
253- 15 - CONSULTA TCU 19.05.25.pdf  
254- AFE\_ Reag Lab.pdf  
255- Atestado capacidade BD.pdf  
256- ATESTADO CAPACIDADE TECNICA FIOCRUZ.pdf  
257- ATESTADO DE CAPACIDADE\_TECNIC EMPENHO 2022NE001206 NF 3067.pdf  
258- ATESTADO DE CAPACIDADE\_TECNICA EMPENHO 2023NE000273 NF 3254.pdf  
259- ATESTADO REAG LAB...pdf  
260- Capacidade técnica Ebram.pdf  
261- CARTA ANVISA - PRODUTOS ISENTOS PERFECTA.pdf  
262- Carta Reag-Lab Perfecta.pdf  
263- Carta RenyLab.pdf  
264- CERTIDÃO 1º INTERDIÇÃO E TUTELAS.pdf  
265- CERTIDAO 2 OFICIO Val 03.10.25.pdf  
266- CERTIDÃO 2º INTERDIÇÃO E TUTELAS.pdf  
267- CERTIDÃO 9 OFICIO.pdf  
268- CERTIDÃO CNJ.pdf  
269- Certidão de Situação Fiscal do ISS Val 27.07.25.pdf  
270- CERTIDAO RESPONSABILIDADE TECNICA 2025.pdf  
271- CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUCERJA 2022.pdf  
272- Certidao Trabalhista.pdf  
273- CERTIDÃO TRF CÍVEL.pdf  
274- CND Estadual Val.12.08.25.pdf  
275- CND Debitos Estaduais Val 08.10.25.pdf  
276- CND Federal Val 03.08.25.pdf  
277- CND FGTS Val 26.07.25.pdf  
278- CND Municipal Val 17.09.25.pdf  
279- CND Trabalhista Val. 16.09.25.pdf  
280- CNH DANIEL.pdf  
281- CNPJ ATUALIZADO REAG LAB.pdf  
282- CONTRATO SOCIAL ATUALIZADO.pdf  
283- Credenciamento RenyLab.pdf  
284- Declaração capacidade técnica Interkit.pdf

285- DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO 2023-2024.pdf  
286- Declaração Faturamento Reag Lab.pdf  
287- DeclaracaoDEFIS-2021-2022\_RETIFICADORA169267862021003.pdf  
288- DeclaracaoDEFIS-2023-2024 (1).pdf  
289- DeclaracaoDEFIS-169267862024001 2024.pdf  
290- INSC ESTADUAL REAG LAB.pdf  
291- IPTU - Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica.pdf  
292- KIT PANOTICO RAPIDO RENYLAB.pdf  
293- LICENCIAMENTO SANITÁRIO 2025.pdf  
294- ReciboDEFIS-2021-2022\_RETIFICADORA\_169267862021003.pdf  
295- ReciboDEFIS-2022-2023-169267862022001.pdf  
296- ReciboDEFIS-2023.pdf  
297- ReciboDEFIS-2023-2024 (1).pdf  
298- ReciboDEFIS-169267862024001 2024.pdf  
299- REGISTRO MS PANOTICO RENYLAB.pdf  
300- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 027/2025 - Processo 64590.001919/2025-67  
301- relatorio-termo-aceite-16013905900212025-PREGAO.pdf  
302- relatorio-julg-hab-16013905900212025-s1-grupo1.pdf  
303- relatorio-julg-hab-16013905900212025-s1-grupo2.pdf  
304- relatorio-julg-hab-16013905900212025-s1-item-10.pdf  
305- relatorio-julg-hab-16013905900212025-s1-item-11.pdf  
306- relatorio-termo-homologacao-16013905900212025-grupo1.pdf  
307- relatorio-termo-homologacao-16013905900212025-grupo2.pdf  
308- relatorio-termo-homologacao-16013905900212025-item-7.pdf  
309- relatorio-termo-homologacao-16013905900212025-item-8.pdf  
310- relatorio-termo-homologacao-16013905900212025-item-9.pdf  
311- relatorio-termo-homologacao-16013905900212025-item-10.pdf  
312- relatorio-termo-homologacao-16013905900212025-item-11.pdf  
313- relatorio-termo-homologacao-16013905900212025-item-12.pdf  
314- relatorio-termo-homologacao-16013905900212025-item-13.pdf  
315- relatorio-termo-homologacao-16013905900212025-item-14.pdf  
316- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 028/2025 - Processo 64590.001919/2025-67  
317- Ata de Registro de Preços 99\_2025-Vitalles.pdf-assinada.pdf  
318- Ata de Registro de Preços 100\_2025-Diagfarma.pdf  
319- Ata de Registro de Preços 101\_2025-Reag Lab.pdf-assinada.pdf  
320- Ata de Registro de Preços 102\_2025-Medlife.pdf-assinada.pdf  
321- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 029/2025 - Processo 64590.001919/2025-67  
322- DIEx Simplificado Nº 2149-SALC-concl proc.pdf  
323- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 030/2025 - Processo 64590.001919/2025-67

### **Legenda**

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Termo de Abertura Nº 12-LAC/Su A Diag/HGuJP

João Pessoa, PB, 21 de fevereiro de 2025.

**Assunto:** termo de abertura de processo eletrônico

**Anexos:**

[1\) DFD\\_160139-000020-2025.pdf](#)

[2\) Diex Simplificado nº 493-LAC/Su A Diag/HGuJP, de 21 FEV 25](#)

Em conformidade com a legislação pertinente, o processo eletrônico foi autuado conforme necessidade constante no Documento de Formalização de Demanda (DFD) número 20/2025.

**ELAINE GIACOBBO - TC**

Chefe do LAC



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ELAINE GIACOBBO**, em 21/02/2025, às 11:44 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: NMoy-aUuH-uNDd-qYQ2**

DIEx Simplificado Nº 493-LAC/Su A Diag/HGuJP  
EB: 64590.001915/2025-89

João Pessoa, PB, 21 de fevereiro de 2025.

**Do** Chefe do LAC

**Ao Sr** Fiscal do HGuJP

**Assunto:** abertura de processo licitatório para aquisição de reagentes para Hematologia e Coagulação

**Anexos:**

[1\) DFD\\_160139-000020-2025.pdf](#)

1. Nos termos dos Arts. 12 e 13 das Instruções Gerais para realização de Licitações no Ministério do Exército - Port Min nº 305, de 24 MAIO 95 (IG 12-02), solicito providências no sentido de se fazer aprovar, junto ao Ordenador de Despesas, a abertura de processo licitatório para a aquisição de bens (Reagentes para o setor de Bioquímica e Coleta), conforme justificativa da necessidade e demais informações complementares constantes no Documento de Formalização de Demanda (DFD) anexo.

2. Para fins de nomeação da equipe de elaboração dos estudos preliminares e de responsável pela pesquisa de preços, indico como integrante(s) o(s) seguintes militar(es):

a. Equipe de Planejamento:

Função	P/G	Nome Completo	Seção/Div/SU
Representante da área técnica e do setor requisitante	1º Ten	Maria <b>Ednir Carvalho</b> Bandeira	Adj Lac

b. Responsável pela Pesquisa de Preços:

Função	P/G	Nome Completo	Seção/Div/SU
Responsável pela pesquisa de preço	2º Ten	<b>Anne</b> Kaliery de Abreu Alves	Adj Lac

**ELAINE GIACOBBO - TC**

Chefe do LAC

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:  
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ELAINE GIACOBBO**, em 21/02/2025, às 11:29 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**CSH2-lu96-dm3d-hmCf**

Número do Documento de Formalização da Demanda: 20/2025

## 1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
LABORATÓRIO	30/07/2025 00:00	160139	ELAINE GIACOBBO

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de reagentes para o LAC com cessão de equipamento automático em HEMATOLOGIA e COAGULAÇÃO

## 2. Justificativa de Necessidade

Em alinhamento ao Plano de Gestão do HGuJP e cumprindo os Objetivos Estratégicos nº 1 - Priorizar o atendimento de qualidade ao cliente (usuário); nº 2 - Aprimorar o sistema de excelência (Aprimorar as rotinas de proteção ao paciente) e nº 5- Aprimorar a resolubilidade, faz-se necessária a aquisição de materiais de consumo para as diversas especialidades, em conformidade com o Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército - 2024/2025 (PAASSEx 2024- 2025), a referida aquisição de material para diagnóstico clínico, reagentes, visa atender as necessidades do Laboratório do Hospital de Guaranição de João Pessoa, por um período de doze meses, para realização dos exames de hematologia e coagulação.

## 3. Materiais/Serviços

### 3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA - HEMOGRAMA, COMPONENTES ADICIONAIS: HEMOLISANTES, DILUENTES, CALIBRADORES, CONTROLES, OUTROS COMPONENTES: SOLUÇÕES DE LIMPEZA, TIPO: CONJUNTO COMPLETO <b>Unidade de fornecimento:</b> Teste	24.000,00	16,00	384.000,00
2	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5	APRESENTAÇÃO: TESTE, MÉTODO: COAGULOMETRIA, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMBINA <b>Unidade de fornecimento:</b> Teste	3.000,00	12,00	36.000,00
3	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5	APRESENTAÇÃO: TESTE, MÉTODO: COAGULOMETRIA, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA <b>Unidade de fornecimento:</b> Teste	3.000,00	12,00	36.000,00
4	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	CORANTE	ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, COMPONENTES ADICIONAIS: 0,1% DE FENOTIAZINAS, COMPOSIÇÃO: 0,1% DE CICLOHEXADIENOS, 0,1% DE AZOBENZOSULFÔNICOS, TIPO: CONJUNTO CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO RÁPIDO <b>Unidade de fornecimento:</b> Conjunto	10,00	70,00	700,00
5	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	ÓLEO DE IMERSÃO	ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: BÁLSAMO DO CANADÁ SINTÉTICO, USO: PARA MICROSCOPIA <b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco	10,00	40,00	400,00
6	Substâncias para diagnóstico "in vitro", reagentes, conjuntos e jogos para teste	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5	características adicionais: solução a 22%, tipo: albumina bovina <b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco	10,00	53,00	530,00
7	Substâncias para diagnóstico "in vitro", reagentes, conjuntos e jogos para teste	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5	composição básica: poliespecífico anti igg humano, tipo: soro de coombs <b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco	10,00	50,00	500,00
8	Substâncias para diagnóstico "in vitro", reagentes, conjuntos e jogos para teste	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5	apresentação: teste, método: imunofluorimetria, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de dímero d <b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco	1.000,00	18,00	18.000,00
9	Substâncias para diagnóstico "in vitro",	Reagente Para Diagnóstico		3.000,00	7,50	22.500,00

	reagentes, conjuntos e jogos para teste	Clínico 5	apresentação: teste, método: coagulometria, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de fibrinogênio <b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco			
10	Substâncias para diagnóstico "in vitro", reagentes, conjuntos e jogos para teste	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7	apresentação: teste, método: citometria de fluxo, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo reticulócitos <b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco	10.000,00	0016,00	160.000,00
11	Substâncias para diagnóstico "in vitro", reagentes, conjuntos e jogos para teste	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7	apresentação*: teste, método*: imunocromatografia, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise*: qualitativo antígeno covid-19 e influenza a/b <b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco	3.000,00	30,42	91.260,00
12	Produtos diversos não metálicos	Caixa Térmica	capacidade: 18, características adicionais: tampa articulada /trinco embutido/alça dupla/dren0, densidade: 35, material: poliuretano expandido <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	3,00	64,00	192,00
13	Produtos diversos não metálicos	Caixa Térmica	aplicação: transporte medicamentos, capacidade: 18, características adicionais: acoplada, retangular, fecho e alça, cantos arredon, material: polipropileno <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	3,00	64,00	192,00
14	Produtos diversos não metálicos	Caixa Térmica	aplicação: transporte de hemocomponentes, capacidade: 32, características adicionais: alça,tampa, rodízios, termômetro digital, separado, material: plástico revestido em poliestireno <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	3,00	110,00	330,00
15	Produtos diversos não metálicos	Caixa Térmica	aplicação: transporte de hemocomponentes, capacidade: 45, características adicionais: alça,tampa, rodízios, termômetro digital, separado, material: plástico revestido em poliestireno <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00	290,00	580,00

### 3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

### 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ELAINE GIACOBBO**

chefe LAC

### 5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	dentro do previsto	ELAINE GIACOBBO	21/02/2025 11:24

### 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

## TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64590.001919/2025-67

Em 27/02/2025 às 10:40, faço a retirada do(s) documento(s) Outro DFD\_160139-000020-2025.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: falta de assinatura.

ELAINE GIACOBBO - TC  
Chefe do LAC

Número do Documento de Formalização da Demanda: 20/2025

## 1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
LABORATÓRIO	30/07/2025 00:00	160139	ELAINE GIACOBBO

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de reagentes para o LAC com cessão de equipamento automático em HEMATOLOGIA e COAGULAÇÃO

## 2. Justificativa de Necessidade

Em alinhamento ao Plano de Gestão do HGuJP e cumprindo os Objetivos Estratégicos nº 1 - Priorizar o atendimento de qualidade ao cliente (usuário); nº 2 - Aprimorar o sistema de excelência (Aprimorar as rotinas de proteção ao paciente) e nº 5- Aprimorar a resolubilidade, faz-se necessária a aquisição de materiais de consumo para as diversas especialidades, em conformidade com o Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército - 2024/2025 (PAASSEx 2024- 2025), a referida aquisição de material para diagnóstico clínico, reagentes, visa atender as necessidades do Laboratório do Hospital de Guaranição de João Pessoa, por um período de doze meses, para realização dos exames de hematologia e coagulação.

## 3. Materiais/Serviços

### 3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA - HEMOGRAMA, COMPONENTES ADICIONAIS: HEMOLISANTES, DILUENTES, CALIBRADORES, CONTROLES, OUTROS COMPONENTES: SOLUÇÕES DE LIMPEZA, TIPO: CONJUNTO COMPLETO <b>Unidade de fornecimento:</b> Teste	24.000,00	16,00	384.000,00
2	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5	APRESENTAÇÃO: TESTE, MÉTODO: COAGULOMETRIA, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMBINA <b>Unidade de fornecimento:</b> Teste	3.000,00	12,00	36.000,00
3	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5	APRESENTAÇÃO: TESTE, MÉTODO: COAGULOMETRIA, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA <b>Unidade de fornecimento:</b> Teste	3.000,00	12,00	36.000,00
4	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	CORANTE	ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, COMPONENTES ADICIONAIS: 0,1% DE FENOTIAZINAS, COMPOSIÇÃO: 0,1% DE CICLOHEXADIENOS, 0,1% DE AZOBENZOSULFÔNICOS, TIPO: CONJUNTO CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO RÁPIDO <b>Unidade de fornecimento:</b> Conjunto	10,00	70,00	700,00
5	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	ÓLEO DE IMERSÃO	ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: BÁLSAMO DO CANADÁ SINTÉTICO, USO: PARA MICROSCOPIA <b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco	10,00	40,00	400,00
6	Substâncias para diagnóstico "in vitro", reagentes, conjuntos e jogos para teste	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5	características adicionais: solução a 22%, tipo: albumina bovina <b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco	10,00	53,00	530,00
7	Substâncias para diagnóstico "in vitro", reagentes, conjuntos e jogos para teste	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5	composição básica: poliespecífico anti igg humano, tipo: soro de coombs <b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco	10,00	50,00	500,00
8	Substâncias para diagnóstico "in vitro", reagentes, conjuntos e jogos para teste	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5	apresentação: teste, método: imunofluorimetria, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de dímero d <b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco	1.000,00	18,00	18.000,00
9	Substâncias para diagnóstico "in vitro",	Reagente Para Diagnóstico		3.000,00	7,50	22.500,00

	reagentes, conjuntos e jogos para teste	Clínico 5	apresentação: teste, método: coagulometria, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de fibrinogênio <b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco			
10	Substâncias para diagnóstico "in vitro", reagentes, conjuntos e jogos para teste	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7	apresentação: teste, método: citometria de fluxo, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo reticulócitos <b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco	10.000,00	0016,00	160.000,00
11	Substâncias para diagnóstico "in vitro", reagentes, conjuntos e jogos para teste	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7	apresentação*: teste, método*: imunocromatografia, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise*: qualitativo antígeno covid-19 e influenza a/b <b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco	3.000,00	30,42	91.260,00
12	Produtos diversos não metálicos	Caixa Térmica	capacidade: 18, características adicionais: tampa articulada /trinco embutido/alça dupla/dren0, densidade: 35, material: poliuretano expandido <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	3,00	64,00	192,00
13	Produtos diversos não metálicos	Caixa Térmica	aplicação: transporte medicamentos, capacidade: 18, características adicionais: acoplada, retangular, fecho e alça, cantos arredon, material: polipropileno <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	3,00	64,00	192,00
14	Produtos diversos não metálicos	Caixa Térmica	aplicação: transporte de hemocomponentes, capacidade: 32, características adicionais: alça,tampa, rodízios, termômetro digital, separado, material: plástico revestido em poliestireno <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	3,00	110,00	330,00
15	Produtos diversos não metálicos	Caixa Térmica	aplicação: transporte de hemocomponentes, capacidade: 45, características adicionais: alça,tampa, rodízios, termômetro digital, separado, material: plástico revestido em poliestireno <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00	290,00	580,00

### 3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

### 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ELAINE GIACOBBO**

chefe LAC

### 5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	dentro do previsto	ELAINE GIACOBBO	21/02/2025 11:24

### 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64590.001919/2025-67

Em 27/02/2025 às 10:47, faço anexar ao presente processo 64590.001919/2025-67, o(s) documento(s): DFD\_160139-000020-2025\_assinado.pdf.

ELAINE GIACOBBO - TC  
Chefe do LAC



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Despacho Nº 1845-LAC/Su A Diag/HGuJP

João Pessoa, PB, 27 de fevereiro de 2025.

**Assunto:** apreciação do fiscal administrativo

1. Concordo com a demanda apresentada pelo Setor Requisitante.
2. Encaminho o processo para ciência e aprovação da Ordenadora de Despesas.

**GUSTAVO ALVES DE MACEDO - Maj**  
Fiscal do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj GUSTAVO ALVES DE MACEDO**, em 27/02/2025, às 12:36 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: E/Or-fM4K-mqrB-p5SX**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Despacho Nº 1867-LAC/Su A Diag/HGuJP

João Pessoa, PB, 27 de fevereiro de 2025.

**Assunto:** despacho da ordenadora de despesas

Aprovo o DFD apresentado pelo Setor Requisitante, e determino ao Chefe da SALC que designe em Boletim Interno a Equipe de Planejamento e a Equipe de Precificação, conforme inciso VII, do Art. 3º, da IN SEGES/MGI nº 58/2022.

**MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA - TC**  
Ordenadora de Despesa



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA**, em 27/02/2025, às 13:16 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: 4ZIX-TgmU-C5PB-I2PS**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

Nota nº 28585, de 17 de março de 2025, da(o) Salc  
Para o BOLETIM INTERNO

Em \_\_\_\_\_ Publique-se  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**ELAINE GIACOBBO - Ten Cel**  
Subdiretor do Hospital de Guarnição de João Pessoa

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - Autorização**

Autorizo a abertura de Pregão Eletrônico cujo objeto é a aquisição de reagentes para o LAC com cessão de equipamento automático em HEMATOLOGIA e COAGULAÇÃO para atender à demanda do H Gu JP, conforme justificativa de necessidade e demais informações constantes do DIEx Simplificado Nº 493-LAC/Su A Diag/HGuJP; de 21 de fevereiro de 2025, DFD nº 20/2025; e Processo de NUP: 64590.001919/2025-67.

Em consequência, a Fisc Adm, SALC e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes

\_\_\_\_\_  
**ALEXSSANDRO DA SILVA - Ten Cel**  
Subdiretor do Hospital de Guarnição de João Pessoa

-----  
Publicado no BOLETIM INTERNO nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, item \_\_\_\_\_

-----  
Referência: Aditamento ao Boletim Interno de 17/03/2025  
-----



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

Nota nº 28586, de 17 de março de 2025, da(o) Salc  
Para o BOLETIM INTERNO

Publique-se  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ELAINE GIACOBBO - Ten Cel**  
Subdiretor do Hospital de Guarnição de João Pessoa

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO -Publicação**

Em conformidade com os Art. 3º, 6º e 8º da Instrução Normativa nº 58/2022 - SEGES; e art. 3º e 8º da Instrução Normativa nº 81/2022 - SEGES, nomeio a militar a seguir relacionado, Representantes da área técnica e do setor requisitante, como Responsável pelo Planejamento da Contratação cujo objeto é a aquisição de reagentes para o LAC com cessão de equipamento automático em HEMATOLOGIA e COAGULAÇÃO, com a finalidade de atender a necessidade do Hospital de Guarnição de João Pessoa, conforme DIEx Simplificado Nº 493-LAC/Su A Diag/HGuJP, de 21 de fevereiro de 2025, DFD nº 20/2025, NUP nº 64590.001919/2025-67:

- 1º Ten MARIA **EDNIR** CARVALHO BANDEIRA

Em consequência:

- A militar designada deverá elaborar o Estudo Técnico Preliminar em conformidade com a IN nº 58/2022 - SEGES;
- Caso se conclua pela viabilidade da contratação, a militar designada deverá elaborar o Termo de Referência, em conformidade com a IN nº 81/2022; e
- Os demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências cabíveis.

**ALEXSSANDRO DA SILVA - Ten Cel**  
Subdiretor do Hospital de Guarnição de João Pessoa

Publicado no BOLETIM INTERNO nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, item \_\_\_\_\_

Referência: Aditamento ao Boletim Interno de 17/03/2025



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

Nota nº 28587, de 17 de março de 2025, da(o) Salc  
Para o BOLETIM INTERNO

Publique-se  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ELAINE GIACOBBO - Ten Cel**  
Subdiretor do Hospital de Guarnição de João Pessoa

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS**

Designo, de acordo com o Inciso II, Art. 3º da Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES, a militar abaixo especificada, como responsável pela Pesquisa de Preços do Processo nº 64590.001919/2025-67 - aquisição de reagentes para o LAC com cessão de equipamento automático em HEMATOLOGIA e COAGULAÇÃO, com a finalidade de atender a necessidade do Hospital de Guarnição de João Pessoa.  
- 2º Ten ANNE KALIERY DE ABREU ALVES

Em consequência:

- a. a militar nomeada tome conhecimento desta designação, e providencie a pesquisa de preços atinente ao Processo nº 64590.001919/2025-67;
- b. a militar nomeada deverá remeter o Relatório de Pesquisa de Preços, acompanhado dos orçamentos e preços pesquisados, em conformidade com os ditames da Instrução Normativa nº 65/2021 - SEGES; e
- c. os demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências cabíveis.

**ALEXSSANDRO DA SILVA - Ten Cel**  
Subdiretor do Hospital de Guarnição de João Pessoa

Publicado no BOLETIM INTERNO nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, item \_\_\_\_\_

Referência: Aditamento ao Boletim Interno de 17/03/2025



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64590.001919/2025-67

Em 17/03/2025 às 08:03, faço anexar ao presente processo 64590.001919/2025-67, o(s) documento(s): 2025-03-17\_28585\_nota\_boletim interno.pdf, 2025-03-17\_28586\_nota\_boletim interno.pdf, 2025-03-17\_28587\_nota\_boletim interno.pdf.

RICARDO BARBOSA MENA - Cap  
Pregoeiro do HGuJP



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Quartel em João Pessoa-PB, 17 de março de 2025  
(segunda-feira)

**BOLETIM INTERNO Nº 51/2025**

Para conhecimento deste Hospital e devida execução, publico o seguinte:

**1ª Parte  
SERVIÇOS DIÁRIOS**

ESCALA DE SERVIÇO

1. SERVIÇO INTERNO

18 MAR 25 (Terça-feira)	Supervisor-de-Dia	Cap Eliza
	Oficial-de-Dia	2º Ten Ottoni
	Médico-de-Plantão ao PA (Manhã)	1º Ten Fragoso/1º Ten Priscila Filippo
	Médico-de-Plantão ao PA (Tarde)	1º Ten Fragoso/2º Ten Elvis
	Médico-de-Plantão ao PA (Noite)	2º Ten Elvis
	Sobreaviso ao PA	2º Ten Thassia Brito
	Visita Médica a UI	2º Ten Igor
	Sobreaviso Raio-X da Odontologia	1º Ten Thorpe
	Sobreaviso à Fisioterapia	1º Ten Thorpe
	Sobreaviso ao LAC	2º Ten Anne
	Sobreaviso do Raio-X	2º Sgt Lívia
	Supervisão de Enfe (Noturno)	SC Elane
	Enf-de-Dia ao PA (Noturno)	3º Sgt Rafaela/3º Sgt Santos
	Unidade de Internação I (Noturno)	2º Sgt Ramos/3º Sgt Fábria
	Copeiro-de-Serviço ao Rancho	Sd EP Cirino
	Militar-de-Serviço ao Rancho	Sd EP Costa

(Nota nº 28580, de 17 de março de 2025, da(o) Secretaria)

2. ESCALA DO CONTINGENTE

(Continuação do BI Nr 51, de 17/03/2025, do(a) HGuJP)

Pag nº 2

SERVIÇO INTERNO - DIA 18 MAR 25 (TERÇA-FEIRA)

A

GRADUADO DE DIA	Cb EP Victor
AUXILIAR DO GRADUADO DE DIA	Cb EP Hugo
CABO-DE-DIA	Sd EP Soares Silva
RECEPCIONISTA AO PA	Sd EP Kaynã/Lucio
RECEPCIONISTA EXTERNO	Sd EP Paulo/Laerth
ELETRICISTA SOBREAviso	Sd EP Kaynã

MOTORISTA DA AMBULÂNCIA

18 Mar 2025 - Terça-feira	CET Ribeiro
---------------------------	-------------

IDENTIFICAÇÃO:

DIA	TURNO	MILITARES ESCALADOS
18 Mar 2025 - Terça-feira	Manhã/Tarde	Sd EP Jakson e Gabriel(Pronto às 06:45h, Término 15:00h)

(Nota nº 28590, de 17 de março de 2025, da(o) Contingente)

**2ª Parte**  
**INSTRUÇÃO**

Sem Alteração

**3ª Parte**  
**ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**1. ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

**a. APRESENTAÇÃO**

Em 13 MAR 25, apresentou-se por término de Capacitação Geral dos integrantes das OMS e UG FUSEX da 7ª Região Militar, estando pronto(a) para o serviço.

Maj **WANESKA LUCENA NÓBREGA DE CARVALHO**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 28598, de 17 de março de 2025, da(o) Secretaria)

Em 17 MAR 25, apresentou-se por término de Capacitação Geral dos integrantes das OMS e UG FUSEX da 7ª Região Militar, estando pronto(a) para o serviço.

Ten Cel **MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA**

Maj **VANESSA DOS REIS**

Cap **EVÂNIA ELIZA GOUVEIA DA COSTA PAIVA**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

b. DESIGNAÇÃO DE MILITAR - VERACIDADE DE DOCUMENTOS DE TEMPO DE SERVIÇO -  
Publicação

A militar abaixo relacionada apresentou através do DIEx Nº 277-Div Med/HGuJP, de 20 de janeiro de 2025, a Certidão de Tempo de Contribuição(CTC), para fins de averbação do tempo de serviço público/privado e de cadastramento no SiCaPEx:

1º Ten **JENIFER DANTAS DE SOUSA**

Em face ao acima exposto, designo a 3º Sgt **MARIA DANIELSA DOS SANTOS SILVA**, para realizar o processo de averiguação da veracidade, autenticidade e validade da documentação acima descrita e analisar os documentos apresentados, obedecendo ao que prescreve a Portaria Nº 459-DGP/ C Ex, DE 19 de setembro de 2023, que Aprova as Normas para Cadastro e Averbação de Tempo de Serviço Prestado, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir desta data.

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências, e torno sem efeito o publicado no BI Nº 48, de 12/03/25, do HGuJP.

(Nota nº 28601, de 17 de março de 2025, da(o) Secretaria)

c. APRESENTAÇÃO

Em 17 MAR 25, apresentou-se por término de férias, estando pronto(a) para o serviço.

1º Ten **JULIANA FERRARESSO**  
1º Ten **PATRICIA DE LIMA RICETTE COSTA**  
Cap PTTC **ANDERSON FERREIRA DE ANDRADE**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 28581, de 17 de março de 2025, da(o) Secretaria)

Em 17 MAR 25, apresentou-se por término de núpcias, estando pronto(a) para o serviço.

2º Ten **GABRIEL AQUINO ALEXANDRE BRECKENFELD**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 28582, de 17 de março de 2025, da(o) Secretaria)

d. REASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Em 17 MAR 25, reassume a função de Diretora e Ordenadora de Despesas do HGuJP.

Ten Cel **MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA**

Em consequência, a Ten Cel **ELAINE GIACOBBO** deixa de responder pela função de Diretora e Ordenadora de Despesas do HGuJP.

(Nota nº 28577, de 17 de março de 2025, da(o) Secretaria)

Em 17 MAR 25, reassume a função de Chefe da Auditoria de Contas Médicas Posterior do HGuJP.

Maj **VANESSA DOS REIS**

Em consequência, o Cap **DANIEL PIRAGIBE MURAI** deixa de responder pela função de Chefe da Auditoria de Contas Médicas Posterior do HGuJP.

(Nota nº 28578, de 17 de março de 2025, da(o) Secretaria)

Em 17 MAR 25, reassume a função de Chefe do FuSEx do HGuJP.

Cap **EVÂNIA ELIZA GOUVEIA DA COSTA PAIVA**

Em consequência, o 1º Ten **EURENIR MARTINS DOS ANJOS** deixa de responder pela função de Chefe do FuSEx do HGuJP.

(Nota nº 28579, de 17 de março de 2025, da(o) Secretaria)

Em 13 MAR 25, reassume a função de Chefe da Fisioterapia do HGuJP.

1º Ten **JULIANA FERRARESSO**

Em consequência, o 1º Ten **SAMARONY CAIO MORENO BEZERRA** deixa de responder pela função de Chefe da Fisioterapia do HGuJP.

(Nota nº 28583, de 17 de março de 2025, da(o) Secretaria)

e. FUNÇÃO – Designação

Designo para exercer a função de Chefe do Núcleo de Atenção Primária a Saúde (NAPS), desta OMS, a militar abaixo:

1º Ten **PRISCILA FERREIRA PINTO FILIPPO**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 28571, de 14 de março de 2025, da(o) Div de Med)

f. FÉRIAS DE PTTC – Concessão

De acordo com o inciso III do artigo 17 das Instruções Reguladoras para a Prestação de Tarefa por Tempo Certo por Militares da Reserva Remunerada (EB30-IR-50.001), concedo 10 (dez) dias de férias, referente ao 2º período do 1º ano do contrato, relativas ao período aquisitivo de 1º de outubro de 2023 à 30 de setembro de 2024, ao militar nominado, durante o período de 5 à 14 MAR 25, devendo apresentar-se pronto para o serviço em 17 MAR 25.

Cap PTTC **ANDERSON FERREIRA DE ANDRADE**

Em consequência, os demais interessados tomem conhecimento e providências. **(Por não ter sido publicado em data oportuna).**

(Nota nº 28596, de 17 de março de 2025, da(o) Secretaria)

## 2. ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

### a. DESLOCAMENTO DE PRAÇA - Publicação - HMAR

Em cumprimento a determinação contida no DIEx N° 2149 - Ordem de Serviço da Inspeção de Saúde Nr 001/2025, da 7ª RM, foi realizado no dia 14 de Março de 2025, na Guarnição de Recife (HMAR), a evacuação de pacientes com a finalidade de transporte para consulta naquela OMS, com início de deslocamento em 140500MAR2025 e retorno em 141410MAR2025, com os seguintes militares envolvidos:

**Cb EP IAN JOSÉ SILVA CARDOSO**

Em consequência, o Fisc Adm, Div Med, o Chefe da 1ª Seção, do SPP e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 28557, de 17 de março de 2025, da(o) Seç Mnt/Tr)

### b. DESLOCAMENTO DE PRAÇA - Publicação - HGUN

Em cumprimento a determinação contida no DIEx N° 2149 - Ordem de Serviço da Inspeção de Saúde Nr 001/2025, da 7ª RM, foi realizado no dia 14 de Março de 2025, na Guarnição de Natal (HGuN), a evacuação de pacientes com a finalidade de transporte para consulta naquela OMS, com início de deslocamento em 140500MAR2025 e retorno em 141430MAR2025, com os seguintes militares envolvidos:

**2º Sgt MARCELLE SILVÉRIO MARQUES**  
**Sd EP CLÓVIS GABRIEL SANTANA ARAÚJO**

Em consequência, o Fisc Adm, Div Med, o Chefe da 1ª Seção, do SPP e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 28559, de 17 de março de 2025, da(o) Seç Mnt/Tr)

### c. FÉRIAS – Concessão

De acordo com o Art 443 do R/1 (RISG), aprovado pela Port nº 816, de 19 DEZ 03, do Cmt Ex, combinado com o Art 63, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, concedo 15 (quinze) dias de férias referentes ao 1º período do ano de 2023, de 17 a 31 MAR 25, devendo apresentar-se pronto(a) para o serviço em 1º ABR 25.

**3º Sgt ROZEANE DE FRANÇA PEREIRA**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e as providências.

### d. APRESENTAÇÃO

Em 17 MAR 25, apresentou-se por término de férias, estando pronto(a) para o serviço.

**3º Sgt JANUZA DE CARVALHO MACHADO BITENCOURT XAVIER**  
**Cb EP HUGO DE MELO SOUZA**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 28588, de 17 de março de 2025, da(o) Contingente)

4

Em 17 MAR 25, apresentou-se por término de curso, estando pronto(a) para o serviço.

Sd EP ALEX SOARES DA SILVA

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

e. LICENÇA PATERNIDADE – Concessão

Concedo 20 (vinte) dias de licença-paternidade, de acordo com a Lei 13.717, de 24 de Setembro de 2018, em virtude do nascimento do seu filho, no período de 12 a 31 MAR 25, devendo se apresentar pronto para o serviço em 1º ABR 25.

Sd EP LUAN FRANKLIN BARROS SILVA

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 28600, de 17 de março de 2025, da(o) Contingente)

3. DIVERSOS

a. RECEBIMENTO DE CARGA E ENCARGOS - Apresentação

Por intermédio do DIEx Nº 2-Enfermagem/HGuJP, EB64590.002608/2025-15, de 13/03/2025, a Cap VANESSA SANTOS COSTA e a 1º Ten LÚCIA MEDEIROS DI LORENZO, apresentaram-se por terem conferido, recebido e passado, respectivamente, o material carga, a Chefia e os encargos da CHEFIA DE EMFERMAGEM do HGuJP, sem alteração, conforme determinação contida no BI 47, de 11/03/2025, de acordo com o Art. 130 e § 2º do Art. 131 do Regulamento de Administração do Exército.

Cap VANESSA SANTOS COSTA  
chefe/detentora direta do material carga  
1º Ten LÚCIA MEDEIROS DI LORENZO  
chefe/detentora do material carga substituída

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 28575, de 14 de março de 2025, da(o) Fiscalização)

b. MAPA DE CONTROLE DO EFETIVO- Exame de Pagamento de Pessoal

Em cumprimento a Portaria SEF/ C Ex Nr 263, de 20 de agosto de 2024, segue abaixo o Mapa de Controle do Efetivo da OM, extraída da Relação Nominal do CPEX, relativa ao mês de fevereiro de 2025, para subsidiar a Equipe de Exame de Pagamento:

UG: 160139	CODOM: 061051	MÊS: JANEIRO	ANO: 2025		
-	CONTRACHEQUES EXAMINADOS NO ANO				
SERVIDORES CIVIS	EFETIVO(A)	ATÉ O MÊS ANTERIOR	NO MÊS	SOMA(B)	PERCENTUAL (B*100)/A
EM EXERCÍCIO	11	02	02	04	36,36%

NA INATIVIDADE	-	-	-	-	-
PENSIONISTAS MILITARES	-	-	-	-	-
ATIVA	246	22	21	43	17,47%
INATIVOS PENSIONISTAS	-	-	-	-	-
TOTAL	257	24	23	47	18,28%

Em consequência a SPP, Secretaria e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 28591, de 17 de março de 2025, da(o) SPP)

c. CERTIDÃO DE NASCIMENTO - Apresentação

O SD EP LUAN **FRANKLIN** BARROS SILVA, PREC CP 359407206, apresentou a Certidão de Nascimento Nr 06883301552025100270150013971572, do 2º Serviço Registral Vieira de Mello, João Pessoa- PB, datada de 14 de março de 2025:

- Nome completo do dependente: LEVI FRANKLIN PONTES BARROS;
- CPF do Dependente: 005.591.164-11;
- Nome da mãe do dependente: BRENDA MICHELE PONTES;
- Nome do pai do dependente: LUAN FRANKLIN BARROS SILVA;
- Data de nascimento do dependente: 12/03/2025;
- Naturalidade do dependente: JOÃO PESSOA- PB;
- Sexo da dependente: M;
- Estado civil: SOLTEIRO; e
- Dependente é militar: NÃO.

Em face ao publicado no item anterior, sejam realizadas as alterações abaixo, no SIPPES/SICAPEX/CADBEN, relativas ao dependente do SD EP LUAN **FRANKLIN** BARROS SILVA, PREC CP 359407206

- Dependência pelo Estatuto dos Militares e SAMMED: SIM;
- Beneficiário para fim de SSEx (FUSEx): SIM;
- Beneficiário para fim de Pensão Militar: SIM;
- Beneficiário para Imposto de Renda: SIM;
- Beneficiário para Salário-Família: SIM;

4

- Sacar Auxílio Natalidade; e

- Implantar Pré-Escolar.

Sd EP LUAN **FRANKLIN BARROS SILVA**

Em consequência, a SPP e a Secretaria tomem as providências cabíveis.

(Nota nº 28597, de 17 de março de 2025, da(o) SPP)

#### 4. LICITAÇÕES E CONTRATOS

##### a. ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - Autorização

Autorizo a abertura de Pregão Eletrônico cujo objeto é a aquisição de reagentes para o LAC com cessão de equipamento automático em HEMATOLOGIA e COAGULAÇÃO para atender à demanda do H Gu JP, conforme justificativa de necessidade e demais informações constantes do DIEx Simplificado N° 493-LAC/Su A Diag/HGuJP; de 21 de fevereiro de 2025, DFD nº 20/2025; e Processo de NUP: 64590.001919/2025-67.

Em consequência, a Fisc Adm, SALC e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes

(Nota nº 28585, de 17 de março de 2025, da(o) Salc)

##### b. DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO -Publicação

Em conformidade com os Art. 3º, 6º e 8º da Instrução Normativa nº 58/2022 - SEGES; e art. 3º e 8º da Instrução Normativa nº 81/2022 - SEGES, nomeio a militar a seguir relacionado, Representantes da área técnica e do setor requisitante, como Responsável pelo Planejamento da Contratação cujo objeto é a aquisição de reagentes para o LAC com cessão de equipamento automático em HEMATOLOGIA e COAGULAÇÃO, com a finalidade de atender a necessidade do Hospital de Guarnição de João Pessoa, conforme DIEx Simplificado N° 493-LAC/Su A Diag/HGuJP, de 21 de fevereiro de 2025, DFD nº 20/2025, NUP nº 64590.001919/2025-67:

- 1º Ten **MARIA EDNIR CARVALHO BANDEIRA.**

Em consequência:

a. A militar designada deverá elaborar o Estudo Técnico Preliminar em conformidade com a IN nº 58/2022 - SEGES;

b. Caso se conclua pela viabilidade da contratação, a militar designada deverá elaborar o Termo de Referência, em conformidade com a IN nº 81/2022; e

c. Os demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências cabíveis.

(Nota nº 28586, de 17 de março de 2025, da(o) Salc)

##### c. DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Designo, de acordo com o Inciso II, Art. 3º da Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES, a militar abaixo especificada, como responsável pela Pesquisa de Preços do Processo nº 64590.001919/2025-67 - aquisição de reagentes para o LAC com cessão de equipamento automático em HEMATOLOGIA e

COAGULAÇÃO, com a finalidade de atender a necessidade do Hospital de Guarnição de João Pessoa

-2º Ten ANNE KALIERY DE ABREU ALVES

Em consequência:

- a. a militar nomeada tome conhecimento desta designação, e providencie a pesquisa de preços atinente ao Processo nº 64590.001919/2025-67;
- b. a militar nomeada deverá remeter o Relatório de Pesquisa de Preços, acompanhado dos orçamentos e preços pesquisados, em conformidade com os ditames da Instrução Normativa nº 65/2021 - SEGES; e
- c. os demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências cabíveis.

(Nota nº 28587, de 17 de março de 2025, da(o) Salc)

#### 4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

### 1. JUSTIÇA

#### JUSTIÇA

##### a. DISPENSA COMO RECOMPENSA – Concessão

De acordo com a letra “e” do Inciso XV, Art 21 do R/1 (RISG), aprovado pela Port nº 816, de 19 DEZ 03, do Cmt Ex, e Inciso III, Art 67 do R/4 (RDE), aprovado pelo Decreto nº 4.346, de 26 AGO 02, foram concedidos, por esta Direção, 04 (quatro) dias de dispensa do serviço como recompensa, no período de 17 à 20 MAR 25, devendo apresentar-se pronto(a) para o serviço em 21 MAR 25.

1º Ten ISAAC ALBERTO PEREIRA DA SILVA

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 28594, de 17 de março de 2025, da(o) Secretaria)

##### b. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - Prorrogação de Prazo

(Portaria nº 08-PAR/Ass Jur/HGuJP, de 17 DEZ 24 – NUP: 64590.012103/2024-88)

Em atenção ao solicitado pelo 2º Ten CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA FELÍCIO, Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, por meio do DIEx nº 2-PAR/As Jur/HGuJP, de 13 de março de 2025, concedo prorrogação por 20 (vinte) dias, a contar de 16 de março de 2025, para conclusão do Processo Administrativo de Responsabilização, instaurado pela Portaria nº 08-PAR/Ass Jur/HGuJP, de 17 de dezembro de 2024, consoante o prescrito nos Art. 10 e 11, da Portaria nº 107, de 13 de fevereiro de 2012 ( Aprova as Instruções Gerais para a Elaboração de Sindicância no Âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-09.001) e dá outras providências).

2º Ten CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA FELÍCIO

Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização

2º Sgt ANDERSON ALVES MAIA

Membro da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização

2º Sgt MICHELL ANDERSON DA SILVA SANTOS

Membro da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 28595, de 17 de março de 2025, da(o) Gabinete)

## 2. DISCIPLINA

Sem Alteração

  
**MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA - Ten Cel**  
Diretora do Hospital de Guarnição de João Pessoa



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64590.001919/2025-67

Em 18/03/2025 às 07:22, faço anexar ao presente processo 64590.001919/2025-67, o(s) documento(s): BI 51 17 MAR 25-abert proc - desig eq plan pes pr.pdf.

RICARDO BARBOSA MENA - Cap  
Pregoeiro do HGuJP

Número do Documento de Formalização da Demanda: 20/2025

## 1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
LABORATÓRIO	30/07/2025 00:00	160139	ELAINE GIACOBBO

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de reagentes para o LAC com cessão de equipamento automático em HEMATOLOGIA e COAGULAÇÃO

## 2. Justificativa de Necessidade

Em alinhamento ao Plano de Gestão do HGuJP e cumprindo os Objetivos Estratégicos nº 1 - Priorizar o atendimento de qualidade ao cliente (usuário); nº 2 - Aprimorar o sistema de excelência (Aprimorar as rotinas de proteção ao paciente) e nº 5- Aprimorar a resolubilidade, faz-se necessária a aquisição de materiais de consumo para as diversas especialidades, em conformidade com o Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército - 2024/2025 (PAASSEx 2024- 2025), a referida aquisição de material para diagnóstico clínico, reagentes, visa atender as necessidades do Laboratório do Hospital de Guaranição de João Pessoa, por um período de doze meses, para realização dos exames de hematologia e coagulação.

## 3. Materiais/Serviços

### 3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA - HEMOGRAMA, COMPONENTES ADICIONAIS: HEMOLISANTES, DILUENTES, CALIBRADORES, CONTROLES, OUTROS COMPONENTES: SOLUÇÕES DE LIMPEZA, TIPO: CONJUNTO COMPLETO <b>Unidade de fornecimento:</b> Teste	24.000,00	16,00	384.000,00
2	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5	APRESENTAÇÃO: TESTE, MÉTODO: COAGULOMETRIA, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMBINA <b>Unidade de fornecimento:</b> Teste	3.000,00	12,00	36.000,00
3	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5	APRESENTAÇÃO: TESTE, MÉTODO: COAGULOMETRIA, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA <b>Unidade de fornecimento:</b> Teste	3.000,00	12,00	36.000,00
4	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	CORANTE	ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, COMPONENTES ADICIONAIS: 0,1% DE FENOTIAZINAS, COMPOSIÇÃO: 0,1% DE CICLOHEXADIENOS, 0,1% DE AZOBENZOSULFÔNICOS, TIPO: CONJUNTO CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO RÁPIDO <b>Unidade de fornecimento:</b> Conjunto	10,00	70,00	700,00
5	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	ÓLEO DE IMERSÃO	ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: BÁLSAMO DO CANADÁ SINTÉTICO, USO: PARA MICROSCOPIA <b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco	10,00	40,00	400,00
6	Substâncias para diagnóstico "in vitro", reagentes, conjuntos e jogos para teste	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5	características adicionais: solução a 22%, tipo: albumina bovina <b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco	10,00	53,00	530,00
7	Substâncias para diagnóstico "in vitro", reagentes, conjuntos e jogos para teste	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5	composição básica: poliespecífico anti igg humano, tipo: soro de coombs <b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco	10,00	50,00	500,00
8	Substâncias para diagnóstico "in vitro", reagentes, conjuntos e jogos para teste	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5	apresentação: teste, método: imunofluorimetria, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de dímero d <b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco	1.000,00	18,00	18.000,00
9	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	REAGENTE PARA		3.000,00	9,00	27.000,00

	VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5	APRESENTAÇÃO: TESTE, MÉTODO: COAGULOMETRIA, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE FIBRINOGENIO			
10	Substâncias para diagnóstico "in vitro", reagentes, conjuntos e jogos para teste	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7	apresentação: teste, método: citometria de fluxo, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo reticulócitos <b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco	10.000,00	16,00	160.000,00
11	Substâncias para diagnóstico "in vitro", reagentes, conjuntos e jogos para teste	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7	apresentação*: teste, método*: imunocromatografia, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise*: qualitativo antígeno covid-19 e influenza a/b <b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco	3.000,00	30,42	91.260,00
12	Produtos diversos não metálicos	Caixa Térmica	aplicação: transporte medicamentos, capacidade: 18, características adicionais: acoplada, retangular, fecho e alça, cantos arredon, material: polipropileno <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	3,00	64,00	192,00
13	Produtos diversos não metálicos	Caixa Térmica	aplicação: transporte de hemocomponentes, capacidade: 32, características adicionais: alça,tampa, rodízios, termômetro digital, separado, material: plástico revestido em poliestireno <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	3,00	110,00	330,00
14	Produtos diversos não metálicos	Caixa Térmica	aplicação: transporte de hemocomponentes, capacidade: 45, características adicionais: alça,tampa, rodízios, termômetro digital, separado, material: plástico revestido em poliestireno <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00	290,00	580,00

### 3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

### 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ELAINE GIACOBBO**

chefe LAC

### 5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1		ELAINE GIACOBBO	20/03/2025 11:03
2		ELAINE GIACOBBO	18/03/2025 11:15
3	dentro do previsto	ELAINE GIACOBBO	21/02/2025 11:24

### 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64590.001919/2025-67

Em 20/03/2025 às 12:01, faço anexar ao presente processo 64590.001919/2025-67, o(s) documento(s): DFD\_160139-000020-2025-3.pdf.

ELAINE GIACOBBO - TC  
Chefe do LAC

# Estudo Técnico Preliminar 58/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64590.001919/2025-67

## 2. Descrição da necessidade

2.1. Aquisição de material de consumo para atender os setores do Laboratório de Análises Clínicas do HGuJP nas Especialidades de Hematologia e Coagulação, com cessão de equipamentos em regime de comodato, para subsidiar aos trabalhos das especialidades do Laboratório de Análises Clínicas do HGuJP, com o objetivo de otimizar o atendimento aos militares da ativa, reserva remunerada, servidores civis, dependentes e pensionistas, que utilizam o Sistema SAMMED/FUSEX – na Área da 7ª Região Militar.

2.2. Em relação ao planejamento de compra e considerando a expectativa de consumo anual foi observado a necessidade de fornecimento contínuo (Inciso III do caput do Art. 40 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021) de insumos para a manutenção de funcionamento do serviço acima.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Laboratório de Análises clínicas	MARIA EDNIR CARVALHO BANDEIRA

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratada deverá levar em consideração as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962; adotar práticas de sustentabilidade adequadas que o objeto exigir, devendo ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Artigo 7º, XI, da Lei no 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG nrs. 01 /2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

4.2. Os materiais e o equipamento a ser cedido em comodato, deverão possuir CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO, na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde ou publicação no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU), ou Registro da isenção dos produtos cotados, ou cópia do protocolo de requerimento de revalidação com data antecedente mínima a 06 (seis) meses da datado vencimento do registro.

4.3. No caso de produto importado o certificado do item deverá ser emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou ser apresentado laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.

4.4. A empresa contratada deve arcar com os custos intrínsecos à realização dos exames que são processados no equipamento, como por exemplo: controles, calibradores, soluções tampões, soluções de limpeza e outros consumíveis.

- 4.5. É de responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de controles de qualidade interno a fim de garantir o padrão de confiabilidade e segurança nos resultados.
- 4.6. A empresa contratada deverá seguir rigorosamente as recomendações do fabricante do equipamento em relação aos cronogramas de manutenções preventivas e corretivas.
- 4.7. A empresa contratada deve estar apta a realizar assessoria científica para instalação e treinamentos quando solicitado pela contratante, buscando sempre a excelência, aperfeiçoamento e atualização dos operadores.
- 4.8. A empresa contratada fica também sujeita a realizar a mudança do local de instalação do aparelho dentro do hospital caso haja necessidade do contratante, sem ônus para União.
- 4.9. Os equipamentos em comodato deverão ter cobertura total com seguro contra incêndio, sinistro, etc.
- 4.10. Os equipamentos deverão ter apresentação do fabricante com número de série, data de registro e data de fabricação que, caso o equipamento não seja novo, não poderá ser superior a um período máximo de uso de 05 (cinco) anos, comprovando que foram realizadas todas as manutenções previstas e que o equipamento está em perfeito estado de conservação e funcionamento, e que passou por uma revisão geral de manutenção antes de ser instalado no laboratório.
- 4.11. A quantidade de insumos solicitada deverá corresponder à quantidade de testes realizados. A reposição dos testes gastos com controles ficará por conta da empresa contratada.
- 4.12. Os pedidos de testes serão efetuados sempre pela quantidade mensal de consumo do HGuJP. Caso o kit da empresa tenha mais testes do que a necessidade mensal do HGuJP, aqui apresentada, os testes excedentes não serão pagos pela instituição, ficando às expensas da contratada. A validade dos kits/reagentes, controle e calibradores será de no mínimo 06 (seis) meses.

#### **4.13. Especificações técnicas do equipamento em comodato do Grupo 1 - (itens 1 e 2) - HEMATOLOGIA**

4.13.1. A empresa vencedora do GRUPO 1 deverá ceder, em regime de comodato um EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO PARA HEMATOLOGIA para realização de testes laboratoriais, além de fornecer todos os insumos necessários para o funcionamento do mesmo, com as seguintes especificações:

4.13.2. Multiparamétrico e randômico; princípio e medição para hematometria e plaquetometria por detecção por corrente elétrica (impedância) ou tecnologia óptica; princípio de medição para hemoglobinemia: reagente livre de cianeto; princípio de medição para leucometria global e diferencial: metodologia de citometria de fluxo fluorescente do RNA/DNA ou metodologia óptica para o diferencial de leucócitos em 5 partes; sistema de gerenciamento controle de qualidade total utilizando regras de Westgard; Produtividade mínima de 100 testes/hora; módulos aberto e fechado para o processamento de amostras; leitor de código de barras; capacidade de utilizar tubos primários, secundários e/ou microtubos; interfaceamento bidirecional e utilização de racks através de concessão gratuita de direito de uso, adequado para operacionalizar todos os testes solicitados; capacidade de realizar reticulócitos de forma automática ou quando for solicitado; armazenamento de dados: no mínimo 20.000 resultados de pacientes incluindo os gráficos; volume de aspiração de amostra: entre 20 ul e 150 ul, em tubo aberto; fornecer no mínimo os seguintes parâmetros: WBC (leucometria global), RBC (hematimetria), HGB (hemoglobinemia), HCT (hematócrito), MCV (volume corpuscular médio), MCH (hemoglobina corpuscular média), MCHC (concentração hemoglobínica corpuscular média), PLT (plaquetometria), contagem de neutrófilos percentual e absoluta, contagem de linfócitos percentual e absoluta, contagem de monócitos percentual e absoluta, contagem de eosinófilos percentual e absoluta, contagem de basófilos percentual e absoluta, RDW-CV (coeficiente de variação da amplitude de distribuição de eritrócitos), MPV (volume plaquetário médio), PCT (plaquetócrito), total capacidade de interfaceamento bidirecional, dados, incluindo os gráficos; visualização dos resultados em monitor externo ao equipamento e independente do funcionamento da visualização em monitor que possa estar integrado ao mesmo.

4.13.3. Realização de controle de qualidade diário, emitindo relatórios próprios.

4.13.4. Utilizar todos os reagentes do mesmo fabricante com respectivo registro junto a ANVISA. Todos os reagentes deverão estar prontos para uso. O equipamento deve ser provido de uma fonte de alimentação elétrica própria que garanta seu funcionamento pelo período mínimo de 30 minutos quando da falta de energia elétrica no laboratório (Periférico nobreak compatível com o porte do equipamento).

4.13.5. O equipamento deverá possuir em seu software, ferramenta para armazenamento dos resultados de pacientes e armazenamento dos dados referentes ao controle de qualidade interno. Na medida em que as versões dos equipamentos/software forem atualizadas deverão ser repassadas prontamente ao setor do LAC - HGuJP sem nenhum custo. Observação: os princípios exigidos constituem o mínimo a ser contemplado, podendo acrescentar outros que contribuam para a obtenção dos parâmetros mínimos solicitados ou outros parâmetros que o equipamento venha a oferecer.

4.13.6. O comodante deverá ainda oferecer garantias e peças de reposição se necessário; treinar e oferecer assessoria científica aos profissionais que irão operar o equipamento, sem nenhum ônus para a instituição; fornecer os demais suprimentos necessários (consumíveis) para a elaboração das curvas de calibração e realização dos testes como ponteiras, calibradores, controles, etc., sem custo adicional ao HGuJP. A manutenção preventiva e corretiva, assim como a necessidade, se houver, da substituição de peças de reposição do equipamento, ficará por conta do comodante, devendo ser enviado ao Chefe do Laboratório de Análises Clínicas do HGuJP, um relatório contendo o estado do equipamento e as medidas preventivas a serem tomadas. O tempo decorrido entre o chamado e o atendimento em nenhuma hipótese deverá ser superior a 24 horas. Caso a solução do problema não aconteça dentro do tempo mencionado acima, o comodante arcará com as despesas para a realização dos exames em laboratório de apoio indicado pelo Chefe do LAC/HGuJP. A comodante também deverá fornecer um computador para o interfaceamento LIS bidirecional do equipamento com o software de atendimento em uso no LAC/ HGuJP e fornecer a logística para impressão dos laudos, impressora a laser, impressora de código de barras e insumos para impressão, responsabilizando-se pelos custos. Caso seja solicitado pelo Laboratório, a comodante deverá realizar em até 05 dias após a entrega do equipamento, o qual já deverá estar instalado e em perfeito estado de operacionalização, a validação dos testes, bem como deverá disponibilizar kits reagentes (no total de 03) de parâmetros diversos a serem solicitados pelo LAC/ HGuJP, sem custo adicional para a instituição, com todos os consumíveis, calibradores e controles necessários à avaliação técnico-operacional do equipamento por parte do LAC/ HGuJP, sendo essa uma validação científica que poderá ser de caráter desclassificatório caso a empresa vencedora não atenda a algum requisito solicitado pelo contratante ou que não atenda a performance e qualidade esperada para os testes requisitados.

#### **4.14. Especificações técnicas do equipamento em comodato do Grupo 2 - (itens 3 a 6) - COAGULAÇÃO**

4.14.1. A empresa vencedora do grupo 2 deverá ceder em regime de comodato um EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO PARA COAGULAÇÃO, para a realização dos testes, assim como reagentes, insumos e acessórios. Tal equipamento automatizado deverá apresentar as seguintes características:

4.14.2. Equipamento totalmente automatizado para a realização do exame de coagulação (equipamento totalmente automatizado inclusive a pipetagem); equipamento que permita a determinação de todas as rotinas de coagulação solicitadas: TP e TTPA com ISI próximo de 1,0; leitor de código de barras; capacidade de utilizar tubos primários, secundários e/ou microtubos; software de fácil operação e manuseio em plataforma Linux /Windows; standby automático, não trocando os reagentes, estando pronto para uso em qualquer amostra de urgência; detecção automática de nível de reagentes e de amostras; resultados expressos em % de atividade, segundos e INR; visualização dos resultados em monitor externo ao equipamento e independente do funcionamento da visualização em monitor que possa estar integrado ao mesmo.

4.14.3. A empresa vencedora também deverá realizar o interfaceamento LIS bidirecional do equipamento com o software de atendimento em uso deste Laboratório de Análises Clínicas e fornecer a logística para impressão dos laudos, impressora a laser, impressora de código de barras e insumos para impressão, responsabilizando-se pelos custos. O tempo decorrido entre o chamado e o atendimento em nenhuma hipótese deverá ser superior a

24 horas. Caso a solução do problema não aconteça dentro do tempo mencionado acima, o comodante arcará com as despesas para a realização dos exames em laboratório de apoio indicado pelo Chefe do LAC/HGuJP. Havendo impossibilidade de resolução do problema, a empresa deverá arcar com o ônus da realização dos exames da forma que o LAC/HGUJP decidir; Havendo substituição do equipamento, comunicar a Chefia do LAC /HGuJP, justificando a causa da substituição; Caso o equipamento e/ou acessórios, necessários ao funcionamento do mesmo, apresentem problemas técnicos recorrentes da mesma natureza, que atrasem a realização dos exames, gerando transtornos e prejuízos ao serviço, o fiscal poderá solicitar a desclassificação da empresa e com convocação da próxima colocada no certame. Fornecer, sem ônus adicionais, junto com o equipamento novo ou seminovo: controles, calibradores e reagentes necessários para a utilização dos mesmos no equipamento; cubetas descartáveis, soluções tampões, acessórios e/ou equivalentes enquanto durarem os reagentes; todos os insumos descartáveis para a realização dos testes. O equipamento deve ser provido de uma fonte de alimentação elétrica própria que garanta seu funcionamento pelo período mínimo de 30 minutos quando da falta de energia elétrica no laboratório (Periférico nobreak compatível com o porte do equipamento). A Comodante deverá realizar, por ocasião da instalação do equipamento, treinamentos com os Oficiais do HGuJP que operarão o equipamento.

4.14.4. O comodante deverá ainda oferecer garantias e peças de reposição se necessário; treinar e oferecer assessoria científica aos profissionais que irão operar o equipamento, sem nenhum ônus para a instituição; fornecer os demais suprimentos necessários (consumíveis) para a elaboração das curvas de calibração e realização dos testes como ponteiras, calibradores, controles, etc., sem custo adicional ao HGuJP.

4.15. As Comodatantes adotarão as providências para que os equipamentos estejam em condições de funcionamento 24 horas por dia durante a vigência dos contratos, sendo toleradas, no máximo, 03 (três) horas /mês de paralisação dos equipamentos.

4.16. A Comodante deverá realizar a manutenção preventiva do equipamento a cada 06 (seis) meses, ou conforme indicado pelo fabricante, por meio do técnico indicado por ocasião da apresentação das propostas, devendo ser enviado ao Chefe do Laboratório de Análises Clínicas do HGuJP um relatório contendo o estado do equipamento e as medidas preventivas a serem tomadas.

4.17. Não serão aceitos quaisquer materiais fora das exigências acima citadas.

#### **4.18. Entrega e critérios de aceitação**

4.18.1. A entrega deverá ser realizada no prazo de 30 dias a contar da data do recebimento do empenho, no seguinte endereço: Hospital de Guaranição de João pessoa, Av. Epitácio Pessoa 2121 Tambauzinho CEP: 58.030-002, Laboratório de Análises Clínicas, de segunda a quinta das 08:00 às 14:00 horas e sexta das 08:00 às 12:00 horas.

4.18.2. O produto deverá estar acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. O recebimento dos materiais está condicionado à conferência, avaliações quantitativas e avaliação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste termo de referência, na lei 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

4.18.3. Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos em 15 (quinze dias) , a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.18.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez dias) pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Estudo técnico e na proposta.

4.18.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte dias), contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.18.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.18.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **4.19. Definição da entrega e instalação do Equipamento em Comodato**

4.19.1. A Comodante se responsabilizará as suas expensas pelo transporte, aferição, calibração, montagem e instalação do equipamento cedido em comodato, em local indicado pela contratante. Todos os fretes estão inclusos no preço.

4.19.2. O prazo máximo para entrega do(s) equipamento(s) em Comodato instalados, aferidos, calibrados e disponíveis para uso será de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da emissão da primeira Nota de Empenho.

### **5. Levantamento de Mercado**

5.1. Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a aquisição de reagentes de laboratório com a cessão de equipamento em regime de comodato, deverá ser realizada por meio de pregão eletrônico. A adoção da modalidade do pregão eletrônico permitirá incitar a competição entre fornecedores, atribuir celeridade e legalidade ao processo aquisitivo, permitindo maior transparência e controle social.

5.2. Com o objetivo de se identificar qual a forma de prestação de serviço mais vantajosa para a aquisição do objeto desta licitação, foi realizado um estudo comparativo entre o regime de comodato e regime de locação. Segue abaixo o referido estudo:

#### **ESTUDO COMPARATIVO DE PREÇOS: LOCAÇÃO X COMODATO**

##### **1) OBJETIVO:**

O Presente estudo tem por finalidade apresentar, mediante o método de comparação, qual o regime mais viável, técnica e economicamente, para a execução de exames de Bioquímica (GRUPO 1) realizados no Laboratório de Análises Clínicas do Hospital de Guarnição de João Pessoa (HGuJP).

O quantitativo estimado no presente estudo foi obtido com base em histórico de consumo do ano de 2024 /2025, e será utilizado para o ano de 2025/2026.

##### **2) METODOLOGIA**

Foi realizada pesquisa de mercado com o intuito de obter propostas (cotações) de cessão dos equipamentos em regime de comodato e locação.

O quantitativo solicitado foi de 34.000 testes para o equipamento de Hematologia e 10.000 testes para o equipamento de Coagulação para o período de 12 meses.

Foram solicitados, através de e-mail, cotações para três empresas que prestam o serviço supracitado, conforme descrito abaixo:

**Empresa 1: DIAGFARMA COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA**

**Empresa 2: SG TECNOLOGIA LTDA**

**Empresa 3: MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**

2.4. Após o recebimento dos orçamentos, foi feita a comparação direta dos mesmos, visando concluir qual o regime mais viável economicamente, se locação ou comodato.

**OBS.** Todas as propostas atenderam as especificações exigidas para os equipamentos pretendidos.

### **ESTUDO COMPARATIVO DE PREÇOS: LOCAÇÃO X COMODATO**

2.1) Propostas de LOCAÇÃO para o equipamento nº 1 - Analisador automático de Hematologia

LOCAÇÃO		
EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL (R\$)
DIAGFARMA COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	11.426.166/0001-90	R\$ 307.200,00
MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	06.069.729/0001-09	R\$ 543.200,00

2.2) Propostas de LOCAÇÃO para o equipamento nº 2 - Analisador automático de Coagulação

LOCAÇÃO		
EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL (R\$)
DIAGFARMA COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	11.426.166/0001-90	R\$ 223.200,00
SG TECNOLOGIA LTDA	61.485.900/0010-51	R\$ 228.000,00

2.3) Propostas de COMODATO para o equipamento nº 1 - Analisador automático de Hematologia

COMODATO		
EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL (R\$)
DIAGFARMA COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	11.426.166/0001-90	R\$ 300.560,00
MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	06.069.729/0001-09	R\$ 506.000,00

## 2.4) Propostas de COMODATO para o equipamento nº 2 - Analisador automático de Coagulação

COMODATO		
EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL (R\$)
DIAGFARMA COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	11.426.166/0001-90	R\$ 217.120,00
SG TECNOLOGIA LTDA	61.485.900/0010-51	R\$ 216.000,00

## 3) CONCLUSÃO:

3.1. Diante do exposto, foi concluído que o regime com cessão de equipamento em **COMODATO** é mais viável, técnica e economicamente para o HGuJP, pois apresentou os menores preços para os equipamentos em relação à locação. Concluiu-se também que o comodato para o EQUIPAMENTO Nº 1 apresentou um custo reduzido em aproximadamente 2,16% em relação ao menor valor de locação (R\$ 6.640,00 de diferença), e o comodato para o EQUIPAMENTO Nº 2 um custo reduzido de aproximadamente 3,22% em relação ao menor valor de locação (R\$ 7.200,00 de diferença).

3.2. Além disso, a modalidade de contratação por contrato de comodato, não há custos iniciais, uma vez que Equipamentos, Manutenções Preventivas, Atendimento Técnico, Treinamentos, Manutenções Corretivas com substituições de peças 24 horas por dia, sete dias por semana, com total responsabilidade da empresa contratada, sem ônus para o contratante. Durante o processo de contratação temos a opção de solicitarmos o ideal para adequação da rotina, lembrando que as necessidades são voláteis e podem mudar ao decorrer dos anos, vide exemplo do período de pandemia, para o contrato de comodato, existe fácil adequação as necessidades, e caso seja visto o envio de novos equipamentos para suprir a demanda criada, outro grande benefício é que a cada licitação você tem a certeza que receberá equipamentos novos ou com até 5 anos de uso, com uma fácil observação ao edital, assegurando assim que o laboratório sempre terá os equipamentos mais modernos para realização de suas demandas, e garantindo que em caso de descontinuação de produtos o fornecedor vencedor do certame, arque com as resoluções dos possíveis problemas gerados.

3.3. Concluímos os questionamentos com o entendimento que o contrato de comodato torna-se mais vantajoso para administração pública, por não requerer custos iniciais, não existirem custos surpresa, ter a certeza de sempre estar com os equipamentos mais modernos para execução dos serviços. Tal entendimento é reforçado com a criação da lei de licitação 14.133 de 1º de abril de 2021, onde permite atualmente a continuidade dos contratos por mais de 1 (um) ano.

OBS: Para os equipamentos 1 e 2, só conseguiu-se duas cotações para cada modalidade locação e comodato, mesmo assim mostrou-se vantajoso para o regime de comodato, tendo em vista que a aquisição de um equipamento deste porte demandaria um outro tipo de processo, que levaria tempo e custo, além da aquisição de reagente compatível com a marca e um outro processo para manutenção preventiva e corretiva do mesmo. Além disso, a introdução de tais exames em nossa rotina seria de grande valia para as condutas pré-cirúrgicas e posterior acompanhamento médico vascular, auxiliando ainda nos ajustes de doses medicamentosas dos pacientes.

Ressalta-se que o presente documento encontra respaldo no artigo 6º, parágrafo §5º, da Instrução Normativa nº 65/2021 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o qual esclarece que “excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente”.

A referida INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 27 DE JULHO DE 2021, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, estabeleceu no artigo 5º:

**Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens...**

(...)

**IV - pesquisa direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.**

(...)

**Art 6º, § 5º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.**

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. Diante da necessidade do Hospital de Guarnição de João Pessoa de otimizar o atendimento aos militares da ativa, reserva remunerada, servidores civis, dependentes e pensionistas, que utilizam o SISTEMA SAMMED/FUSEX, serão adquiridos, mediante Sistema de Registro de Preço (SRP) através de Licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, com fulcro na Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, reagentes e materiais de consumo para atender os setores de Bioquímica e Coleta do Laboratório de Análises Clínicas.

6.2. Por se tratar de insumos para uso regular e por nem sempre serem itens disponíveis no mercado nacional, entende-se que a aquisição através de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços é a solução mais adequada para aquisição dos mesmos. A contratação por SRP se justifica, pois se trata de demanda para atendimento ao HGuJP, ao longo do ano que se segue, conforme forem ocorrendo às necessidades. Ademais, a celebração de ata de registro de preços vai ao encontro dos princípios da eficiência administrativa e economicidade e uma gestão eficiente de controle, conforme previsto no incisos I, II, do art. 3º do Decreto 11.462 de 31 de março de 2023.

6.3. A quantidade do material licitado será para doze (12) meses, podendo a ATA de Registro de Preços ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com renovação dos quantitativos registrados

6.4. As práticas aquisitórias adotadas no presente processo assemelham-se as praticadas no mercado privado.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Os quantitativos estipulados do itens discriminados foram baseados conforme movimento registrado no SISTEMA DE CONTROLE FÍSICO (SISCOFIS), bem como pelo levantamento realizado pelo Sistema de Gerenciamento Laboratorial (COMPLAB) no sentido de atender possíveis demandas regulares e não regulares dos serviços, evitando encaminhamentos as Organizações Civis de Saúde conveniadas.

7.2. Foram extraídos do sistema COMPLAB (Sistema de Gerenciamento Laboratorial) o número de exames realizados no HGuJP nos anos de 2022 a 2024, mostrando o aumento da demanda ao longo dos anos, conforme tabela abaixo.

DADOS EXTRAÍDOS DO COMPLAB

	2022	2023	2024
Nº de Exames Realizados	119.696	132.434	150.797

7.3. Os quantitativos e valores estimados são demonstrados em tabela a seguir:

GRUPO Nº 1 HEMATOLOGIA (ITENS 1 E 2) - COM COMODATO						
Item	Descrição do Material	Unid	Catmat	Qtde	VALOR MÉDIO R\$ (PESQUISA DE PREÇOS)	VALOR TOTAL R\$
1	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo, características adicionais para equipamento de <b>Hematologia</b> , componentes adicionais, hemolisantes, diluentes, calibradores, controles, outros componentes, solução de limpeza.	Teste	399552	24000	8,05	193.200,00
2	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo <b>Reticulócitos</b> , Método: Citometria De Fluxo.	Teste	353073	10000	6,31	63.100,00
GRUPO Nº 2 COAGULAÇÃO (ITENS 3 A 6) - COM COMODATO						
3	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: <b>Tempo De Atividade De Protrombina</b> , Método: Coagulometria.	Teste	442196	3000	8,64	25.920,00
4	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: <b>Tempo De Tromboplastina Parcial Ativada</b> , Método: Coagulometria	Teste	442195	3000	12,76	38.280,00
5	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De <b>Fibrinogênio</b> , Método: Coagulometria	Teste	442070	3000	9,25	27.750,00

6	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De <b>Dímero D</b> , Método: Imunofluorimetria	Teste	369814	1000	15,55	15.550,00
<b>DEMAIS ITENS</b>						
7	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: <b>Albumina Bovina</b> , Características Adicionais: Solução A 22%	Frasco de 10mL	382447	10	37,19	371,90
8	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: <b>Soro De Coombs</b> , Composição Básica: Poliespecífico Anti Igg Humano	Frasco de 10mL	357756	10	41,09	410,90
9	<b>Óleo De Imersão</b> Composição: Bálsamo Do Canadá Sintético , Uso: Para Microscopia , Aspecto Físico: Líquido	Frasco de 100mL	458694	10	25,42	254,20
10	Corante Tipo: Conjunto Corante Hematológico <b>Panótico Rápido</b> , Aspecto Físico: Líquido, Características Adicionais: Frascos Separados Contendo , Composição: 0,1% De Ciclohexadienos,0,1% De Azobenzosulfônicos, Componentes Adicionais: 0,1% De Fenotiazinas	Conj	327536	10	72,25	722,50
11	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Qualitativo	Teste	483081	3000	12,72	38.160,00

	<b>Antígeno Covid-19 E Influenza A/B</b> , Método: Imunocromatografia					
12	<b>Caixa Térmica</b> Material: Polipropileno, Capacidade: <b>18L</b> , Características Adicionais: Acoplada, Retangular, Fecho E Alça, Cantos Arredondados, Aplicação: Transporte de Medicamentos	Und	298238	3	65,09	195,27
13	<b>Caixa Térmica</b> Material: Plástico Revestido Em Poliestireno, Capacidade: <b>32L</b> , Características Adicionais: Alça, Tampa, Rodízios, Termômetro Digital, Separado, Aplicação: Transporte De Hemocomponentes	Und	457117	3	87,50	262,50
14	<b>Caixa Térmica</b> Material: Plástico Revestido Em Poliestireno, Capacidade: <b>45L</b> , Características Adicionais: Alça, Tampa, Rodízios, Termômetro Digital, Separado, Aplicação: Transporte De Hemocomponentes	Und	457116	2	272,47	544,94
Valor Total da Contratação: 404.722,21						

7.4. Em atenção a lei 14.133/2021, art 40, as condições de pagamento do objeto do presente processo aquisitório são semelhantes as do setor privado.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. O valor estimado para a presente contratação foi apurado através de formação de preços com a somatória dos valores máximos a serem aceitos pela administração, multiplicado pela quantidade de cada item do edital, ao final foi realizado a somatória total de todos os itens. A pesquisa do preços estimados aceitos pela administração foi realizada no banco de preços do compras.gov.br conforme IN Seges 65/2021.

8.2. Os quantitativos e valores são demonstrados nas pesquisas de preço nº 93/2025.

8.3. O valor total estimado da contratação é de R\$ 404.722,21 (Quatrocentos e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Por se tratar de aquisição de reagentes, será adotado o que prevê os incisos I e II do § 2º e Inciso I § 3º do Inciso V; do art. 40 da Lei 14.133/2021.

Lei 14.133/2021

.....

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

.....

V - atendimento aos princípios:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

.....

### 9.2. JUSTIFICATIVA PARA A FORMAÇÃO DO GRUPO Nº 1 (HEMATOLOGIA)

9.2.1. Os itens deste grupo serão utilizados em análises HEMATOLÓGICAS, que fazem parte de um conjunto de exames de sangue que avaliam o hemograma completo. Daí a importância da padronização da metodologia utilizada e de um equipamento que realize todos os itens utilizados neste grupo. O não agrupamento poderia gerar vários vencedores de várias marcas e equipamentos diferentes o que por si só seria impraticável, tanto do lado de qualidade, como operacional, além disto, o vencedor deste grupo será obrigado a ceder um equipamento em regime de comodato.

### 9.3. JUSTIFICATIVA PARA A FORMAÇÃO DO GRUPO Nº 2 (COAGULAÇÃO)

9.3.1. Os produtos constantes neste grupo serão utilizados em análises COAGULOMÉTRICAS ou coagulogramas, que fazem parte de um conjunto de exames que avaliam a coagulação sanguínea. Daí a importância da padronização da metodologia utilizada e de um equipamento que realize todos os parâmetros utilizados neste grupo. O não agrupamento poderia gerar vários vencedores de várias marcas e equipamentos diferentes o que por si só seria impraticável, tanto do lado de qualidade, como operacional, além disto, o vencedor deste grupo será obrigado a ceder um equipamento em regime de comodato.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Tendo em vista a cedência de equipamentos em regime de comodato, será estabelecido junto à empresa vencedora dos Grupos 1 e 2, os contratos de disponibilização dos referidos equipamentos.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A aquisição alinha-se com o Objetivo Estratégico de Saúde – OES 02, do Plano de Gestão da Diretoria de Saúde 2025 /2026, integra o planejamento de contratações de HGuJP para o ano de 2025 e consta do PGC 2025, os itens referentes ao processo de aquisição relacionados ao Plano de Logística Sustentável constam descritos na página 11 do Plano de Gestão Ambiental 2024/2025 do HGuJP tendo como foco “aprimorar os processos licitatórios que tenham características sustentáveis e de logística reversa de produtos e manter o controle das obras e reformas em execução no HGuJP, de acordo com a legislação ambiental”.

11.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000033/2025

II) Data de publicação no PNCP: 23/04/2024

III) Id do item no PCA: 598

V) Classe/Grupo: 6810 - PRODUTOS QUÍMICOS

V) Identificador da Futura Contratação: 160139-6/2025

## 12. Instrumentos de Governança

12.1. De acordo como do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual – PCA, de que trata o art. 12, VII. 72.

12.2. O PCA constitui instrumento de governança, descrito na Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito de toda a Administração Pública federal, conforme disposto no seu art. 6º, inciso II. 73.

12.3 A contratação pretendida está alinhada aos instrumentos e às diretrizes definidas no normativo acima citado, de acordo com o artigo 17 do Decreto nº 10.947, de 2022.

12.4. O Plano Diretor de Logística Sustentável – PLS se caracteriza como instrumento de governança, vinculado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade, ou instrumento equivalente, e às leis orçamentárias, que estabelece a estratégia das contratações e da logística no âmbito do órgão ou entidade, considerando objetivos e ações referentes a critérios de sustentabilidade, nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural. A contratação pretendida está alinhada com o PLS 2024/2025 do HGuJP.

## 13. Sustentabilidade da Contratação

13.1. As contratações governamentais devem estabelecer critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável. Assim, as ações da Administração devem ser especialmente voltadas para a redução do consumo e

para a aquisição preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem menor impacto ambiental, a exemplo dos produtos reciclados e/ou recicláveis (arts. 5º e 11 da Lei n. 14.133, de 2021, c/c art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010).

13.2. No planejamento da contratação serão observados determinados pressupostos, entre eles a especificação do objeto de acordo com critérios de sustentabilidade, a existência de obrigações a serem cumpridas durante o fornecimento e o recolhimento dos produtos, bem como a incidência de normas especiais de comercialização ou de licenciamento de atividades (ex.: registro no Cadastro Técnico Federal - CTF), que são requisitos previstos na legislação de regência ou em leis especiais (ex.: arts. 66 e 67, IV, da Lei n. 14.133, de 2021).

13.3. São aspectos indispensáveis do planejamento da contratação a abordagem econômica, social, ambiental e cultural das ações de sustentabilidade.

13.4. Na escolha de produtos, nos termos do inciso XI do art. 7º da Lei n. 12.305, de 2010, deve-se priorizar: produtos que podem gerar menos perdas; ser recicláveis; ser mais duráveis; que possuam menos substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde; e que consumam menos recursos naturais na sua produção.

13.5. Na especificação técnica do objeto a ser adquirido, utilizamos, como subsídio, o Catálogo de Materiais Sustentáveis do Ministério da Economia. O CATMAT Sustentável permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares.

13.6 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União (7º edição de outubro de 2024), sendo observados os requisitos das legislações pertinentes a seguir:

13.6.1. Lei nº 6.360, de 1976 (Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências).

13.6.2. Decreto nº 8.077, de 2013 (Regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências).

13.6.3. Lei nº 5.991, de 1973 (Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências) RDC nº 16, de 1º de abril de 2014 da ANVISA (Dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas).

13.7. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

## 14. Resultados Pretendidos

14.1. Com a aquisição dos insumos para exames laboratoriais ora elencados, espera-se a continuidade dos serviços prestados aos usuários do HGuJP, de modo contínuo sem risco de interrupção no tratamento aos pacientes.

14.2. Com a aquisição de tais materiais, objetiva-se otimizar o atendimento aos militares da ativa, reserva remunerada, servidores civis, dependentes e pensionistas, que utilizam o SISTEMA SAMMED/FUSEX – no âmbito da 7ª Região Militar em João Pessoa, proporcionando o tratamento adequado e ininterrupto aos mesmos.

## 15. Providências a serem Adotadas

15.1. A presente aquisição requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas, para tal, será nomeado um Oficial do LAC/HGuJP.

## 16. Possíveis Impactos Ambientais

16.1. Por se tratar de aquisição de reagentes de laboratório, o armazenamento, manuseio e resíduos dos mesmos deve ser realizado de forma adequada, com vista a evitar a contaminação do solo, da água e ar. O LAC/ HGuJP adotará todas as medidas previstas no PGRSS 2025 (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde) para mitigar os possíveis riscos ambientais.

16.2. Atendendo aos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens pela Administração Pública Federal, previstos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a contratada deverá, quanto ao objeto:

16.2.1. Fornecer bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR –14.1.15448-1:2008 e 15448-2;

16.2.2. Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial –INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

16.2.3. Fornecer bens, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

16.2.4. Fornecer produtos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio(Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (CrVI), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteresdifenil-polibromados (PBDEs).

## 17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 17.1. Justificativa da Viabilidade

Diante da necessidade do Hospital Guarnição de João Pessoa em adquirir Reagentes e Insumos para o Laboratório de Análises Clínicas com o objetivo de otimizar o atendimento aos militares da ativa, reserva remunerada, servidores civis, dependentes e pensionistas, que utilizam o SISTEMA SAMMED/FUSEX – na UASG 160137 da Guarnição Militar de João Pessoa, essa equipe concorda com a viabilidade do processo, uma vez que os valores encontra-se de acordo com o mercado local, conforme comprovado nas pesquisas de preços anexas ao processo.

## 18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MARIA EDNIR CARVALHO BANDEIRA**

adj do lac



*Assinou eletronicamente em 05/06/2025 às 10:06:06.*

# Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
33/2025	MARIA EDNIR CARVALHO BANDEIRA	12/05/2025 09:28
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de material de consumo de laboratório para diagnóstico clínico		

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não aquisição do material demandado	Indisponibilidade orçamentária frente a valores orçados na Pesquisa de Preços	Planejamento	Administração	Médio	
<b>Impactos</b>						
1	Pode resultar na frustração dos objetivos institucionais com danos ao planejamento interno dos setores envolvidos; dispêndio de energia com resultado negativo.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Certificar-se com a autoridade competente que há orçamento destinado à aquisição			<b>Responsável:</b> MARIA EDNIR CARVALHO BANDEIRA		
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Rever o planejamento inicial e corrigir as falhas			<b>Responsável:</b> MARIA EDNIR CARVALHO BANDEIRA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Danos ao setor demandante com a solicitação; Entrega de falta do material no tempo planejado	Atraso na entrega do produto quando solicitado; Entrega de Produto divergente em relação às especificações solicitadas pelo certame.	Seleção do Fornecedor	Contratada	Alto	
<b>Impactos</b>						
1	Frustração da licitação após a fase de Planejamento					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Realizar a conferência do produto quando entregue para verificar a validade e aspectos técnicos.			<b>Responsável:</b> DAYSE EMANUELLE FREITAS VERISSIMO		
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	No caso dos materiais entregues apresentarem aspectos divergentes dos indicados nos instrumentos de planejamento, é de suma responsabilidade da empresa a troca /reposição do mesmo solicitado pelo requisitante técnico.			<b>Responsável:</b> DAYSE EMANUELLE FREITAS VERISSIMO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Comunicação ineficiente entre contratada e contratante	Dificuldade de Comunicação entre os fornecedores e a contratante	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
<b>Impactos</b>						
1	Geração de ineficiência, atrasos e ou impossibilidade da entrega do material no tempo acordado em contrato.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Manter relação estritamente profissional entre contratada e contratante salvando provas de conversas via dispositivos de mensagens, e-mails com timbres do CMF e empresas, ofícios e etc e com fornecimento de telefones úteis para comunicação eficiente.			<b>Responsável:</b> DAYSE EMANUELLE FREITAS VERISSIMO		
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Utilizar meios de comunicação eficazes e discretos e formais			<b>Responsável:</b> DAYSE EMANUELLE FREITAS VERISSIMO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Realização de estudo de preço	Falta de tempo hábil para realização dos estudos; falta de informações quanto aos	Planejamento	Administração	Médio	

inadequados preços pesquisados; baixa adesão dos potenciais fornecedores quanto às cotações de preços.

**Impactos**

1 Valores incompatíveis com as expectativas do mercado fornecedor

**Ações Preventivas**

P-01 Prezar por parâmetros eficientes para se chegar ao "preço ótimo" na pesquisa, como por exemplo, filtrar por ano 2023, priorizando licitações na Paraíba. Caso insuficiente, estender para estados vizinhos. Eliminando valores impraticáveis tanto para o mercado (valores muito baixos), quanto para a administração pública (valores muito altos). Prezar pelo Painel de Preços como prioridade estendendo às pesquisas no mercado local. **Responsável:** MARIA EDNIR CARVALHO BANDEIRA

**Ações de Contingência**

C-01 Rever os valores pesquisados zelando pela compatibilidade entre a pesquisa de mercado e as necessidades da administração pública **Responsável:** MARIA EDNIR CARVALHO BANDEIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
--------	-------	----------------	------	--------------	------------------------	---------

R-05	Ausência ou insuficiência de critérios de julgamento das propostas	Seleção da proposta que não atende plenamente o objetivo da contratação;	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
------	--	--	-----------------------	---------------	-------	--

**Impactos**

1 Seleção da proposta que não atende plenamente o objetivo da contratação; Desperdício de recursos; Contratação não produz resultados capazes de atender à necessidade demandada.

**Ações Preventivas**

P-01 Análise das propostas em função específica do que do TR consta. **Responsável:** RICARDO BARBOSA MENA

**Ações de Contingência**

C-01 Cancelar o item **Responsável:** RICARDO BARBOSA MENA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
--------	-------	----------------	------	--------------	------------------------	---------

R-06	Impugnação	Elaboração de edital inadequado gerando recursos; Requisitos/especificação do objeto que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes.	Planejamento	Administração	Baixo	
------	------------	--	--------------	---------------	-------	--

**Impactos**

1 Atraso ou anulação do certame

**Ações Preventivas**

P-01 Análise pormenorizada e crítica do Termo de Referência; Qualificação do responsável pela confecção do TR fins reduzir possibilidade de ocorrer divergência entre o proposto e a legislação pertinente. **Responsável:** RICARDO BARBOSA MENA

**Ações de Contingência**

C-01 Revisar e/ou alterar descritivo ou adequar a norma editalícia. **Responsável:** RICARDO BARBOSA MENA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
--------	-------	----------------	------	--------------	------------------------	---------

R-07	Item deserto	O descritivo do objeto pretendido está incompleto ou inadequado; O preço estimado proposto não tem similaridade com o preço de mercado.	Planejamento	Administração	Baixo	
------	--------------	---	--------------	---------------	-------	--

**Impactos**

1 Não aquisição do bem ou a contratação do serviço

**Ações Preventivas**

P-01 Confirmar se o descritivo do objeto pretendido é objetivo e adequado a ofertada no mercado; Confirmar se o preço estimado proposto tem similaridade com o preço de mercado. **Responsável:** MARIA EDNIR CARVALHO BANDEIRA

**Ações de Contingência**

C-01 Republicar ou realizar novo processo aquisitório **Responsável:** MARIA EDNIR CARVALHO BANDEIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
--------	-------	----------------	------	--------------	------------------------	---------

R-08	Aceitação de item com incompatibilidade	Análise da proposta inadequada pela Equipe de Apoio; Ausência ou análise da proposta inadequada pelo Setor Técnico/Requisitante.	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	
------	---	--	-----------------------	---------------	-------	--

**Impactos**

1 Aquisição de item incompatível

**Ações Preventivas**

P-01 Atenção na análise da proposta pela Eqp Apoio e havendo necessidade o encaminhamento para análise pelo Setor Técnico/Requisitante **Responsável:** MARIA EDNIR CARVALHO BANDEIRA

**Ações de Contingência**

C-01 Voltar fase da licitação e recusar o item **Responsável:** MARIA EDNIR CARVALHO BANDEIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	Cancelamento de item na habilitação	Ausência de discriminação detalhada no Edital dos requisitos de habilitação solicitados compatíveis com o objeto, e de comprovação considerando o porte da licitante	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	
<b>Impactos</b>						
1	Não aquisição do bem ou a contratação do serviço					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Verificar se os requisitos de habilitação solicitados são compatíveis com o objeto, e de comprovação considerando o porte da licitante <b>Responsável:</b> RICARDO BARBOSA MENA					
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Republicar ou realizar novo processo aquisitório			<b>Responsável:</b> RICARDO BARBOSA MENA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-10	Recurso	Ausência de clareza no Termo de Referência e Edital; Especificação genérica do objeto.	Planejamento	Administração	Baixo	
<b>Impactos</b>						
1	Não aquisição ou cancelamento do bem ou a contratação do serviço					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Atenção minuciosa e cumprimento das regras/normas constantes do edital			<b>Responsável:</b> MARIA EDNIR CARVALHO BANDEIRA		
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Julgamento preciso do recurso com fulcro na finalidade do processo licitatório			<b>Responsável:</b> MARIA EDNIR CARVALHO BANDEIRA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-11	Fornecedor não envia proposta	Valor proposto abaixo no valor praticado no mercado; Objeto licitado é de um fornecedor exclusivo	Planejamento	Administração	Médio	
<b>Impactos</b>						
1	Não aquisição de item					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Solicitar proposta pelo chat, prorrogar prazo de envio			<b>Responsável:</b> RICARDO BARBOSA MENA		
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Desclassificar proposta; Convocar o próximo fornecedor na ordem de classificação das propostas para o mesmo item.			<b>Responsável:</b> RICARDO BARBOSA MENA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-12	Inexecução total ou parcial do contrato	Ausência ou descrição genérica no TR e Edital das obrigações da contratada e sanções administrativas quanto a entrega do objeto	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
<b>Impactos</b>						
1	Inexecução da solução contratada; Atraso na entrega da solução contratada; Prejuízo para Administração em termos de tempo e custos processuais.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Verificar se consta no TR e edital, nas obrigações da contratada e sanções administrativas as responsabilidades do fornecedor quanto a entrega do objeto. <b>Responsável:</b> RICARDO BARBOSA MENA					
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Acionar o cadastro reserva; Executar nova aquisição.			<b>Responsável:</b> RICARDO BARBOSA MENA		

#### 4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

#### 5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

**MARIA EDNIR CARVALHO BANDEIRA**

Adj do Lac





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 64590.001919/2025-67

Em 05/06/2025 às 11:06, faço anexar ao presente processo 64590.001919/2025-67, o(s) documento(s): ETP58\_2025.pdf, MR33\_2025.pdf, TR113\_2025.pdf.

MARIA EDNIR CARVALHO BANDEIRA - 1º Ten  
Adjunto do LAC

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Resumido

### Informações básicas

<b>Número da Pesquisa</b>	<b>UASG</b>	<b>Status</b>	<b>Editado por</b>
93/2025	160139	Concluída	DAYSE EMANUELLE FREITAS VERISSIMO

**Título:** Cotação para pregão setor Hematologia e Coagulação

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 14 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 404.906,4214

### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
399552 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo , Características Adicionais: Para Equipamento Hematologia - Hemograma , Componentes Adicionais: Hemolisantes, Diluentes, Calibradores, Controles , Outros Componentes: Soluções De Limpeza	Teste	24000	
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 4,2350%
R\$ 7,6700	R\$ 8,0567	R\$ 8,0000	Desvio Padrão: 0,3412
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média			Maior Preço: R\$ 8,5000


Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS - Compras.gov.br	18000	Teste	R\$ 8,0000	19/12/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15000	Teste	R\$ 8,5000	10/12/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40000	Teste	R\$ 7,6700	17/09/2024	Sim

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

**Descrição do item**

353073 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo Reticulócitos , Método: Citometria De Fluxo , Apresentação: Teste

**Unidade de Fornecimento**

Teste

**Quantidade**

10000

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 2,2900%

R\$ 6,1500

R\$ 6,3100

R\$ 6,2800

Desvio Padrão: 0,1445

Maior Preço: R\$ 6,5000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4000	Teste	R\$ 6,1500	27/02/2025	Sim
2		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50000	Teste	R\$ 6,2800	21/10/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Teste	R\$ 6,5000	17/09/2024	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

**Descrição do item**

442196 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Tempo De Atividade De Protrombina , Método: Coagulometria , Apresentação: Teste

**Unidade de Fornecimento**

Teste

**Quantidade**

3000

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 5,0397%

R\$ 8,0300

R\$ 8,6433

R\$ 8,9000

Desvio Padrão: 0,4356

Maior Preço: R\$ 9,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20000	Teste	R\$ 9,0000	05/02/2025	Sim
2		PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR - Compras.gov.br	4000	Teste	R\$ 8,0300	22/01/2025	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12000	Teste	R\$ 8,9000	23/04/2024	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

**Descrição do item**

442195 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Tempo De Tromboplastina Parcial Ativada , Método: Coagulometria , Apresentação: Teste

**Unidade de Fornecimento**

Teste

**Quantidade**

3000

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 20,1254%

R\$ 10,4900

R\$ 12,7600

R\$ 11,4400

Desvio Padrão: 2,5680

Maior Preço: R\$ 16,3500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO RN - Compras.gov.br	7560	Teste	R\$ 10,4900	03/04/2025	Sim
2	I	PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR - Compras.gov.br	2000	Teste	R\$ 11,4400	22/01/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Teste	R\$ 16,3500	29/08/2024	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

**Descrição do item**

442070 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Fibrinogênio , Método: Coagulometria , Apresentação: Teste

**Unidade de Fornecimento**

Teste

**Quantidade**

3000

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 4,2097%

R\$ 8,9500

R\$ 9,2500

R\$ 9,0000

Desvio Padrão: 0,3894

Maior Preço: R\$ 9,8000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1000	Teste	R\$ 9,0000	05/02/2025	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	800	Teste	R\$ 9,8000	27/12/2024	Sim
3	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	4800	Teste	R\$ 8,9500	03/06/2024	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

**Descrição do item**

369814 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Dímero D , Método: Imunofluorimetria , Apresentação: Teste

**Unidade de Fornecimento**

Teste

**Quantidade**

1000

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 2,3358%

R\$ 15,1100

R\$ 15,5533

R\$ 15,5500

Desvio Padrão: 0,3633

Maior Preço: R\$ 16,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Teste	R\$ 15,5500	13/01/2025	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	650	Teste	R\$ 15,1100	26/11/2024	Sim
3		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1500	Teste	R\$ 16,0000	30/07/2024	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

**Descrição do item**

382447 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Albumina Bovina , Características Adicionais: Solução A 22%

**Unidade de Fornecimento**

Frasco 10 Mililitro

**Quantidade**

10

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 4,2039%

R\$ 35,0500

R\$ 37,1967

R\$ 37,8100

Desvio Padrão: 1,5637

Maior Preço: R\$ 38,7300

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100	Frasco 10 Mililitro	R\$ 37,8100	17/03/2025	Sim
i 2		SERVIÇO AUTONOMO HOSPITALAR DE VOLTA REDONDA - Compras.gov.br	120	Frasco 10 Mililitro	R\$ 38,7300	20/08/2024	Sim
3		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	94	Frasco 10 Mililitro	R\$ 35,0500	12/04/2024	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

**Descrição do item**

357756 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Soro De Coombs , Composição Básica: Poliespecífico Anti Igg Humano

**Unidade de Fornecimento**

Frasco 10 Mililitro

**Quantidade**

10

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 2,0145%

R\$ 40,0000

R\$ 41,0967

R\$ 41,2900

Desvio Padrão: 0,8279

Maior Preço: R\$ 42,0000

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	150	Frasco 10 Mililitro	R\$ 42,0000	17/03/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Frasco 10 Mililitro	R\$ 40,0000	18/12/2024	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	10	Frasco 10 Mililitro	R\$ 41,2900	21/11/2024	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

**Descrição do item**

458694 - Óleo De Imersão Composição: Bálsamo Do Canadá Sintético , Uso: Para Microscopia , Aspecto Físico: Líquido

**Unidade de Fornecimento**

Frasco 100 Mililitro

**Quantidade**

10

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 5,1639%

R\$ 24,4000

R\$ 25,4267

R\$ 24,6000

Desvio Padrão: 1,3130

Maior Preço: R\$ 27,2800

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	15	Frasco 100 Mililitro	R\$ 24,4000	24/03/2025	Sim
2	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	15	Frasco 100 Mililitro	R\$ 27,2800	03/02/2025	Sim
3	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	6	Frasco 100 Mililitro	R\$ 24,6000	16/10/2024	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

**Descrição do item**

327536 - Corante Tipo: Conjunto Corante Hematológico Panótico Rápido , Aspecto Físico: Líquido , Características Adicionais: Frascos Separados Contendo , Composição: 0,1% De Ciclohexadienos,0,1% De Azobenzenosulfônicos , Componentes Adicionais: 0,1% De Fenotiazinas

**Unidade de Fornecimento**

Conjunto

**Quantidade**

10

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 12,3584%

Desvio Padrão: 8,9298

Maior Preço: R\$ 81,0200

R\$ 60,0000

R\$ 72,2567

R\$ 75,7500

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	40	Conjunto	R\$ 60,0000	19/02/2025	Sim
2		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	120	Conjunto	R\$ 75,7500	13/12/2024	Sim
3		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	Conjunto	R\$ 81,0200	26/11/2024	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

**Descrição do item**

483081 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise\*: Qualitativo Antígeno Covid-19 E Influenza A/B , Método\*: Imunocromatografia , Apresentação\*: Teste

**Unidade de Fornecimento**

Teste

**Quantidade**

3000

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 12,2209%

Desvio Padrão: 1,5549

Maior Preço: R\$ 14,2800

R\$ 10,6000

R\$ 12,7233

R\$ 13,2900

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Teste	R\$ 13,2900	17/09/2024	Sim
2		PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	1000	Teste	R\$ 14,2800	10/09/2024	Sim
3		MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	6000	Teste	R\$ 10,6000	07/08/2024	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

**Descrição do item**

298238 - Caixa Térmica Material: Polipropileno , Capacidade: 18 L, Características Adicionais: Acoplada, Retangular, Fecho E Alça, Cantos Arredon , Aplicação: Transporte Medicamentos

**Unidade de Fornecimento**

Unidade

**Quantidade**

3

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 4,0907%

R\$ 62,0000

R\$ 65,0933

R\$ 64,7800

Desvio Padrão: 2,6628

Maior Preço: R\$ 68,5000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 68,5000	18/03/2025	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 64,7800	08/04/2025	Sim
3	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 62,0000	22/08/2024	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

**Descrição do item**

457117 - Caixa Térmica Material: Plástico Revestido Em Poliestireno , Capacidade: 32 L, Características Adicionais: Alça, Tampa, Rodízios, Termômetro Digital, Separado , Aplicação: Transporte De Hemocomponentes

**Unidade de Fornecimento**

Unidade

**Quantidade**

3

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 4,9772%

R\$ 82,0000

R\$ 87,5067

R\$ 87,8700

Desvio Padrão: 4,3554

Maior Preço: R\$ 92,6500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL - PR - Compras.gov.br	38	Unidade	R\$ 82,0000	24/10/2024	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 87,8700	10/10/2024	Sim
3	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	53	Unidade	R\$ 92,6500	22/08/2024	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

**Descrição do item**

457116 - Caixa Térmica Material: Plástico Revestido Em Poliestireno , Capacidade: 45 L, Características Adicionais: Alça, Tampa, Rodízios, Termômetro Digital, Separado , Aplicação: Transporte De Hemocomponentes

**Unidade de Fornecimento**

Unidade

**Quantidade**

2

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

R\$ 256,0600

● Média

R\$ 272,4767

Mediana

R\$ 271,3700

Coeficiente de Variação: 5,0933%

Desvio Padrão: 13,8780

Maior Preço: R\$ 290,0000

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 271,3700	26/03/2025	Sim
2	I	PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 256,0600	19/03/2025	Sim
3	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	79	Unidade	R\$ 290,0000	19/11/2024	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Nota Técnica

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa n 65/2021 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Pesquisa de preços referente ao trâmite inicial para abertura de Pregão para aquisição de reagentes.
2. PERÍODO/METODOLOGIA: A presente pesquisa foi realizada entre os dias 10/03/2025 à 30/03/2025, como método da obtenção do preço estimado foi utilizada a média da cesta de preços coletados.
3. FONTES DE PESQUISA: Foram utilizados os seguintes parâmetros, observado os incisos do art. 5º da IN 65/2021 SEGES/ME:

(X) I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/comprasnet.gov.br>);

(X) II - contratações similares feitas pela Administração pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

(X ) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou email, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

( ) V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado a média dos preços obtidos na pesquisa de preços sendo que o cálculo incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros I, II, III e IV desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, conforme IN 65 de 2021. Considerou-se inexequíveis os valores 25% abaixo da primeira média apresentada e excessivamente elevados aqueles 100% acima da primeira média apresentada de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço conforme § 2º do Art 6 da IN 65 de 2021.

---

Anne Kaliery de Abreu Alves - 2º Ten OFT

Responsável pela Precificação

---

Relatório emitido em 05/06/2025 13:21

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

AO  
 HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
 CNPJ: 09.544.41/0001-34

**PROPONENTE:** DIAGFARMA COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA CNPJ: 11.426.166/0001-90 ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II, 2641, TORRE, JOÃO PESSOA/PB - CEP: 58040-440 TELEFONE: 83-41413679 /83-9 8829-9866 E-MAIL: [licitacoes@diagfarma.com.br](mailto:licitacoes@diagfarma.com.br)

**REF:** FORNECIMENTO DE REAGENTES HEMATOLÓGICO COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO.

### PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Reagente para diagnóstico Clínico 7, tipo conjunto completo, características adicionais para equipamento hematologia - Hemograma, componentes adicionais hemolisantes, diluentes, calibradores, controles, outros componentes soluções de limpeza. <b>MARCA/MODELO: DYMIND DH 800</b>	24000	TESTE	R\$ 8,59	206.160,00
2	Reagente para diagnóstico Clínico 7, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo <b>RETICULÓCITOS - MARCA/MODELO: DYMIND DH 800</b>	10.000	TESTE	R\$ 9,44	R\$ 94.400,00
					<b>R\$ 300.560,00</b>

**VALOR GLOBAL:** R\$ 300.560,00 (TREZENTOS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)

#### Condições comerciais:


1. Cessão de 01 equipamento em regime de comodato – **01- DH 800**
2. Entrega / instalação das máquinas: Até 30-45 dias após assinatura do contrato;
3. Validade da proposta: 60 dias;

#### Condições de fornecimento:

1. Forma de pagamento: 30 dias;
2. Prazo de fornecimento reagentes: Até 15 dias após envio da OF
3. Frete, impostos e despesas que incidam direta ou indiretamente no valor para entrega do produto nas instalações do Hospital inclusos;
4. Estão inclusos serviços técnicos e científicos:
  - a. Instalação e treinamento operacional;
  - b. Manutenções preventivas e corretivas;
  - c. Peças(desde de que não seja dano por mau uso), mão de obra e deslocamento;
5. Disponibilizaremos treinamento operacional a toda equipe clínica;
6. Disponibilizaremos treinamento básico para engenharia clínica(caso necessário) para o primeiro atendimento e gestão da manutenção;

(83) 4141.3679 

[www.diagfarma.com.br](http://www.diagfarma.com.br) 

Av. Pedro II, 2641 - Torre,  
 João Pessoa/PB CEP: 58.040.440 



## Metodologia

**CBC+DIFF/RET/NRBC:** dispersão de laser + fluorescência + citometria de fluxo  
**RBC/PLT:** Método por impedância com foco hidrodinâmico  
**HGB:** Método colorimétrico livre de cianeto

## Parâmetros

### 39 parâmetros reportáveis (sangue total)

- WBC
- Neu#
- Lym#
- Mon#
- Eos#
- Bas#
- Neu%
- Lym%
- Mon%
- Eos%
- Bas% IG#
- IG% NLR
- PLR RBC
- HGB HCT
- MCV MCH
- MCHC
- RDW-SD
- RDW-CV
- NRBC#
- NRBC%
- RET#
- RET% LFR
- MFR HFR
- IRF RHE
- PLT PCT
- MPV PDW
- P-LCR
- P-LCC IPF

### 7 parâmetros reportáveis (Líquidos biológicos)

TC-BFR, WBC-BF, MNF, PMN#, MN%, PMN%, RBC-BF

### Parâmetros RUO & Gráficos

- 163 parâmetros de pesquisa (sangue total) & 11 parâmetros de pesquisa (líquidos biológicos)
- 3 histogramas & 2\* 3D diagramas de dispersão & 8\* 2D diagramas de dispersão

### Tipos de amostra

Sangue total, sangue capilar, amostra pré-diluída e líquidos biológicos

### Modos de pipetagem

Modo automático; modo manual (aberto e fechado)

### Modos de teste

- CBC,
- RET,
- PLT-F,
- CBC+DIFF,
- CBC+DIFF(LW+LP),
- CBC+DIFF+RET,
- CBC+RET,
- CBC+DIFF+PLT-F,
- CBC+DIFF+RET+PLT-F

### Volume de amostra

- Sangue total: <85µl
- Sangue capilar: CBC/CBC+DIFF <27.5µl
- Pré-diluído: <20µl
- Líquidos biológicos: <85µl

### Velocidade de processamento

110 T/H (CBC+DIFF)    50 T/H (líquidos biológicos)

Parâmetro	Linearidade	Precisão (CV)
WBC(10 <sup>9</sup> /L)	0-500	≤2.5% (4.00-15.00)
RBC(10 <sup>12</sup> /L)	0-8.50	≤1.5% (3.50-6.00)
HGB(g/L)	0-250	≤1.0% (110-180)
MCV(fL)	/	≤1.0% (70.0-120)
PLT(10 <sup>9</sup> /L)	0-5000	≤4.0% (100-500)

### Display

Tela de 15.6"

### Armazenamento

>300.000 resultados

### Leitor de código de barras

Leitura automática por código de barras rotativo

### Transmissão de dados

USD, porta LAN e HL7 com sistema de interfaceamento bidirecional

### Impressão

Compatível com diversas impressoras e de acordo com a configuração do usuário

### Operacional

- Ambiente operacional: 15°C-32°C;
- Umidade relativa: 30%-85%;
- Pressão atmosférica: 70kPa-106kPa

### Energia

- Voltagem: AC 100V-240V (+/-10%);
- Frequência: 50Hz/60Hz (+/-1Hz)
- Consumo: 1000VA

### Dimensões

L / P / A : 670mm\*865mm\*873m

### Peso

115kg

João Pessoa, PB 05 de maio de 2025

*Darlan F. Barbosa*  
**CNPJ: 11.426.166/0001-90**  
 DIAGFARMA COM. E SERV. DE PRODUTOS  
 HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA  
 Av. Pedro II, 2641  
 Torre - CEP: 58.040-440  
 João Pessoa - PP

(83) 4141.3679

www.diagfarma.com.br

Av. Pedro II, 2641 - Torre,  
 João Pessoa/PB CEP: 58.040.440

**Darlan Fernandes Barbosa**  
 Representante da empresa

AO  
 HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
 CNPJ: 09.544.41/0001-34

**PROPONENTE:** DIAGFARMA COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA CNPJ: 11.426.166/0001-90 ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II, 2641, TORRE, JOÃO PESSOA/PB - CEP: 58040-440 TELEFONE: 83-41413679 /83-9 8829-9866 E-MAIL: [licitacoes@diagfarma.com.br](mailto:licitacoes@diagfarma.com.br)

**REF:** LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HEMATOLÓGICO AUTOMATIZADO.

### PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HEMATOLÓGICO AUTOMATIZADO. <b>MARCA/MODELO:</b> DYMIND DH 800	12	MÊS	R\$ 25.600,00	R\$ 307.200,00
2	Reagente para diagnóstico Clínico 7, tipo conjunto completo, características adicionais para equipamento hematologia - Hemograma, componentes adicionais hemolisantes, diluentes, calibradores, controles, outros componentes soluções de limpeza. <b>MARCA/MODELO:</b> DYMIND DH 800	24000	TESTE		
3	Reagente para diagnóstico Clínico 7, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo <b>RETICULÓCITOS - MARCA/MODELO:</b> DYMIND DH 800	10.000	TESTE		
					<b>R\$ 307.200,00</b>

**VALOR GLOBAL:** R\$ 307.200,00 (TREZENTOS E SETE MIL E DUZENTOS REAIS)

#### Condições comerciais:

1. locação de 01 equipamento em regime de comodato – **01- DH 800**
2. Entrega / instalação das maquinas: Até 30-45 dias após assinatura do contrato;
3. Serão fornecidos reagentes e demais insumos
3. Validade da proposta: 60 dias;

#### Condições de fornecimento:

1. Forma de pagamento: 30 dias;
2. Prazo de fornecimento reagentes: Até 15 dias após envio da OF/EMPENHO
3. Frete, impostos e despesas que incidam direta ou indiretamente no valor para entrega do produto nas instalações do Hospital inclusos;
4. Estão inclusos serviços técnicos e científicos:
  - a. Instalação e treinamento operacional;
  - b. Manutenções preventivas e corretivas;
  - c. Peças(desde de que não seja dano por mau uso), mão de obra e deslocamento;
5. Disponibilizaremos treinamento operacional a toda equipe clínica;
6. Disponibilizaremos treinamento básico para engenharia clínica(caso necessário) para o primeiro atendimento e gestão da manutenção;

(83) 4141.3679



[www.diagfarma.com.br](http://www.diagfarma.com.br)



Av. Pedro II, 2641 - Torre,  
João Pessoa/PB CEP: 58.040.440





## Metodologia

**CBC+DIFF/RET/NRBC:** dispersão de laser + fluorescência + citometria de fluxo  
**RBC/PLT:** Método por impedância com foco hidrodinâmico  
**HGB:** Método colorimétrico livre de cianeto

## Parâmetros

### 39 parâmetros reportáveis (sangue total)

- WBC
- Neu#
- Lym#
- Mon#
- Eos#
- Bas#
- Neu%
- Lym%
- Mon%
- Eos%
- Bas%
- HGB HCT
- MCV MCH
- MCHC
- RDW-SD
- RDW-CV
- NRBC#
- NRBC%
- RET#
- RET% LFR
- MFR HFR
- IRF RHE
- PLT PCT
- MPV PDW
- P-LCR
- P-LCC IPF

### 7 parâmetros reportáveis ( Líquidos biológicos)

TC-BFR, WBC-BF, MNF, PMNF, MN%, PMN%, RBC-BF

### Parâmetros RUO & Gráficos

- 163 parâmetros de pesquisa (sangue total) & 11 parâmetros de pesquisa (líquidos biológicos)
- 3 histogramas & 2\* 3D diagramas de dispersão & 8\* 2D diagramas de dispersão

### Tipos de amostra

Sangue total, sangue capilar, amostra pré-diluída e líquidos biológicos

### Modos de pipetagem

Modo automático; modo manual (aberto e fechado)

### Modos de teste

- CBC,
- RET,
- PLT-F,
- CBC+DIFF,
- CBC+DIFF(LW+LP),
- CBC+DIFF+RET,
- CBC+RET,
- CBC+DIFF+PLT-F,
- CBC+DIFF+RET+PLT-F

### Volume de amostra

- Sangue total: <85µl
- Sangue capilar: CBC/CBC+DIFF <27,5µl
- Pré-diluído: <20µl
- Líquidos biológicos: <85µl

### Velocidade de processamento

110 T/H (CBC+DIFF)    50 T/H (líquidos biológicos)

Parâmetro	Linearidade	Precisão (CV)
WBC(10 <sup>9</sup> /L)	0-500	≤2.5% (4.00-15.00)
RBC(10 <sup>12</sup> /L)	0-8.50	≤1.5% (3.50-6.00)
HGB(g/L)	0-250	≤1.0% (110-180)
MCV(fL)	/	≤1.0% (70.0-120)
PLT(10 <sup>9</sup> /L)	0-5000	≤4.0% (100-500)

### Display

Tela de 15.6"

### Armazenamento

>300.000 resultados

### Leitor de código de barras

Leitura automática por código de barras rotativo

### Transmissão de dados

USD, porta LAN e HL7 com sistema de interfaceamento bidirecional

### Impressão

Compatível com diversas impressoras e de acordo com a configuração do usuário

### Operacional

- Ambiente operacional: 15c-32C;
- Umidade relativa: 30%-85%;
- Pressão atmosférica: 70kPa-106kPa

### Energia

- Voltagem: AC 100V-240V (+-10%);
- Frequência: 50Hz/60Hz (+-1Hz)
- Consumo: 1000VA

### Dimensões

L / P / A : 670mm\*865mm\*873m

### Peso

115kg

João Pessoa, PB 05 de maio de 2025

*Darlan J. Barbosa*  
 CNPJ: 11.426.166/0001-90  
 DIAGFARMA COM. E SERV. DE PRODUTOS  
 HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA  
 Av. Pedro II, 2641  
 Torre - CEP: 58.040-440  
 João Pessoa - PP

(83) 4141.3679

www.diagfarma.com.br

Av. Pedro II, 2641 - Torre,  
 João Pessoa/PB CEP: 58.040.440

**Darlan Fernandes Barbosa**  
 Representante da empresa

Recife, 24 de abril de 2025

**Ao**  
**HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

Ref. Proposta nº. 093/2025 - Comodato  
**XN 1000 S** – Analisador Hematológico

### PROPOSTA DE PREÇO

Conforme contato mantido e na qualidade de distribuidor da linha **HEMATOLOGIA** da empresa **SYSTEMEX DO BRASIL LTDA**, estamos apresentando nossa proposta de **PREÇOS DE REAGENTES** conforme descrito abaixo:



Produto	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Reagente para diagnóstico Clínico 7, tipo conjunto completo, características adicionais para equipamento hematologia – hemograma, componentes adicionais hemolisantes, diluentes, calibradores, controles, outros	24.000	14,00	R\$ 336.000,00
Reagent para realização de Reticulócitos	10.000	17,00	R\$ 170.000,00

**Valor global: R\$ 506.000,00 (quinhentos e seis mil reais)**

## Características técnicas do equipamento XN 1000 S:

### Princípios e Tecnologias:

- Impedância com foco hidrodinâmico: PLT-I, RBC, HCT
- Método de Sulfato Lauril de Sódio, livre de cianeto HGB
- Citometria de Fluxo Fluorescente: contagem total de leucócitos (WBC), diferencial de WBC (6DIF), IG e NRBC
- Liberação automática dos Eritroblastos (NRBC) e Granulócitos Imaturos (IG) para todas as amostras.

### Parâmetros reportados para amostra de sangue total:

WBC	MCH	NEUT%	NEUT#
RBC	MCHC	LYMPH%	LYMPH#
HGB	RDW-SD	MONO%	MONO#
HCT	RDW-CV	EO%	EO#
MCV	PLT-I	BASO%	BASO#
MPV		IG%	IG#

- Hematócrito (HCT) é medido e não calculado, garantido precisão necessária
- Dosagem de hemoglobina (HGB) realizada com uso de reagente livre de cianeto
- Duas determinações de RDW (CV e SD), garantindo melhor sensibilidade para a presença de anicitose.
- Testes reflexivo/reanálise/repetições das amostras;
- Permite interfaceamento com rede de informática do contratante (porta USB);
- Possibilita introdução (ID) do paciente ou leitor de código de barra
- Impressora externa HP ou Laser compatível com o analisador
- Permite emissão de relatório com resultado da medição e do controle de qualidade impresso (curva de calibração), e laudos com identificação padrão do laboratório com todos os dados do paciente
- Possui software na língua portuguesa e sistema Windows
- Possui manual do fabricante em língua portuguesa
- Operação em voltagem de 220 v/60hz, podendo ter outra voltagem desde que o fornecedor forneça transformador adequado

### Teste Realizados:

- CBC: globais; CBC + DIF: Hemograma

### Líquidos Biológicos:

- Líquidos seroso, sinovial e cefalorraquidiano.

**Parâmetros reportados:**

- RBC-BF, WBC-BF, MN#, PMN# PMN%, TC-BF#.

**Parâmetros de pesquisa para amostra de sangue total:**

- PCT, PDW e P-LCR%

**Volume de aspiração:**

- 88 uL sangue total; e 70ul líquidos biológicos

**Armazenamento de dados:**

- 100.000 resultados de pacientes com gráficos

**Capacidade de processamento:**

- Possui velocidade em sangue total de 100 amostras/hora e para líquido biológico de 40 amostras/hora (máx) por modulo xn10.

**Controle de qualidade:**

- Realização de controle de qualidade dentro das regras de Boas Práticas Laboratorial, capacidade de armazenamento de até 99 arquivos de QC com Gráficos Levey jennings;
- Possui Controle de Qualidade: XN CHECK: 3 níveis para todos os parâmetros CBC, Diff, PLT. Estabilidade dos frascos fechados: sangue total de 135 dias

Atenciosamente,



Medica Comercio Rep. e Imp. Ltda.  
**Gilson Pires**  
Gerente Comercial

06.069.729/0001-09  
Médica Comércio Representação e Importação LTDA  
Rua Francisco Silveira, 99, Afogados  
CEP:50.770-020 TEL: (81) 3221-8277  
Recife -PE

Recife, 09 de maio de 2025

**Ao**  
**HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

Ref. Proposta nº. 138/2025 - Locação  
**XN 1000 S** – Analisador Hematológico

### PROPOSTA DE PREÇO

Conforme contato mantido e na qualidade de distribuidor da linha **HEMATOLOGIA** da empresa **SYSTEMEX DO BRASIL LTDA**, estamos apresentando nossa proposta de **PREÇOS DE REAGENTES** conforme descrito abaixo:



Produto	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Reagente para diagnóstico Clínico 7, tipo conjunto completo, características adicionais para equipamento hematologia – hemograma, componentes adicionais hemolisantes, diluentes, calibradores, controles, outros	24.000	12,80	R\$ 307.200,00
Reagent para realização de Reticulócitos	10.000	15,20	R\$ 152.000,00

**Valor da locação mensal: R\$ 7.000 (sete mil reais)**

**Valor global: R\$ 543.200,00 (quinhentos e quarenta e três mil e duzentos reais)**

## Características técnicas do equipamento XN 1000 S:

### Princípios e Tecnologias:

- Impedância com foco hidrodinâmico: PLT-I, RBC, HCT
- Método de Sulfato Lauril de Sódio, livre de cianeto HGB
- Citometria de Fluxo Fluorescente: contagem total de leucócitos (WBC), diferencial de WBC (6DIF), IG e NRBC
- Liberação automática dos Eritroblastos (NRBC) e Granulócitos Imaturos (IG) para todas as amostras.

### Parâmetros reportados para amostra de sangue total:

WBC	MCH	NEUT%	NEUT#
RBC	MCHC	LYMPH%	LYMPH#
HGB	RDW-SD	MONO%	MONO#
HCT	RDW-CV	EO%	EO#
MCV	PLT-I	BASO%	BASO#
MPV		IG%	IG#

- Hematócrito (HCT) é medido e não calculado, garantido precisão necessária
- Dosagem de hemoglobina (HGB) realizada com uso de reagente livre de cianeto
- Duas determinações de RDW (CV e SD), garantindo melhor sensibilidade para a presença de anicitose.
- Testes reflexivo/reanálise/repetições das amostras;
- Permite interfaceamento com rede de informática do contratante (porta USB);
- Possibilita introdução (ID) do paciente ou leitor de código de barra
- Impressora externa HP ou Laser compatível com o analisador
- Permite emissão de relatório com resultado da medição e do controle de qualidade impresso (curva de calibração), e laudos com identificação padrão do laboratório com todos os dados do paciente
- Possui software na língua portuguesa e sistema Windows
- Possui manual do fabricante em língua portuguesa
- Operação em voltagem de 220 v/60hz, podendo ter outra voltagem desde que o fornecedor forneça transformador adequado

### Teste Realizados:

- CBC: globais; CBC + DIF: Hemograma

### Líquidos Biológicos:

- Líquidos seroso, sinovial e cefalorraquidiano.

**Parâmetros reportados:**

- RBC-BF, WBC-BF, MN#, PMN# PMN%, TC-BF#.

**Parâmetros de pesquisa para amostra de sangue total:**

- PCT, PDW e P-LCR%

**Volume de aspiração:**

- 88 uL sangue total; e 70ul líquidos biológicos

**Armazenamento de dados:**

- 100.000 resultados de pacientes com gráficos

**Capacidade de processamento:**

- Possui velocidade em sangue total de 100 amostras/hora e para líquido biológico de 40 amostras/hora (máx) por modulo xn10.

**Controle de qualidade:**

- Realização de controle de qualidade dentro das regras de Boas Práticas Laboratorial, capacidade de armazenamento de até 99 arquivos de QC com Gráficos Levey jennings;
- Possui Controle de Qualidade: XN CHECK: 3 níveis para todos os parâmetros CBC, Diff, PLT. Estabilidade dos frascos fechados: sangue total de 135 dias

Atenciosamente,



Medica Comercio Rep. e Imp. Ltda.  
**Gilson Pires**  
Gerente Comercial

06.069.729/0001-09  
Médica Comércio Representação e Importação LTDA  
Rua Francisco Silveira, 99, Afogados  
CEP:50.770-020 TEL: (81) 3221-8277  
Recife -PE

AO  
 HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
 CNPJ: 09.544.41/0001-34

**PROPONENTE:** DIAGFARMA COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA CNPJ: 11.426.166/0001-90 ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II, 2641, TORRE, JOÃO PESSOA/PB - CEP: 58040-440 TELEFONE: 83-41413679 /83-9 8829-9866 E-MAIL: [licitacoes@diagfarma.com.br](mailto:licitacoes@diagfarma.com.br)

**REF:** FORNECIMENTO DE REAGENTES DE COAGULAÇÃO COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO.

### PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
001	Reagente para determinação do Tempo de Ativação da Protrombina (TAP) <b>MARCA/MODELO:</b> DYMIND - CA 1200	3000	TESTE	R\$ 11,39	R\$ 34.170,00
002	Reagente para determinação do Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (TTPA) <b>MARCA/MODELO:</b> DYMIND CA 1200	3000	TESTE	R\$ 17,12	R\$ 51.360,00
003	Reagente para determinação de Fibrinogênio. <b>MARCA/MODELO:</b> DYMIND CA 1200	3000	TESTE	R\$ 17,53	R\$ 52.590,00
004	Reagente para determinação de D-Dímero. <b>MARCA/MODELO:</b> DYMIND CA 1200	1000	TESTE	R\$ 79,00	R\$ 79.000,00
VALOR TOTAL					<b>R\$ 217.120,00</b>

**VALOR GLOBAL:** R\$ 217.120,00 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL E CENTO E VINTE REAIS)

#### Condições comerciais:

1. Cessão de 01 equipamento em regime de comodato - **CA 1200 (COAGULAÇÃO) –DYMIND**

#### Biotechnology;


- Entrega / instalação das máquinas: Até 30-45 dias após assinatura do contrato;
- Validade da proposta: 60 dias;

#### Condições de fornecimento:

- Forma de pagamento: 30 dias;
- Prazo de fornecimento reagentes: Até 07 dias após envio da OF
- Frete, impostos e despesas que incidam direta ou indiretamente no valor para entrega do produto nas instalações do Hospital inclusos;
- Estão inclusos serviços técnicos e científicos:
  - Instalação e treinamento operacional;
  - Manutenções preventivas e corretivas;
  - Peças(desde de que não seja dano por mau uso), mão de obra e deslocamento;
- Disponibilizaremos treinamento operacional a toda equipe clínica;
- Disponibilizaremos treinamento básico para engenharia clínica(caso necessário) para o primeiro atendimento e gestão da manutenção;

(83) 4141.3679 

[www.diagfarma.com.br](http://www.diagfarma.com.br) 

Av. Pedro II, 2641 - Torre,  
 João Pessoa/PB CEP: 58.040.440 

# CA1200

Analizador Automático de Coagulação



### Especificações:

**Metodologias:** óptica, magnética, imunoturbidimétrico e cromogênico

**Testes:** TP, TPPA, FIB, D-Dimer, AT-III, FDP

**Processamento:** Até 200 testes por hora

**Canais:** 8 canais ópticos e 2 magnéticos

**Carregamento de amostras:** 40 amostras simultâneas, carregamento contínuo e STAT em qualquer posição.

**Carregamento de reagentes:** 23 reagentes "on-board"

**Cuvetas:** 82 cuvetas de reação com carregamento contínuo durante o uso.

**Workstation:** Computador e impressora embutidos

**Display:** Tela de 10.4" com touch screen

**Armazenamento:** 100.000 resultados

### Características:

- Combinação de metodologias ópticas e mecânicas integradas para assegurar uma melhor qualidade dos resultados
- Tela ajustável e iluminação interna
- Design inteligente otimizando o fluxo de trabalho
- Sistema LIS bidirecional

João Pessoa, PB 05 de maio de 2025

*Darlan F. Barbosa*  
CNPJ: 11.426.166/0001-90  
DIAGFARMA COM. E SERV. DE PRODUTOS  
HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA  
Av. Pedro II, 2641  
Torre - CEP: 58.040-440  
João Pessoa - PB

Darlan Fernandes Barbosa  
Representante da empresa

(83) 4141.3679

www.diagfarma.com.br

Av. Pedro II, 2641 - Torre,  
João Pessoa/PB CEP: 58.040.440

AO  
 HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
 CNPJ: 09.544.41/0001-34

**PROPONENTE:** DIAGFARMA COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA CNPJ: 11.426.166/0001-90 ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II, 2641, TORRE, JOÃO PESSOA/PB - CEP: 58040-440 TELEFONE: 83-41413679 /83-9 8829-9866 E-MAIL: [licitacoes@diagfarma.com.br](mailto:licitacoes@diagfarma.com.br)

**REF:** LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO PARA TESTES DE COAGULAÇÃO.

### PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
001	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO PARA TESTES DE COAGULAÇÃO. <b>MARCA/MODELO:</b> DYMIND DH 800	12	MÊS	R\$ 18,600,00	R\$ 223.200,00
002	Reagente para determinação do Tempo de Ativação da Protrombina (TAP) <b>MARCA/MODELO:</b> DYMIND - CA 1200	3000	TESTE		
003	Reagente para determinação do Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (TTPA) <b>MARCA/MODELO:</b> DYMIND CA 1200	3000	TESTE		
004	Reagente para determinação de Fibrinogênio. <b>MARCA/MODELO:</b> DYMIND CA 1200	3000	TESTE		
005	Reagente para determinação de D-Dímero. <b>MARCA/MODELO:</b> DYMIND CA 1200	1000	TESTE		
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ 223.200,00

**VALOR GLOBAL:** R\$ 223.200,00 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)

#### Condições comerciais:


- 01 equipamento - **CA 1200 (COAGULAÇÃO) –DYMIND Biotechnology;**
- Entrega / instalação das máquinas: Até 30-45 dias após assinatura do contrato;
- Validade da proposta: 60 dias;

#### Condições de fornecimento:

- Forma de pagamento: 30 dias;
- Prazo de fornecimento reagentes: Até 07 dias após envio da OF
- Frete, impostos e despesas que incidam direta ou indiretamente no valor para entrega do produto nas instalações do Hospital inclusos;
- Estão inclusos serviços técnicos e científicos:
  - Instalação e treinamento operacional;
  - Manutenções preventivas e corretivas;
  - Peças(desde de que não seja dano por mau uso), mão de obra e deslocamento;
- Disponibilizaremos treinamento operacional a toda equipe clínica;
- Disponibilizaremos treinamento básico para engenharia clínica(caso necessário) para o primeiro atendimento e gestão da manutenção;

(83) 4141.3679 

[www.diagfarma.com.br](http://www.diagfarma.com.br) 

Av. Pedro II, 2641 - Torre,  
 João Pessoa/PB CEP: 58.040.440 

## CA1200

Analizador Automático de Coagulação



### Especificações:

**Metodologias:** óptica, magnética, imunoturbidimétrico e cromogênico

**Testes:** TP, TPPA, FIB, D-Dímer, AT-III, FDP

**Processamento:** Até 200 testes por hora

**Canais:** 8 canais ópticos e 2 magnéticos

**Carregamento de amostras:** 40 amostras simultâneas, carregamento contínuo e STAT em qualquer posição.

**Carregamento de reagentes:** 23 reagentes "on-board"

**Cuvetas:** 82 cuvetas de reação com carregamento contínuo durante o uso.

**Workstation:** Computador e impressora embutidos

**Display:** Tela de 10.4" com touch screen

**Armazenamento:** 100.000 resultados

### Características:

- Combinação de metodologias ópticas e mecânicas integradas para assegurar uma melhor qualidade dos resultados
- Tela ajustável e iluminação interna
- Design inteligente otimizando o fluxo de trabalho
- Sistema LIS bidirecional

João Pessoa, PB 05 de maio de 2025

*Darlan F. Barbosa*  
CNPJ: 11.426.166/0001-90  
DIAGFARMA COM. E SERV. DE PRODUTOS  
HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA  
Av. Pedro II, 2641  
Torre - CEP: 58.040-440  
João Pessoa - PP

Darlan Fernandes Barbosa  
Representante da empresa

(83) 4141.3679

www.diagfarma.com.br

Av. Pedro II, 2641 - Torre,  
João Pessoa/PB CEP: 58.040.440

Ao  
Laboratório de Análises Clínicas (LAC) do  
Hospital de Guarnição de João Pessoa

Ref.: Solicitação de cotação para estimativa.  
Processo nº “Não informado”

Objeto: Aquisição de testes para coagulação com equipamento em comodato.

A SG TECNOLOGIA CLÍNICA Ltda., vem à presença de V.Sas. apresentar a seguinte proposta:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Reagente para determinação do Tempo de Ativação da Protrombina (TAP).	Teste	3.000	R\$ 16,00	R\$ 48.000,00
02	Reagente para determinação do Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (TTPA).	Teste	3.000	R\$ 16,00	R\$ 48.000,00
03	Reagente para determinação de Fibrinogênio.	Teste	3.000	R\$ 16,00	R\$ 48.000,00
04	Reagente para determinação de D-Dímero.	Teste	1.000	R\$ 72,00	R\$ 72.000,00

Valor total da proposta: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

**DADOS DO EQUIPAMENTO EM COMODATO:**

Modelo: 01 (uma) unidade do equipamento modelo Compact Max.

Marca/Fabricante: Stago.

Marca dos Reagentes: Stago.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: em até 15 (quinze) dias após o recebimento do empenho.

Condições de Pagamento: Conforme empenho e/ou contrato.

**DADOS DA EMPRESA:**

Nome da Empresa: SG TECNOLOGIA CLÍNICA Ltda.

CNPJ nº 61.485.900/0010-51

Endereço: Rua República Eslovaca, nº 443 - GP 00A - Cond. Armazena 3 - Sala 03 - Bairro de Muribeca - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.350-195.

Responsável pela proposta: Jonas Agnaldo Pires

Telefone: (71) 3024-2825 / (11) 3218-1700

e-mail: [cadastro@sgtecnologia.com.br](mailto:cadastro@sgtecnologia.com.br)

Banco Bradesco – Ag.: 0126 - C/C: 15.061-4

Jaboatão dos Guararapes, 04 de abril de 2025.

SG Tecnologia Clínica Ltda.  
CNPJ nº 61.485.900/0010-51

Ao  
**Laboratório de Análises Clínicas (LAC) do  
Hospital de Guarnição de João Pessoa**

**Ref.: Solicitação de cotação para estimativa.  
Processo nº "Não informado"**

**Objeto:** Locação de equipamento automatizado para realização de testes de coagulação.

A **SG TECNOLOGIA CLÍNICA Ltda.**, vem à presença de V.Sas. apresentar a seguinte proposta:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Mensal	Valor Anual
01	Locação de equipamento automatizado para realização de testes de coagulação.	Unid.	01	R\$ 19.000,00	R\$ 228.000,00
01	Reagente para determinação do Tempo de Ativação da Protrombina (TAP).	Teste	3.000	-	-
02	Reagente para determinação do Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (TTPA).	Teste	3.000	-	-
03	Reagente para determinação de fibrinogênio.	Teste	3.000	-	-
04	Reagente para determinação de D-Dímero.	Teste	1.000	-	-

**Valor total da proposta:** R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).

**DADOS DO EQUIPAMENTO:**

**Modelo:** 01 (uma) unidade do equipamento modelo Compact Max.

**Marca/Fabricante:** Stago.

**Marca dos Reagentes:** Stago.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

**Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias.

**Prazo de entrega:** em até 15 (quinze) dias após o recebimento do empenho.

**Condições de Pagamento:** Conforme empenho e/ou contrato.

**DADOS DA EMPRESA:**

Nome da Empresa: SG TECNOLOGIA CLÍNICA Ltda.

CNPJ nº 61.485.900/0010-51

Endereço: Rua República Eslovaca, nº 443 - GP 00A - Cond. Armazena 3 - Sala 03 - Bairro de Muribeca - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.350-195.

Responsável pela proposta: Jonas Agnaldo Pires

Telefone: (71) 3024-2825 / (11) 3218-1700

e-mail: [cadastro@sgtecnologia.com.br](mailto:cadastro@sgtecnologia.com.br)

Banco Bradesco – Ag.: 0126 - C/C: 15.061-4

Jaboatão dos Guararapes, 21 de maio de 2025.

SG Tecnologia Clínica Ltda.  
CNPJ nº 61.485.900/0010-51



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 007/2025 - Processo 64590.001919/2025-67

Em 06/06/2025 às 10:28, faço anexar ao presente processo 64590.001919/2025-67, o(s) documento(s): cotacao-resumido-93-2025\_assinado.pdf, RELATORIO\_Siscofis.docx, DIAGFARMA COMODATO- HEMATOLOGIA.pdf, DIAGFARMA LOCAÇÃO - HEMATOLOGIA.pdf, MEDICA COMODATO - HEMATOLOGIA.pdf, MEDICA LOCAÇÃO - HEMATOLOGIA.pdf, DIAGFARMA COMODATO- COAGULAÇÃO.pdf, DIAGFARMA LOCAÇÃO- COAGULAÇÃO.pdf, SG COMODATO - COAGULAÇÃO.pdf, SG LOCAÇÃO - COAGULAÇÃO.pdf.

ANNE KALIERY DE ABREU ALVES - Asp  
Adjunto do LAC



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

## TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 008/2025 - Processo 64590.001919/2025-67

Em 06/06/2025 às 10:32, faço a retirada do(s) documento(s) TR113\_2025.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: correção.

MARIA EDNIR CARVALHO BANDEIRA - 1º Ten  
Adjunto do LAC

# Termo de Referência 113/2025

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
113/2025	160139-HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	MARIA EDNIR CARVALHO BANDEIRA	05/06/2025 13:27 (v 3.0)
<b>Status</b>	ASSINADO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64590.001919/2025-67

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÕES, EXCETO TIC

LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

(Processo Administrativo nº 64590.001919/2025-67)

### TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Aquisição de reagentes para Hematologia, Coagulação e demais materiais para coleta, armazenamento e transporte de amostras biológicas de análises clínicas com a cessão de equipamentos em comodato novo ou seminovos (em linha de produção), indispensáveis ao regular funcionamento do Hospital de Guarnição de João Pessoa, conforme a tabela constante no subitem 7.3 do Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 58/2025 (tabela abaixo), e condições, exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO Nº 1 HEMATOLOGIA (ITENS 1 E 2) - COM COMODATO						
Item	Descrição do Material	Unidade	Catmat	Qtde	VALOR MÉDIO R\$ (PESQUISA DE PREÇOS)	VALOR TOTAL R\$

1	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo, características adicionais para equipamento de Hematologia, componentes adicionais, hemolisantes, diluentes, calibradores, controles, outros componentes, solução de limpeza.	Teste	399552	24000	8,05	193.200,00
2	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo, Método: Reticulócitos Citometria De Fluxo.	Teste	353073	10000	6,31	63.100,00
<b>GRUPO Nº 2 COAGULAÇÃO (ITENS 3 A 6) - COM COMODATO</b>						
3	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Tempo De Atividade De Protrombina, Método: Coagulometria.	Teste	442196	3000	8,64	25.920,00
4	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Tempo De Tromboplastina Parcial Ativada, Método: Coagulometria	Teste	442195	3000	12,76	38.280,00
5	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Fibrinogênio, Método: Coagulometria	Teste	442070	3000	9,25	27.750,00
6	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Dímero D, Método: Imunofluorimetria	Teste	369814	1000	15,55	15.550,00
<b>DEMAIS ITENS</b>						
7	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Albumina Bovina, Características Adicionais: Solução A 22%	Frasco de 10mL	382447	10	37,19	371,90
8	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Soro De Coombs, Composição Básica: Poliespecífico Anti Igg Humano	Frasco de 10mL	357756	10	41,09	410,90
9	Óleo De Imersão Composição: Bálsamo Do Canadá Sintético , Uso: Para Microscopia, Aspecto Físico: Líquido	Frasco de 100mL	458694	10	25,42	254,20
10	Corante Tipo: Conjunto Corante Hematológico, Aspecto Panótico Rápido Físico: Líquido, Características Adicionais: Frascos Separados	Conj	327536	10	72,25	722,50

	Contendo, Composição: 0,1% De Ciclohexadienos, 0,1% De Azobenzosulfônicos, Componentes Adicionais: 0,1% De Fenotiazinas					
11	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Qualitativo Antígeno Covid-19 E Influenza A/B, Método: Imunocromatografia	Teste	483081	3000	12,72	38.160,00
12	Caixa Térmica Material: Polipropileno, Capacidade: 18L, Características Adicionais: Acoplada, Retangular, Fecho E Alça, Cantos Arredondados, Aplicação: Transporte de Medicamentos	Und	298238	3	65,09	195,27
13	Caixa Térmica Material: Plástico Revestido Em Poliestireno, Capacidade: 32L, Características Adicionais: Alça, Tampa, Rodízios, Termômetro Digital, Separado, Aplicação: Transporte De Hemocomponentes	Und	457117	3	87,50	262,50
14	Caixa Térmica Material: Plástico Revestido Em Poliestireno , Capacidade: 45L, Características Adicionais: Alça, Tampa, Rodízios, Termômetro Digital, Separado, Aplicação: Transporte De Hemocomponentes	Und	457116	2	272,47	544,94
Valor Total da Contratação: 404.722,21						

1.2 O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 01 ano, contados da assinatura do contrato para os itens que fazem parte dos grupos 1 e 2, com aparelhos em comodato, prorrogável por mais 01 ano, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1. Para os demais itens isolados (7 a 14), o prazo de vigência da contratação é de no máximo de 12 (doze) meses, cotados a partir do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.2 O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que a entrega dos bens é uma necessidade permanente, por serem insumos de saúde específicos para seu próprio funcionamento, nessas situações, findado o contrato, haverá sua substituição por um novo e assim, sucessivamente, pois a necessidade em si é permanente.

1.5. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não aceitação:

1.7.1. Documento comprobatório da notificação/registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013, quando for o caso.

## 1.8. JUSTIFICATIVA PARA A FORMAÇÃO DO GRUPO Nº 1 (HEMATOLOGIA)

1.8.1. Os itens deste grupo serão utilizados em análises HEMATOLÓGICAS, que fazem parte de um conjunto de exames de sangue que avaliam o hemograma completo. Daí a importância da padronização da metodologia utilizada e de um equipamento que realize todos os itens utilizados neste grupo. O não agrupamento poderia gerar vários vencedores de várias marcas e equipamentos diferentes o que por si só seria impraticável, tanto do lado de qualidade, como operacional, além disto, o vencedor deste grupo será obrigado a ceder um equipamento em regime de comodato.

### 1.9. JUSTIFICATIVA PARA A FORMAÇÃO DO GRUPO Nº 2 (COAGULAÇÃO)

1.9.1. Os produtos constantes neste grupo serão utilizados em análises COAGULOMÉTRICAS ou coagulogramas, que fazem parte de um conjunto de exames que avaliam a coagulação sanguínea. Daí a importância da padronização da metodologia utilizada e de um equipamento que realize todos os parâmetros utilizados neste grupo. O não agrupamento poderia gerar vários vencedores de várias marcas e equipamentos diferentes o que por si só seria impraticável, tanto do lado de qualidade, como operacional, além disto, o vencedor deste grupo será obrigado a ceder um equipamento em regime de comodato.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. Os critérios de sustentabilidade exigidos neste termo de referência estão de acordo com o Art. 5º da lei 14.133/21, Art. 3º DECRETO Nº 10.936, DE 12 DE JANEIRO DE 2022; Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

4.3. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133.

4.4. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

4.5. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

4.6. A aquisição alinha-se com o Objetivo Estratégico de Saúde – OES 02, do Plano de Gestão da Diretoria de Saúde 2025 /2026, integra o planejamento de contratações de HGuJP para o ano de 2025 e consta do PGC 2025, os itens referentes ao processo de aquisição relacionados ao Plano de Logística Sustentável constam descritos na página 11 do Plano de Gestão Ambiental 2024 /2025 do HGuJP tendo como foco “aprimorar os processos licitatórios que tenham características sustentáveis e de logística reversa de produtos e manter o controle das obras e reformas em execução no HGuJP, de acordo com a legislação ambiental”.

**Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):**

4.7. Na presente contratação não haverá indicação de marcas, características ou modelo, de acordo com os Estudos Técnicos Preliminares.

**Da vedação de contratação de marca ou produto**

4.8. Na presente contratação não será apresentada vedação de marcas ou modelo, conforme observado no Estudos Técnicos Preliminares.

**Da exigência de amostra**

4.9. Não se vislumbrou a necessidade de exigências de amostra nos itens elencados conforme observado no Estudos Técnicos Preliminares.

**Da exigência de carta de solidariedade**

4.10. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, conforme observado no Estudos Técnicos Preliminares.

**Subcontratação**

4.11. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Garantia da contratação**

4.12. Não haverá exigência da garantia da contratação dos , pelas artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

**Equipamento em Comodato****Especificações técnicas do equipamento em comodato do Grupo 1 - (itens 1 e 2 ) HEMATOLOGIA**

4.13. A empresa vencedora do GRUPO 1 deverá ceder, em regime de comodato um EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO PARA HEMATOLOGIA para realização de testes laboratoriais, além de fornecer todos os insumos necessários para o funcionamento do mesmo, com as seguintes especificações:

1) Multiparamétrico e randômico; princípio e medição para hematometria e plaquetometria por detecção por corrente elétrica (impedância) ou tecnologia óptica; princípio de medição para hemoglobínia: reagente livre de cianeto; princípio de medição para leucometria global e diferencial: metodologia de citometria de fluxo fluorescente do RNA/DNA ou metodologia óptica para o diferencial de leucócitos em 5 partes; sistema de gerenciamento controle de qualidade total utilizando regras de Westgard; Produtividade mínima de 100 testes/hora; módulos aberto e fechado para o processamento de amostras; leitor de código de barras; capacidade de utilizar tubos primários, secundários e/ou microtubos; interfaceamento bidirecional e utilização de racks através de concessão gratuita de direito de uso, adequado para operacionalizar todos os testes solicitados; capacidade de realizar reticulócitos de forma automática ou quando for solicitado; armazenamento de dados: no mínimo 20.000 resultados de pacientes incluindo os gráficos; volume de aspiração de amostra: entre 20 ul e 150 ul, em tubo aberto; fornecer no mínimo os seguintes parâmetros: WBC (leucometria global), RBC (hematimetria), HBG (hemoglobínia), HCT (hematócrito), MCV (volume corpuscular médio), MCH (hemoglobina corpuscular média), MCHC (concentração hemoglobínica corpuscular média), PLT (plaquetometria), contagem de neutrófilos percentual e absoluta, contagem de linfócitos percentual e absoluta, contagem de monócitos percentual e absoluta, contagem de eosinófilos percentual e absoluta, contagem de basófilos percentual e absoluta, RDW-CV (coeficiente de variação da amplitude de distribuição de eritrócitos), MPV (volume plaquetário médio), PCT (plaquetócrito), total capacidade de interfaceamento bidirecional, dados, incluindo os gráficos; visualização dos resultados em monitor externo ao equipamento e independente do funcionamento da visualização em monitor que possa estar integrado ao mesmo.

2) Realização de controle de qualidade diário, emitindo relatórios próprios.

3) Utilizar todos os reagentes do mesmo fabricante com respectivo registro junto a ANVISA. Todos os reagentes deverão estar prontos para uso. O equipamento deve ser provido de uma fonte de alimentação elétrica própria que garanta seu funcionamento pelo período mínimo de 30 minutos quando da falta de energia elétrica no laboratório (Periférico nobreak compatível com o porte do equipamento).

4) O equipamento deverá possuir em seu software, ferramenta para armazenamento dos resultados de pacientes e armazenamento dos dados referentes ao controle de qualidade interno. Na medida em que as versões dos equipamentos/software forem atualizadas deverão ser repassadas prontamente ao setor do LAC/HGuJP sem nenhum custo. Observação: os princípios exigidos

constituem o mínimo a ser contemplado, podendo acrescentar outros que contribuam para a obtenção dos parâmetros mínimos solicitados ou outros parâmetros que o equipamento venha a oferecer.

5) O comodante deverá ainda oferecer garantias e peças de reposição se necessário; treinar e oferecer assessoria científica aos profissionais que irão operar o equipamento, sem nenhum ônus para a instituição; fornecer os demais suprimentos necessários (consumíveis) para a elaboração das curvas de calibração e realização dos testes como ponteiras, calibradores, controles, etc., sem custo adicional ao HGuJP. A manutenção preventiva e corretiva, assim como a necessidade, se houver, da substituição de peças de reposição do equipamento, ficará por conta do comodante, devendo ser enviado ao Chefe do Laboratório de Análises Clínicas do HGuJP, um relatório contendo o estado do equipamento e as medidas preventivas a serem tomadas. O tempo decorrido entre o chamado e o atendimento em nenhuma hipótese deverá ser superior a 24 horas. Caso a solução do problema não aconteça dentro do tempo mencionado acima, o comodante arcará com as despesas para a realização dos exames em laboratório de apoio indicado pelo Chefe do LAC/HGuJP. A comodante também deverá fornecer um computador para o interfaceamento LIS bidirecional do equipamento com o software de atendimento em uso no LAC/ HGuJP e fornecer a logística para impressão dos laudos, impressora a laser, impressora de código de barras e insumos para impressão, responsabilizando-se pelos custos. Caso seja solicitado pelo Laboratório, a comodante deverá realizar em até 05 dias após a entrega do equipamento, o qual já deverá estar instalado e em perfeito estado de operacionalização, a validação dos testes, bem como deverá disponibilizar kits reagentes (no total de 03) de parâmetros diversos a serem solicitados pelo LAC/ HGuJP, sem custo adicional para a instituição, com todos os consumíveis, calibradores e controles necessários à avaliação técnico-operacional do equipamento por parte do LAC/ HGuJP, sendo essa uma validação científica que poderá ser de caráter desclassificatório caso a empresa vencedora não atenda a algum requisito solicitado pelo contratante ou que não atenda a performance e qualidade esperada para os testes requisitados.

#### **Especificações técnicas do equipamento em comodato do Grupo 2 - (itens 3 a 6) - COAGULAÇÃO**

4.14. A empresa vencedora do grupo 2 deverá ceder em regime de comodato um EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO PARA COAGULAÇÃO, para a realização dos testes, assim como reagentes, insumos e acessórios. Tal equipamento automatizado deverá apresentar as seguintes características:

1) Equipamento totalmente automatizado para a realização do exame de coagulação (equipamento totalmente automatizado inclusive a pipetagem); equipamento que permita a determinação de todas as rotinas de coagulação solicitadas: TP e TTPA com ISI próximo de 1,0; leitor de código de barras; capacidade de utilizar tubos primários, secundários e/ou microtubos; software de fácil operação e manuseio em plataforma Linux/Windows; standby automático, não trocando os reagentes, estando pronto para uso em qualquer amostra de urgência; detecção automática de nível de reagentes e de amostras; resultados expressos em % de atividade, segundos e INR; visualização dos resultados em monitor externo ao equipamento e independente do funcionamento da visualização em monitor que possa estar integrado ao mesmo.

2) A empresa vencedora também deverá realizar o interfaceamento LIS bidirecional do equipamento com o software de atendimento em uso deste Laboratório de Análises Clínicas e fornecer a logística para impressão dos laudos, impressora a laser, impressora de código de barras e insumos para impressão, responsabilizando-se pelos custos. O tempo decorrido entre o chamado e o atendimento em nenhuma hipótese deverá ser superior a 24 horas. Caso a solução do problema não aconteça dentro do tempo mencionado acima, o comodante arcará com as despesas para a realização dos exames em laboratório de apoio indicado pelo Chefe do LAC/HGuJP. Havendo impossibilidade de resolução do problema, a empresa deverá arcar com o ônus da realização dos exames da forma que o LAC/HGUJP decidir; Havendo substituição do equipamento, comunicar a Chefia do LAC /HGuJP, justificando a causa da substituição; Caso o equipamento e/ou acessórios, necessários ao funcionamento do mesmo, apresentem problemas técnicos recorrentes da mesma natureza, que atrasem a realização dos exames, gerando transtornos e prejuízos ao serviço, o fiscal poderá solicitar a desclassificação da empresa e com convocação da próxima colocada no certame. Fornecer, sem ônus adicionais, junto com o equipamento novo ou seminovo: controles, calibradores e reagentes necessários para a utilização dos mesmos no equipamento; cubetas descartáveis, soluções tampões, acessórios e/ou equivalentes enquanto durarem os reagentes; todos os insumos descartáveis para a realização dos testes. O equipamento deve ser provido de uma fonte de alimentação elétrica própria que garanta seu funcionamento pelo período mínimo de 30 minutos quando da falta de energia elétrica no laboratório (Periférico nobreak compatível com o porte do equipamento). A Comodante deverá realizar, por ocasião da instalação do equipamento, treinamentos com os Oficiais do HGuJP que operarão o equipamento.

3) O comodante deverá ainda oferecer garantias e peças de reposição se necessário; treinar e oferecer assessoria científica aos profissionais que irão operar o equipamento, sem nenhum ônus para a instituição; fornecer os demais suprimentos necessários (consumíveis) para a elaboração das curvas de calibração e realização dos testes como ponteiras, calibradores, controles, etc., sem custo adicional ao HGuJP.

4.15. As comodantes ficam também sujeitas a realizar a mudança do local de instalação dos aparelhos dentro do hospital caso haja necessidade do contratante, sem ônus para União.

4.16. As Comodatantes adotarão as providências para que os equipamentos estejam em condições de funcionamento 24 horas por dia durante a vigência dos contratos, sendo toleradas, no máximo, 03 (três) horas/mês de paralisação dos equipamentos.

4.17. As Comodantes deverão realizar a manutenção preventiva do equipamento a cada 06 (seis) meses, ou conforme indicado pelo fabricante, por meio do técnico indicado por ocasião da apresentação das propostas, devendo ser enviado ao Chefe do Laboratório de Análises Clínicas do HGuJP um relatório contendo o estado do equipamento e as medidas preventivas a serem tomadas.

4.18. Os equipamentos dos Grupos 1 e 2, deverão ter apresentação do fabricante com número de série, data de fabricação, data de registro e caso o equipamento não for novo deverá ter uma declaração com laudo técnico de período máximo de 05 (cinco) anos de fabricação, comprovando que foram realizados todas as manutenções previstas e que o equipamento está em perfeito estado de conservação e funcionamento, e que passou por uma revisão geral de manutenção antes de ser instalado no laboratório.

4.19. Os equipamentos cedidos por regime de comodato deverão possuir seguro com cobertura total contra incêndio, sinistro, etc.

4.20. As Comodantes se responsabilizarão pelo transporte, aferição, calibração, montagem e instalação do equipamento cedido em regime de comodato, em local indicado pela contratante, devendo ainda emitir laudo atestando as boas condições ambientais e da rede elétrica do local onde o aparelho será instalado.

4.21. As Comodantes adotarão as providências para que o equipamento esteja em condições de funcionamento 24 horas por dia durante a vigência deste contrato, sendo toleradas, no máximo, 03 (três) horas/mês de paralisação do equipamento.

4.22. As Comodantes deverão apresentar, por ocasião da instalação do equipamento, um protocolo de manutenção diária a ser realizada pelos Oficiais do HGuJP e realizar treinamentos periódicos com os profissionais que operarão os equipamentos.

4.23. As Comodantes deverão providenciar a assistência técnica, quando necessária, que deverá ser prestada através de empresa integrante da rede autorizada pelo fabricante ou importador, com aplicação de peças e reparos originais, sem ônus para a contratante.

4.24. As Comodantes deverão responder, exclusivamente, por todos os ônus referentes a eventuais encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto do presente Termo de Referência.

4.25. Apresentação de catálogos, folders de produtos.

4.26. Atender as demais legislações pertinentes.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens de consumo, para os grupos 1 e 2 que terão contrato serão a partir da assinatura do contrato e para os demais até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho (NE), ambos em remessas múltiplas e frequentes no seguinte endereço da UASG Gerenciadora: Hospital de Guaranição de João Pessoa (HGuJP), Av. Epitácio Pessoa, 2121 – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB – CEP: 58.030-002, somente nos dias úteis, no horário compreendido entre 7 às 12 horas (segunda a sexta) ou das 13:30 às 15 horas (segunda a quinta).

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (03) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O prazo de validade dos bens fornecidos deverá ser igual ou superior a dois terços do prazo de validade total estipulado pelo fabricante, a partir da data de entrega do item. O descumprimento da entrega nessas condições sujeita à Contratada a aplicação das sanções previstas no Edital.

5.4. Poderá ser solicitada a comprovação, no momento da entrega do material, da identidade e qualidade de cada lote, mediante laudo de qualidade, na forma da legislação sanitária.

5.5. Os materiais deverão ser transportados e entregues, devidamente acondicionados na temperatura exigida por seu fabricante, sob pena de devolução dos mesmos pelo Hospital de Guaranição de João Pessoa. 5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. A apresentação dos materiais deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa, sobre as características, marca, procedência, nº do lote, qualidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, origem e outros, bem como os riscos que apresentem à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso.

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.8. Os materiais deverão ser transportados e entregues, devidamente acondicionados na temperatura exigida por seu fabricante, sob pena de devolução dos mesmos.

5.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### **Fiscalização Administrativa**

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.9.1. O recebimento de material será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

### **Gestor do Contrato**

6.10. Cabe ao gestor do contrato:

6.10.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.10.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SicaF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a ele comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

### **Liquidação**

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1.o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Cessão de crédito**

8.27. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.28. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.29. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.30. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

8.31. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

### **Reajuste**

8.44. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.45. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.46. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.47. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.48. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.49. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.50. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.51. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

### Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme cada pedido.

### Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

9.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.13. Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC n.º 16, de 1.º de abril de 2014, da ANVISA. quando for o caso.

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda estadual e municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estadual e municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

9.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5.º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME n.º 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

9.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos; 8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

### **Qualificação Técnica**

9.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.28.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.28.1.1. Comprovar ter fornecido, no mínimo, 10% do quantitativo do item considerado ou com características similares.

9.28.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.28.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.28.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.29.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

### **Disposições gerais sobre habilitação**

9.30. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.31. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.32. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor (R\$): 404.722,21.

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 404.722,21 (Quatrocentos e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos), conforme custos unitários apostos no subitem 7.3 do EPT 58/2025.

10.2. O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso.

10.3. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco nº 33/2025, constante do Contrato.

10.4. O orçamento de referência foi extraído das pesquisa de preço número 93/2025.

10.5. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

10.5.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.5.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.5.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11.3. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

11.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000033/2025

II) Data de publicação no PNCP: 23/04/2024

IIORÇAMENTÁRIA) Id do item no PCA: 598

IV) Classe/Grupo: 6810 - PRODUTOS QUÍMICOS

V) Identificador da Futura Contratação: 160139-6/2025

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

## 13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

### ANEXO I

#### Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

*(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)*

### FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco dias), contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021; 1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

## 14. 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

### 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

## 15. 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

### 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

#### 3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9. A Administração terá o prazo de 15 (quinze dias), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9.1. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 15 (quinze dias).

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 16. 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

### 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português,

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

## **17. 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

### **5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## **18. 6. DOS CASOS OMISSOS**

### **6. DOS CASOS OMISSOS**

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[]

## **19. 7. ALTERAÇÕES**

### **7. ALTERAÇÕES**

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de

antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 20. 8. FORO

### 8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em João Pessoa/PB, Seção Judiciária de João Pessoa, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 21. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

### ANEXO II

#### TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, ..... (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão Eletrônico nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ..... de ..... de 20.... .

---

(Nome e Cargo do Representante Legal)

## 22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MARIA EDNIR CARVALHO BANDEIRA**

Adj do LAC



Assinou eletronicamente em 05/06/2025 às 13:27:22.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 009/2025 - Processo 64590.001919/2025-67

Em 06/06/2025 às 10:33, faço anexar ao presente processo 64590.001919/2025-67, o(s) documento(s): TR113\_2025.pdf.

MARIA EDNIR CARVALHO BANDEIRA - 1º Ten  
Adjunto do LAC



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

Quartel em João Pessoa-PB, 12 de dezembro de 2024  
(quinta-feira)

**BOLETIM ESPECIAL Nº 1/2024**

**Para conhecimento deste Hospital e devida execução, publico o seguinte:**

**1ª Parte  
SERVIÇOS DIÁRIOS**

Sem Alteração

**2ª Parte  
INSTRUÇÃO**

Sem Alteração

**3ª Parte  
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

**1. PASSAGEM DE FUNÇÃO**

A Ten Cel **KÁTIA VANUSA DE ALCÂNTARA QUEIROZ MENNA BARRETO**, passa a função à Ten Cel **MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA**, a contar desta data, de Agente Diretor / Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de João Pessoa, com o patrimônio, os recursos financeiros e as respectivas escriturações, em ordem e em dia.

Ten Cel **KÁTIA VANUSA DE ALCÂNTARA QUEIROZ MENNA BARRETO**  
Ten Cel **MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 27434, de 11 de dezembro de 2024, da(o) Secretaria)

**2. ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO**

Assumo a contar desta data, a função de Agente Diretor / Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de João Pessoa.

Ten Cel **MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 27435, de 11 de dezembro de 2024, da(o) Secretaria)

### 3. NOMEAÇÃO DE COMANDANTE / CHEFE / DIRETOR DE OM

PORTARIA – C Ex Nº 730, DE 23 DE MAIO DE 2024

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

NOMEAR, por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho do cargo de Comandante, Chefe ou Diretor da Organização Militar a seguir relacionada, a seguinte oficial:

.....  
- do H Gu JOÃO PESSOA (João Pessoa-PB), a Ten Cel FARM (0131817645) MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA;  
.....

Ten Cel **MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providência. **(Transcrito do DOU nº 100, de 24 MAIO 24).**

(Nota nº 27436, de 11 de dezembro de 2024, da(o) Secretaria)

#### 4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

##### 1. JUSTIÇA

Sem Alteração

##### 2. DISCIPLINA

DISCIPLINA

REFERÊNCIA ELOGIOSA

REFERÊNCIA ELOGIOSA CONSIGNADA À TC QEMA MED KÁTIA VANUSA DE ALCÂNTARA QUEIROZ MENNA BARRETO

No momento em que passa a Direção do Hospital de Guarnição de João Pessoa (H Gu JP), é por dever de justiça e com grata satisfação que registro o devido reconhecimento pelos relevantes serviços prestados pela Tenente-Coronel Médica KÁTIA VANUSA DE ALCÂNTARA QUEIROZ MENNA BARRETO.

A TC Menna Barreto assumiu a Direção do HGuJP em 20 de janeiro de 2023, oriunda do Comando da 1ª Região Militar, no Rio de Janeiro.

Desde o começo de seu período à frente do Hospital de Guarnição de João Pessoa, atuou com o objetivo de proporcionar ao usuário o melhor atendimento, por meio da realização de mutirões em diversos setores, principalmente na odontologia, no FUSEX e na ampliação da oferta de consultas e exames.

O acolhimento às necessidades da Família Militar foi sua marca como gestora e profissional de saúde. A TC Menna Barreto trabalhou para tratar o paciente como um todo, estimulando a convivência e a cooperação entre usuários e integrantes do Hospital e transformando espaços da OMS, para transformar o próprio processo de cura.

Uma rápida observação dos diversos ambientes do HGuJP, suas áreas externas, jardins e instalações serve para constatar seu empenho na busca do objetivo estratégico de desenvolver, otimizar e ampliar as ações de melhoria da estrutura física do HGuJP. A TC Menna Barreto foi responsável pela finalização das obras da reforma da Central de Material e Esterilização, além da conclusão das reformas do Pronto Atendimento, da Fisioterapia, da Recepção do Laboratório de Análises Clínicas e da Unidade de Internação I, bem como a confecção dos projetos de reforma do Ambulatório, do Centro Cirúrgico, SAME e da Unidade de Internação II.

Além disso, coordenou a revitalização do setor de psicologia e nutrição, oferecendo uma estrutura adequada para o apoio e orientação dos usuários, propiciando melhor atendimento e fortalecendo os vínculos entre os usuários e a área técnica.

Sempre trabalhou em prol da qualidade da assistência prestada à Família Militar, da guarnição de João Pessoa, ou outros usuários do FUSEX que utilizam os serviços do HGuJP. Para tal, incentivou e motivou a capacitação de pessoal nas áreas técnica e administrativa, além de promover atividades e eventos multiprofissionais, a exemplo dos cursos de Auxiliar de Saúde Bucal; tudo para aumentar e aprimorar a capacidade laborativa do público interno.

O serviço de evacuação médica, marco de uma nova abordagem gerencial, também foi alvo de seu esforço continuado, equacionando recursos e proporcionando maior acesso dos usuários a diversos serviços e profissionais especializados do Sistema de Saúde do Exército.

No ano de 2023, implementou a Gestão por Processos e Pessoas, formulando também projetos para melhoria da orientabilidade, produtividade interna, resolubilidade e sustentabilidade do HGuJP.

Nessa mesma senda, a TC Menna Barreto criou a Comissão Especial de Lisura e Auditoria de Contas Médicas Externas, com a finalidade de analisar eventuais débitos vigentes referentes a despesas de serviços hospitalares prestados, até julho de 2023, pelas empresas e profissionais credenciados. Essa medida teve como consequência a prevenção de danos ao erário, evitando-se cobranças indevidas e corrigindo falhas nos processos de gestão do FUSEX. Essa ação, como outras, serviu de exemplo para as demais Organizações Militares de Saúde no âmbito da 7ª Região Militar.

A fim de ampliar a interação com os usuários, a TC Menna Barreto robusteceu a equipe de comunicação social do Hospital, otimizando o diálogo com o público externo e projetando a imagem da Força e da OMS.

Em reconhecimento ao seu esforço e empenho na integração da equipe, liderou o HGuJP na conquista do Certificado de Gestão da Qualidade em Segurança dos Alimentos, do Programa de Auditoria em Segurança Alimentar – PASA, e na renovação do Título de Hospital Amigo da Criança, da UNESCO.

Sempre gentil, educada e íntegra com seus subordinados, a TC Menna Barreto angariou a disciplina consciente de todos os seus subordinados para a consecução dos objetivos e para a transposição de desafios de toda ordem. Neste sentido, conduziu, exemplarmente, o bom andamento administrativo e

assistencial de sua OMS, demonstrando liderança, competência profissional e coragem moral.

Ao encerrar o ciclo de comando, não poderia deixar de ressaltar atributos de sua personalidade como tato, lealdade, profissionalismo, iniciativa, perseverança, capacidade de coordenação e relacionamento institucional. O seu trabalho profícuo permitiu que o Hospital de Guarnição de João Pessoa cumprisse a sua missão de maneira exemplar, com eficácia, eficiência e alinhada à sua visão de futuro: ser reconhecida como uma OMS de excelência em todas as áreas de atuação.

Por fim, formulo votos de saúde, sucesso e continuadas realizações pessoais e profissionais nos desafios que irá encontrar na próxima etapa da sua exitosa e promissora carreira, durante o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército, na Escola de Comando e Estado Maior do Exército, extensivos à sua digníssima família. Pátria! Brasil! (Individual)

Ten Cel KÁTIA VANUSA DE ALCÂNTARA QUEIROZ MENNA BARRETO

João Pessoa – PB, 12 de dezembro de 2024.

Gen Div Sérgio Rezende de Queiroz  
Comandante da 7ª Região Militar

(Nota nº 27451, de 11 de dezembro de 2024, da(o) Secretaria)

  
**MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA - Ten Cel**  
Diretora do Hospital de Guarnição de João Pessoa



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

Nota nº 29982, de 27 de junho de 2025, da(o) Salc  
Para o BOLETIM INTERNO

Em \_\_\_\_\_ Publique-se  
/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**ALEXSSANDRO DA SILVA - Ten Cel**  
Subdiretor do Hospital de Guarnição de João Pessoa

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO - Designação**

De acordo com o previsto no Art 7º, e § 1º do Art 8ª, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, DESIGNO o Pregoeiro e membro da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para procederem aos atos administrativos concernentes à realização do Processo Administrativo NUP 64590.001919/2025-67, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição reagentes para Hematologia, Coagulação e demais materiais para coleta, armazenamento e transporte de amostras biológicas de análises clínicas com a cessão de equipamentos em comodato, indispensáveis ao regular funcionamento do Hospital de Guarnição de João Pessoa, conforme demanda constante no Documento de Formalização da Demanda nº 20/2025 e DIEx Simplificado Nº 493-LAC/Su A Diag/HGuJP, de 21/02/2025.

Pregoeiro  
RICARDO BARBOSA MENA - Cap PTTC  
Equipe de apoio  
THAMIRES LIRA FONSECA PEREIRA - Asp Of

Em consequência, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

**ALEXSSANDRO DA SILVA - Ten Cel**  
Subdiretor do Hospital de Guarnição de João Pessoa

Publicado no BOLETIM INTERNO nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, item \_\_\_\_\_

Referência: Aditamento ao Boletim Interno de 27/06/2025



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Quartel em João Pessoa-PB, 27 de junho de 2025  
(sexta-feira)

**BOLETIM INTERNO Nº 114/2025**

**Para conhecimento deste Hospital e devida execução, publico o seguinte:**

**1ª Parte  
SERVIÇOS DIÁRIOS**

**ESCALA DE SERVIÇO**

**1. SERVIÇO INTERNO**

28 JUN 25 (Sábado)	Supervisor-de-Dia	Maj Ana
	Oficial-de-Dia	1º Ten Juliana
	Médico-de-Plantão ao PA (Diurno)	Asp Of Queiroz/Asp Of Coutinho
	Médico-de-Plantão ao PA (Noturno)	Asp Of Vieira
	Visita Médica a UI	Asp Of Altieri
	Dentista-de-Sobreaviso	2º Ten Gabriela
	Sobreaviso Raio-X da Odontologia	1º Ten Danielle Serafim
	Sobreaviso ao LAC	1º Ten Ednir Carvalho
	Sobreaviso do Raio-X	1º Sgt Leandro
	Supervisão de Enfe (Diurno)	2º Ten Nossal
	Supervisão de Enfe (Noturno)	SC Elane
	Enf-de-Dia ao PA (24h)	3º Sgt Paula/Ferreira/Conartioli
	Unidade de Internação I (24h)	2º Sgt Marques/3º Sgt Silvana
	Copeiro-de-Serviço ao Rancho	Cb EP Yuri
Militar-de-Serviço ao Rancho	Sd EP Costa	

29 JUN 25 (Domingo)	Supervisor-de-Dia	Maj Waneska
	Oficial-de-Dia	1º Ten Samarony
	Médico-de-Plantão ao PA (Diurno)	Asp Of Vieira/Asp Of Coutinho
	Médico-de-Plantão ao PA (Noturno)	Asp Of Veloso
	Visita Médica a UI	1º Ten Fragoso
	Dentista-de-Sobreaviso	1º Ten Falcão
	Sobreaviso Raio-X da Odontologia	2º Ten Gabriela
	Sobreaviso ao LAC	1º Ten Ednir Carvalho
	Sobreaviso do Raio-X	1º Sgt Leandro
	Supervisão de Enfe (Diurno)	SC Aline
	Supervisão de Enfe (Noturno)	1º Ten Eloíse
	Enf-de-Dia ao PA (24h)	3º Sgt Aline/Fábia/Januza
	Unidade de Internação I (24h)	3º Sgt Santos/Monte/SC Selma
	Copeiro-de-Serviço ao Rancho	Cb EP Yuri
Militar-de-Serviço ao Rancho	Sd EV Paz	

30 JUN 25 (Segunda-feira)	Supervisor-de-Dia	Cap Vanessa
	Oficial-de-Dia	2º Ten Alana Sales
	Médico-de-Plantão ao PA (Manhã)	Asp Of Altieri/Asp Of Veloso
	Médico-de-Plantão ao PA (Tarde)	Asp Of Altieri/Asp Of Veloso
	Médico-de-Plantão ao PA (Noite)	Asp Of Vieira
	Visita Médica a UI	2º Ten Igor
	Dentista-de-Sobreaviso	Asp Of Julliana Palhano
	Sobreaviso Raio-X da Odontologia	2º Ten Núbia
	Sobreaviso ao LAC	Asp Of Thamires
	Sobreaviso do Raio-X	Cap Agnaldo
	Supervisão de Enfe (Noturno)	SC Aline
	Enf-de-Dia ao PA (Noturno)	2º Sgt Antônio/3º Sgt Fábيا
	Unidade de Internação I (Noturno)	2º Sgt Ramos/2º Sgt Marques
	Copeiro-de-Serviço ao Rancho	Sd EP Moura
Militar-de-Serviço ao Rancho	Sd EV Dyogo	

(Nota nº 29978, de 27 de junho de 2025, da(o) Secretaria)

## 2. ESCALA DO CONTINGENTE

SERVIÇO INTERNO - DIA 28 JUNHO 25 (SÁBADO)

GRADUADO DE DIA	Cb EP Crispim
AUXILIAR DO GRADUADO DE DIA	Sd EP Raniere
CABO-DE-DIA	Sd EP Rodrigues
RECEPCIONISTA AO PA	Sd EP Laerth /Sd EV Oliveira
RECEPCIONISTA EXTERNO	Sd EV Da Silva, Davi e Santos
PLANTÃO	Sd EV Gonçalves, Angelo e Aguiar
ELETRICISTA SOBREAVISO	Sd EP Kaynã

**MOTORISTA DA AMBULÂNCIA**

28 Junho 2025 - Sexta-feira	Sd EP Lavoizier
-----------------------------	-----------------

**SERVIÇO INTERNO - DIA 29 JUNHO 25 (DOMINGO)**

GRADUADO DE DIA	Cb EP Vasconcelos
AUXILIAR DO GRADUADO DE DIA	Sd EP Mota
CABO-DE-DIA	Sd EP Gabriel
RECEPCIONISTA AO PA	Sd EP Ryan/Sd EV Gilvan
RECEPCIONISTA EXTERNO	Sd EV Joelisson, Leite e Nunes
PLANTÃO	Sd EV Andrey, Higor e Barros
ELETRICISTA SOBREAVISO	Sd EP Raniere

**MOTORISTA DA AMBULÂNCIA**

29 Junho 2025 - Domingo	Cb EP Cardoso
-------------------------	---------------

**MOTORISTA SUPERIOR DE DIA**

29 Junho 2025 - Domingo	Sd EP Rodrigo
-------------------------	---------------

**SERVIÇO INTERNO - DIA 30 JUNHO 25 (SEGUNDA-FEIRA)**

GRADUADO DE DIA	2º Sgt Michell Santos
AUXILIAR DO GRADUADO DE DIA	Cb EP Gustavo
CABO-DE-DIA	Sd EP Moises
RECEPCIONISTA AO PA	Sd EP Trigueiro/Sd EV Renan
RECEPCIONISTA EXTERNO	Sd EV Chagas, Bitu e Galdino
PLANTÃO	Sd EV Rafael, Brito e Sucupira
ELETRICISTA SOBREAVISO	Sd EP Raniere

**MOTORISTA DA AMBULÂNCIA**

30 Junho 2025 - Segunda-feira	Sd EP Franklin
-------------------------------	----------------

(Nota nº 29981, de 27 de junho de 2025, da(o) Contingente)

**2ª Parte**  
**INSTRUÇÃO**

9

CERTIFICADO

APRESENTAÇÃO

- Apresentou o Certificado de Conclusão do Estágio Setorial de Fiscalização de Contrato, na modalidade EAD autoinstrucional, com carga horária de 40 horas-aula, realizado pelo Instituto de Economia e Finanças do Exército, concluído em 26 de junho de 2025.

1º Sgt **MARCIO DE ALMEIDA DIAS**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 29972, de 26 de junho de 2025, da(o) Fiscalização)

**3ª Parte**  
**ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

1. ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

a. AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM AO EXTERIOR

De acordo com o Art 2º da Por Nº 413, de 12 de julho de 2011, autorizo a ausentar-se do país, sem ônus para a fazenda nacional, no período de 4 à 19 JUL 25.

1º Ten **ABEL BARBOSA DE ARAÚJO GOMES**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências cabíveis. **(Solução ao DIEx Nº 4397-Auditoria Prev, 27JUN 25).**

(Nota nº 29980, de 27 de junho de 2025, da(o) Secretaria)

b. PRORROGAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - Entrada de requerimento

Deu entrada com requerimento solicitando a prorrogação de tempo de serviço militar para o Estágio de Serviço Técnico(EST), o(a) militar abaixo relacionado(a):

1º Ten **CRISLANE DOS SANTOS NASCIMENTO**

1º Ten **PATRICIA DE LIMA RICETTE COSTA**

1º Ten **SAMARONY CAIO MORENO BEZERRA**

1º Ten **THAIS SAMPAIO FREIRE MONTEIRO**

1º Ten **DANIELLE RAMOS DE OLIVEIRA**

1º Ten **ELOISE MARIA DE LIMA GOUVEIA ROCHA**

Em consequência:

- O Chefe da 1ª Seção providencie as informações para prorrogação do tempo de serviço e publique em BI; e

- Encaminhar para 7ª RM o BI de prorrogação do tempo de serviço.

2. ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

## DESLOCAMENTO DE PRAÇA - Publicação - OM

Em 260800JUN25, deslocou-se para a Guarnição de Recife- PE com destino ao Hospital Militar de Área do Recife, para transporte de material, com retorno em 261400JUN25.

3º Sgt **DAIANA CARLA CLEMENTINO DE ARAUJO**  
Sd EP ITALO **RICARDO DA SILVA GOMES**

Em consequência o Fiscal Administrativo, o Chefe da 1ª Seção, o Chefe da 4ª Seção, o Contingente e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 29951, de 27 de junho de 2025, da(o) Seç Mnt/Tr)

## 3. DIVERSOS

## a. LISTA DE ESPERA DE PNR DESTINADOS A ST/SGT - Atualização

Atualizo a lista de espera para a ocupação de PNR dos Subtenentes e Sargentos desta OMS, em ordem crescente, considerando a data de inclusão na fila, de acordo com o Art. 15 da Portaria do Comandante do Exército nº 1846, de 4 de outubro de 2022 (EB10-IG-04.006), conforme lista abaixo:

## PNR ST/SGT

Nº Ord	Grad	Nome Completo	Data Incl	BI
01	1º Sgt	BÁRBARA DE LIMA ALVES	10/02/22	030/22
02	2º Sgt	PÂMELLA G. DA SILVA TROCA	11/02/22	030/22
03	1º Sgt	LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA	14/02/22	032/22
04	2º Sgt	EVALDO PABLO SANTOS M. DA PAZ	14/02/22	032/22
05	1º Sgt	UILLIAM GUIMARÃES	22/12/22	003/23
06	2º Sgt	MARCELLE SILVÉIRO MARQUES	04/01/23	005/23
07	1º Sgt	RAMON YURI DA FONSECA FARIAS	12/01/23	009/23
08	2º Sgt	LÍVIA MARIA COSTA	26/01/23	018/23
09	1º Sgt	GIOVANE FLORY MOSCATELLI	03/05/23	024/23
10	S Ten	LINDON JOHSON BEZERRIL	16/02/23	033/23
11	1º Sgt	MÁRCIO DE ALMEIDA DIAS	16/02/23	033/23
12	2º Sgt	MICHELL A. DA SILVA SANTOS	28/02/23	040/23
13	2º Sgt	ANA PAULA DA COSTA RAMOS	05/02/24	027/24

14	3º Sgt	DÉBORA CRISTINA MELO DO NASCIMENTO	05/03/24	045/24
----	--------	--	----------	--------

Em consequência, a Fisc Adm atualize a lista de espera para ocupação de PNR e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 29961, de 26 de junho de 2025, da(o) Fiscalização)

**b. GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO - Autorização - Transcrição**

Com amparo na delegação de competência prevista no Art 4º, inciso III, da Port nº 1.887 - Cmt Ex, de 7 DEZ 2022, e em conformidade com a legislação que regula o pagamento de gratificação de representação no âmbito do Exército Brasileiro, o Cmt Mil NE autorizou a(s) atividade(s), solicitada(s) ao CMNE, por meio das informações a seguir detalhadas:

1. DOCUMENTO(S) DE REFERENCIA: DIEx nº 7503-STA/Div Adm/Ch EM/7ª RM, de 29 MAIO 25 e DIEx nº 3186-SPP/Secret/HGuJP, de 08 MAIO 25;; NATUREZA DA ATIVIDADE: apoio no transporte de pacientes para a realização de consulta no HMAR, RECIFE - PE; AMPARO DA ATIVIDADE: Ordem de Serviço nº 1 - Escalão de Saúde Regional, 7ª RM, de 14 FEV 25; AMPARO LEGAL: letra a) do inciso III do Art 5º do Decreto nº 11.002, de 17 de março de 2022; OM: Hospital da Guarnição de João Pessoa (HGuJP); LOCAL DE REALIZAÇÃO: RECIFE-PE; MONTANTE A SER PAGO: R\$ 134,84; EFETIVO TOTAL: 2 e PERÍODO TOTAL: 030500MAIO 2025 a 031400MAIO2025

3º Sgt **JANUZA DE CARVALHO MACHADO BITENCOURT XAVIER**  
Cb EP **IAN JOSÉ SILVA CARDOSO**

Em consequência: os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes, observando o contido nos incisos II e III do Art. 5º, da Portaria nº 1887 - Cmt Ex, de 7 DEZ 22, no que concerne à documentação comprobatória de que os militares participaram da atividade, no dia indicado, por um período igual ou superior a 8 horas, mantendo toda essa documentação à disposição do controle interno e externo.

O pagamento desta gratificação de representação fica condicionado ao previsto na Portaria C Ex nº 1.746, de 19 MAIO 22.

SPP e demais interessados tomem conhecimento e providências. **(Transcrito do Adt Nr 18 ao BI CMNE nº 105, de 10/06/2025, do(a) Cmdo CMNE).**

(Nota nº 29973, de 27 de junho de 2025, da(o) Secretaria)

**c. PASSAGEM DE CARGA E ENCARGOS - Concessão de prazo**

Concedo 10 (dez) dias úteis para passagem da carga, encargos/chefia/função do **ENCAREGADO DO SETOR FINANCEIRO** do HGuJP, do Maj **ALDENIR COSTA DOS SANTOS** para o 2º Ten **CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA FELÍCIO** a contar do dia 23/06/2025, de acordo com o item III do do Art. 131, do R/3 (RAE).

Maj **ALDENIR COSTA DOS SANTOS**  
2º Ten **CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA FELÍCIO**

Em consequência os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 29977, de 27 de junho de 2025, da(o) Fiscalização)

d. GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO - Autorização - Transcrição

Com amparo na delegação de competência prevista no Art 4º, inciso III, da Port nº 1.887 - Cmt Ex, de 7 DEZ 2022, e em conformidade com a legislação que regula o pagamento de gratificação de representação no âmbito do Exército Brasileiro, o Cmt Mil NE autorizou a(s) atividade(s), solicitada(s) ao CMNE, por meio das informações a seguir detalhadas:

2. DOCUMENTO(S) DE REFERENCIA: DIEx nº 7927-STA/Div Adm/Ch EM/7ª RM, de 05 JUNHO 25 e DIEx nº 3327-SPP/Secret/HGuJP, de 15 MAIO 25; NATUREZA DA ATIVIDADE: apoio no transporte de pacientes para a realização de consulta no HMAR, RECIFE - PE; AMPARO DA ATIVIDADE: Ordem de Serviço nº 1 - Escalão de Saúde Regional, 7ª RM, de 14 FEV 25; AMPARO LEGAL: letra a) do inciso III do Art 5º do Decreto nº 11.002, de 17 de março de 2022; OM: Hospital da Guarnição de João Pessoa (HGuJP); LOCAL DE REALIZAÇÃO: RECIFE-PE; MONTANTE A SER PAGO: R\$ 134,84; EFETIVO TOTAL: 2 e PERÍODO TOTAL: 140500MAIO 2025 a 141300MAIO2025.

3º Sgt **FERNANDA BERTO MELO GOMES**

Cb EP IAN JOSÉ SILVA CARDOSO

Em consequência: os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes, observando o contido nos incisos II e III do Art. 5º, da Portaria nº 1887 - Cmt Ex, de 7 DEZ 22, no que concerne à documentação comprobatória de que os militares participaram da atividade, no dia indicado, por um período igual ou superior a 8 horas, mantendo toda essa documentação à disposição do controle interno e externo.

O pagamento desta gratificação de representação fica condicionado ao previsto na Portaria C Ex nº 1.746, de 19 MAIO 22.

SPP e demais interessados tomem conhecimento e providências. (**Transcrito do Adt Nr 18 ao BI CMNE nº 105, de 10/06/2025, do(a) Cmdo CMNE**).

(Nota nº 29974, de 27 de junho de 2025, da(o) Secretaria)

Com amparo na delegação de competência prevista no Art 4º, inciso III, da Port nº 1.887 - Cmt Ex, de 7 DEZ 2022, e em conformidade com a legislação que regula o pagamento de gratificação de representação no âmbito do Exército Brasileiro, o Cmt Mil NE autorizou a(s) atividade(s), solicitada(s) ao CMNE, por meio das informações a seguir detalhadas:

3. DOCUMENTO(S) DE REFERENCIA: DIEx nº 7918-STA/Div Adm/Ch EM/7ª RM, de 05 JUNHO 25 e DIEx nº 3278-SPP/Secret/HGuJP, de 13 MAIO 25; NATUREZA DA ATIVIDADE: apoio no transporte de pacientes para a realização de consulta no HMAR, RECIFE - PE; AMPARO DA ATIVIDADE: Ordem de Serviço nº 1 - Escalão de Saúde Regional, 7ª RM, de 14 FEV 25; AMPARO LEGAL: letra a) do inciso III do Art 5º do Decreto nº 11.002, de 17 de março de 2022; OM: Hospital da Guarnição de João Pessoa (HGuJP); LOCAL DE REALIZAÇÃO: RECIFE-PE; MONTANTE A SER PAGO: R\$ 54,90; EFETIVO TOTAL: 1 e PERÍODO TOTAL: 090500MAIO2025 a 091300MAIO2025.

Cb EP IAN JOSÉ SILVA CARDOSO

Em consequência: os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes, observando o contido nos incisos II e III do Art. 5º, da Portaria nº 1887 - Cmt Ex, de 7 DEZ 22, no que concerne à documentação comprobatória de que os militares participaram da atividade, no dia indicado, por um período igual ou superior a 8 horas, mantendo toda essa documentação à disposição do controle interno e

externo.

O pagamento desta gratificação de representação fica condicionado ao previsto na Portaria C Ex nº 1.746, de 19 MAIO 22.

SPP e demais interessados tomem conhecimento e providências. (Transcrito do Adt Nr 18 ao BI CMNE nº 105, de 10/06/2025, do(a) Cmdo CMNE).

(Nota nº 29975, de 27 de junho de 2025, da(o) Secretaria)

Com amparo na delegação de competência prevista no Art 4º, inciso III, da Port nº 1.887 - Cmt Ex, de 7 DEZ 2022, e em conformidade com a legislação que regula o pagamento de gratificação de representação no âmbito do Exército Brasileiro, o Cmt Mil NE autorizou a(s) atividade(s), solicitada(s) ao CMNE, por meio das informações a seguir detalhadas:

4. DOCUMENTO(S) DE REFERENCIA: DIEx nº 7921-STA/Div Adm/Ch EM/7ª RM, de 05 JUNHO 25 e DIEx nº 3383-SPP/Secret/HGuJP, de 20 MAIO 25; NATUREZA DA ATIVIDADE: apoio no transporte de pacientes para a realização de consulta no HMAR, RECIFE - PE; AMPARO DA ATIVIDADE: Ordem de Serviço nº 1 - Escalão de Saúde Regional, 7ª RM, de 14 FEV 25; AMPARO LEGAL: letra a) do inciso III do Art 5º do Decreto nº 11.002, de 17 de março de 2022; OM: Hospital da Guarnição de João Pessoa (HGuJP); LOCAL DE REALIZAÇÃO: RECIFE-PE; MONTANTE A SER PAGO: R\$ 54,90; EFETIVO TOTAL: 1 e PERÍODO TOTAL: 160500MAIO2025 a 161330MAIO2025

#### Cb EP IAN JOSÉ SILVA CARDOSO

Em consequência: os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes, observando o contido nos incisos II e III do Art. 5º, da Portaria nº 1887 - Cmt Ex, de 7 DEZ 22, no que concerne à documentação comprobatória de que os militares participaram da atividade, no dia indicado, por um período igual ou superior a 8 horas, mantendo toda essa documentação à disposição do controle interno e externo.

O pagamento desta gratificação de representação fica condicionado ao previsto na Portaria C Ex nº 1.746, de 19 MAIO 22.

SPP e demais interessados tomem conhecimento e providências. (Transcrito do Adt Nr 18 ao BI CMNE nº 105, de 10/06/2025, do(a) Cmdo CMNE).

(Nota nº 29976, de 27 de junho de 2025, da(o) Secretaria)

#### e. LISTA DE ESPERA PARA OCUPAÇÃO DE PNR DESTINADOS A OFICIAIS - Inclusão

Seja incluído, na lista de espera para a ocupação do PNR destinado à Oficial (Capitão/Tenente), desta OMS, em ordem crescente, em conformidade com inciso II, do Artigo 10, da Portaria – C Ex Nº 1846, de 4 de outubro de 2022, a contar de 06 de fevereiro de 2024, conforme data de protocolo do documento que manifestou o seu interesse em ocupar imóvel, de acordo com o paragrafo 5º e 6º, do Art 15, da Portaria – C Ex Nº 1846, de 4 de outubro de 2022.

POSTO	NOME	DOCUMENTO QUE SOLICITOU A REINCLUSÃO	DATA DE PROTOCOLO DA INCLUSÃO
2º Ten	MARCELO DA SILVA DE MARINS	DIEx Nº 1812-C Méd Fat/Seç C Méd/HGuJP NUP: (64590.006727/2025-47)	06 de fevereiro de 2024

2º Ten MARCELO DA SILVA DE MARINS

Em consequência, a Fisc Adm atualize a lista de espera para ocupação de PNR e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes. (Solução ao DIEx Nº 1812-C Méd Fat/Seç C Méd/HGuJP NUP: 64590.006727/2025-47, 26 de junho de 2025).

(Nota nº 29979, de 27 de junho de 2025, da(o) Fiscalização)

(Nota nº 29979, de 27 de junho de 2025, da(o) Secretaria)

#### 4. LICITAÇÕES E CONTRATOS

##### PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO - Designação

De acordo com o previsto no Art 7º, e § 1º do Art 8ª, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, DESIGNO o Pregoeiro e membro da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para procederem aos atos administrativos concernentes à realização do Processo Administrativo NUP 64590.001919/2025-67, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição reagentes para Hematologia, Coagulação e demais materiais para coleta, armazenamento e transporte de amostras biológicas de análises clínicas com a cessão de equipamentos em comodato, indispensáveis ao regular funcionamento do Hospital de Guarnição de João Pessoa, conforme demanda constante no Documento de Formalização da Demanda nº 20/2025 e DIEx Simplificado Nº 493-LAC/Su A Diag/HGuJP, de 21/02/2025.

Pregoeiro

RICARDO BARBOSA MENA - Cap PTTC

Equipe de apoio

THAMIRES LIRA FONSECA PEREIRA - Asp Of

Em consequência, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 29982, de 27 de junho de 2025, da(o) Salc)

#### 4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

##### 1. JUSTIÇA

Sem Alteração

##### 2. DISCIPLINA

Sem Alteração

  
MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA - Ten Cel  
Diretora do Hospital de Guarnição de João Pessoa

### Resumo da IRP

Órgão da UASG		UASG Gerenciadora		N° da IRP	
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PES		160139 - 00016/2025	
Lei		Modalidade da Compra		Critério de Julgamento	
Lei nº 14.133/2021		Pregão Eletrônico		Menor Preço/Maior Desconto	
Data Provável da Licitação		Prazo Estimado de Validade da Ata Compra Nacional		Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
23/09/2025		12 Não		Não	

### Gestor de Compras

#### Gestor de Compras Responsável

Nome		CPF	
RICARDO BARBOSA MENA		[REDACTED]	
DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail	
61 39662496		mena@hfa.mil.br	

#### Gestor de Compras Substituto

Nome		CPF	
DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail	

#### UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora		Órgão da UASG	
160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA		52121 - COMANDO DO EXERCITO	
Logradouro		Número	Complemento
AV. EPITACIO PESSOA NR.2121 BAIRRO DOS ESTADOS JOA			
Bairro	Município	CEP	
	João Pessoa/PB	58030002	

### Itens da IRP

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
1	Material	<a href="#">399552-Reagente para diagnóstico clínico*</a>	Teste	Menor Preço	8,0500	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	24000
2	Material	<a href="#">353073-Reagente para diagnóstico clínico*</a>	Teste	Menor Preço	6,3100	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	10000
3	Material	<a href="#">442196-Reagente para diagnóstico clínico</a>	Teste	Menor Preço	8,6400	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	3000
4	Material	<a href="#">442195-Reagente para diagnóstico clínico</a>	Teste	Menor Preço	12,7600	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	3000

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
5	Material	<a href="#">442070-Reagente para diagnóstico clínico</a>	Teste	Menor Preço	9,2500	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	3000
6	Material	<a href="#">369814-Reagente para diagnóstico clínico</a>	Teste	Menor Preço	15,5500	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	1000
7	Material	<a href="#">382447-Reagente Para Diagnóstico Clínico 5</a>	Frasco 10,00 ML	Menor Preço	37,1900	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	10
8	Material	<a href="#">357756-Reagente Para Diagnóstico Clínico 5</a>	Frasco 10,00 ML	Menor Preço	41,0900	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	10
9	Material	<a href="#">458694-Óleo De Imersão</a>	Frasco 100,00 ML	Menor Preço	25,4200	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	10
10	Material	<a href="#">327536-Corante</a>	Conjunto	Menor Preço	72,2500	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	10
11	Material	<a href="#">483081-Reagente Para Diagnóstico Clínico 7</a>	Teste	Menor Preço	12,7200	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	3000
12	Material	<a href="#">298238-Caixa térmica</a>	Unidade	Menor Preço	65,0900	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	3
13	Material	<a href="#">457117-Caixa térmica</a>	Unidade	Menor Preço	87,5000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	3
14	Material	<a href="#">457116-Caixa térmica</a>	Unidade	Menor Preço	272,4700	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	2

14 registros encontrados, exibindo todos os registros.

### Adicional

Observação

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
<a href="#">Manifestação de interesse Modelo.pdf</a>	05/06/2025
<a href="#">Manifestação de interesse Modelo.doc</a>	05/06/2025
<a href="#">TR113_2025.pdf</a>	05/06/2025
<a href="#">ETP58_2025 CORRIGIDO.pdf</a>	05/06/2025

Fechar

Gestor de Compras

IRP

Manifestar Interesse

Analisar IRP

Quadro de IRP

Ambiente: **PRODUÇÃO****Quadro de IRP - Detalhes do Item da IRP**

27/06/2025 08:03:29

Órgão da UASG

UASG Gerenciadora

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

Nº da IRP

Situação da IRP

Gestor de Compras Responsável

160139 - 00016/2025

Análise/Negociação

RICARDO BARBOSA MENA

Data Provável da Licitação

23/09/2025

Objeto

Registro de preços para Registro de preços para aquisição de material de consumo para o Laboratório de Análises Clínicas do HGUJP, nas especialidades de Hematologia e Coagulação, com cessão de equipamentos em regime de comodato.

Eventos da IRP

Nenhum registro a ser exibido.

Alterações de Fase da IRP

Fase	Data/Hora do Registro	Alterado Por
Edição	05/06/2025 - 10:47	RICARDO BARBOSA MENA
Aberta	05/06/2025 - 11:24	RICARDO BARBOSA MENA
Análise/Negociação	18/06/2025 - 01:00	SISTEMA

Manifestações de Interesse da IRP

Nenhum registro a ser exibido.

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Data Limite para Envio de Proposta	Situação
1	Material	<a href="#">399552-Reagente para diagnóstico clínico*</a>	17/06/2025	Deserto
2	Material	<a href="#">353073-Reagente para diagnóstico clínico*</a>	17/06/2025	Deserto
3	Material	<a href="#">442196-Reagente para diagnóstico clínico</a>	17/06/2025	Deserto
4	Material	<a href="#">442195-Reagente para diagnóstico clínico</a>	17/06/2025	Deserto
5	Material	<a href="#">442070-Reagente para diagnóstico clínico</a>	17/06/2025	Deserto
6	Material	<a href="#">369814-Reagente para diagnóstico clínico</a>	17/06/2025	Deserto
7	Material	<a href="#">382447-Reagente Para Diagnóstico Clínico 5</a>	17/06/2025	Deserto
8	Material	<a href="#">357756-Reagente Para Diagnóstico Clínico 5</a>	17/06/2025	Deserto
9	Material	<a href="#">458694-Óleo De Imersão</a>	17/06/2025	Deserto
10	Material	<a href="#">327536-Corante</a>	17/06/2025	Deserto
11	Material	<a href="#">483081-Reagente Para Diagnóstico Clínico 7</a>	17/06/2025	Deserto
12	Material	<a href="#">298238-Caixa térmica</a>	17/06/2025	Deserto
13	Material	<a href="#">457117-Caixa térmica</a>	17/06/2025	Deserto
14	Material	<a href="#">457116-Caixa térmica</a>	17/06/2025	Deserto

14 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Resumo da IRP

Solução SERPRO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 010/2025 - Processo 64590.001919/2025-67

Em 01/07/2025 às 08:23, faço anexar ao presente processo 64590.001919/2025-67, o(s) documento(s): BI 001-2024 - Especial HGuJP - nomeação da diretora.pdf, 2025-06-27\_29982\_nota\_boletim interno desig preg.pdf, BI 114 27 JUN 25-Desig preg eq ap.pdf, IRP 16-2025-resumo.pdf, IRP 16-2025-status.pdf.

RICARDO BARBOSA MENA - Cap  
Pregoeiro do HGuJP



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Declaração Nº 109-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 3 de julho de 2025.

**Assunto:** AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA HEMATOLOGIA, COAGULAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS PARA COLETA, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS DE ANÁLISES CLÍNICAS COM A CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO

Órgão: Hospital de Guarnição de João Pessoa – UAS 160139

Setor Requisitante: HGuJP

Objeto da Licitação: **PROCESSO nº 64590.001919/2025-67**

Objeto da Licitação: **AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA HEMATOLOGIA, COAGULAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS PARA COLETA, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS DE ANÁLISES CLÍNICAS COM A CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO**

Tipo de Licitação: PE menor preço

Declaramos para os devidos fins que a presente contratação se encontra em consonância com o Planejamento Estratégico, as diretrizes de planejamento conjunto de contratações o Sistema de Governança deste Órgão Contratante.

Declaramos, ainda, que o planejamento da contratação foi realizado com a ciência e observância do INSTRUMENTO DE PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO, conforme parceria técnica entre ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO e o MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS.

**GASTAO FIGUEIREDO MACIEL E SILVA - Cap**

Chefe da SALC



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap GASTAO FIGUEIREDO MACIEL E SILVA**, em 03/07/2025, às 11:09 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: +7US-GaB5-GVfh-5z1r**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Certidão Nº 188-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 3 de julho de 2025.

**Assunto:** AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA HEMATOLOGIA, COAGULAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS PARA COLETA, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS DE ANÁLISES CLÍNICAS COM A CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO

**CERTIDÃO DE IRP**

Certifico o registro da Intenção de Registro de Preços nº 16/2025 – HGuJP, que teve como objeto a aquisição de reagentes para hematologia, coagulação e demais materiais para coleta, armazenamento e transporte de amostras biológicas de análises clínicas com a cessão de equipamentos em comodato. Não houve manifestação de interesse na participação por parte de outros órgãos, conforme consta no portal [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

**MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA - TC**  
Ordenador de Despesa do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA**, em 03/07/2025, às 13:30 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: emE7-pr9J-oErF-Qlrf**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Certidão Nº 189-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 3 de julho de 2025.

**Assunto:** AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA HEMATOLOGIA, COAGULAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS PARA COLETA, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS DE ANÁLISES CLÍNICAS COM A CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

Declaro que a aquisição destes reagentes para o laboratório de análises clínicas, com cessão de equipamento em comodato para o setor de hematologia, servirão para atender as incumbências realizadas pelo referido setor, considerando a necessidade de atendimento aos usuários do Hospital de Guarnição de João Pessoa que se encontram em situação de vulnerabilidade, bem como por constituírem elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência à saúde dos usuários, sendo que os reagentes gerenciados pela Laboratório de Análises Clínicas subsidiam este nosocômio a fim de disponibilizar atendimento de acordo com preconizado. E, em virtude disso, torna-se necessária a aquisição dos referidos insumos laboratoriais.

**MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA - TC**  
Ordenador de Despesa do HGuJP



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) TC **MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA**, em 03/07/2025, às 13:30 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: 3Dz7-WEnE-7QKK-TbWQ**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Certidão Nº 190-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 3 de julho de 2025.

**Assunto:** AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA HEMATOLOGIA, COAGULAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS PARA COLETA, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS DE ANÁLISES CLÍNICAS COM A CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO

**DECLARAÇÃO DE NÃO ATIVIDADE DE CUSTEIO**

Declaro e certifico que a natureza dos bens a serem contratados por meio do pregão, não constituem atividade de custeio prevista na Portaria 7.828, de 30 de agosto de 2022 e não enquadra-se na previsão contida no Art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019.

**MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA - TC**

Ordenador de Despesa do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA**, em 03/07/2025, às 13:31 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: U MVd-OPPN-GUOF-MrcM**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Certidão Nº 191-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 3 de julho de 2025.

**Assunto:** AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA HEMATOLOGIA, COAGULAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS PARA COLETA, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS DE ANÁLISES CLÍNICAS COM A CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO

**CERTIFICADO DE COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Certifico que a aquisição pretendida está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025.

A presente aquisição NÃO se trata de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, prevista no art. 16 e art. 17 da Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA - TC**  
Ordenador de Despesa do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA**, em 03/07/2025, às 13:31 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: iuqb-MzI7-kB8Z-hkCn**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Certidão Nº 192-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 3 de julho de 2025.

**Assunto:** AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA HEMATOLOGIA, COAGULAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS PARA COLETA, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS DE ANÁLISES CLÍNICAS COM A CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO

JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DE CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

Justifico a não utilização do catálogo eletrônico de padronização, previsto no item II, Art. 19, Lei 14.133/21, por não se constituir o objeto da contratação item padronizado no referido catálogo.

**MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA - TC**  
Ordenador de Despesa do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA**, em 03/07/2025, às 13:31 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: P4JI-4j5A-z5mh-8r+b**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Certidão Nº 193-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 3 de julho de 2025.

**Assunto:** AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA HEMATOLOGIA, COAGULAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS PARA COLETA, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS DE ANÁLISES CLÍNICAS COM A CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO

Certifico que no presente processo foram utilizados os modelos padronizados do Termo de Referência e o sistema TR Digital, conforme determina o item IV, Art. 19, Lei 14.133/21.

**MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA - TC**  
Ordenador de Despesa do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA**, em 03/07/2025, às 13:32 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: XLYT-yemd-jhfi-26kf**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Certidão Nº 194-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 3 de julho de 2025.

**Assunto:** AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA HEMATOLOGIA, COAGULAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS PARA COLETA, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS DE ANÁLISES CLÍNICAS COM A CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO

JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DO SRP

A Lei nº 14.133/2021

...

*Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:*

...

*II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;*

.....

Decreto N. 11.462/2023

...

*Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:*

...

*I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;*

Justifica-se a utilização do SRP pela natureza do objeto, por não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

O período da aquisição considera o atendimento das necessidades da Administração para um quantitativo a ser demandado para 12 (doze) meses – período de vigência da Ata de Registro de Preços com possibilidade de prorrogação por igual período de acordo com a norma contida no Art 84 Lei 14.133/21.

**MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA - TC**

Ordenador de Despesa do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA**, em 03/07/2025, às 13:32 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

**Código de verificação: iPb3-2u8V-+wp+-wo7e**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Certidão Nº 195-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 3 de julho de 2025.

**Assunto:** AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA HEMATOLOGIA, COAGULAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS PARA COLETA, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS DE ANÁLISES CLÍNICAS COM A CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO

A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida que os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Inciso XIII, do Art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado. Para o objeto do presente certame, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Ressalte-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no Edital, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, conforme se depreende da literalidade do Art. 15 da Lei 14.133/21, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

**MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA - TC**  
Ordenador de Despesa do HGuJP



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **TC MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA**, em 03/07/2025, às 13:32 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

**Código de verificação: PbmW-JTpU-EFnf-Lb8v**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Certidão Nº 196-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 3 de julho de 2025.

**Assunto:** AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA HEMATOLOGIA, COAGULAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS PARA COLETA, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS DE ANÁLISES CLÍNICAS COM A CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO

JUSTIFICATIVA PARA MODIFICAÇÃO DO EDITAL

Justifico que, em função do objeto da aquisição, foram excluídos todos os itens do modelo de edital referentes a contratação de serviços, a licitação por grupos e a necessidade de vistoria.

**MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA - TC**  
Ordenador de Despesa do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA**, em 03/07/2025, às 13:33 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: g1sN-9Fzz-3gxq-r220**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Certidão Nº 197-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 3 de julho de 2025.

**Assunto:** AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA HEMATOLOGIA, COAGULAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS PARA COLETA, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS DE ANÁLISES CLÍNICAS COM A CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO

Declaro, para os devidos fins, que o 1º Ten R/1 PTTC Lauriano Pereira da Rosa, confeccionou o Edital e seus anexos, e os responsáveis pela confecção do anexo I (TR) e seu apêndice (ETP) encontram-se identificados nos documentos.

**MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA - TC**  
Ordenador de Despesa do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA**, em 03/07/2025, às 13:34 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: oQHD-IJHA-sS+z-iVnt**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Certidão Nº 198-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 3 de julho de 2025.

**Assunto:** AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA HEMATOLOGIA, COAGULAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS PARA COLETA, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS DE ANÁLISES CLÍNICAS COM A CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO

**JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO ÍNDICE DE CORREÇÃO**

Justifico a escolha do IPCA como índice de correção, por ter a função de medir a variação de preços de uma cesta de produtos e serviços consumida pela população do país, indicando a variação mês a mês, servindo como parâmetro de inflação.

**MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA - TC**  
Ordenador de Despesa do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA**, em 03/07/2025, às 13:34 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: hyTW-YzL/-vuaY-5jYp**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Certidão Nº 199-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 3 de julho de 2025.

**Assunto:** AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA HEMATOLOGIA, COAGULAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS PARA COLETA, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS DE ANÁLISES CLÍNICAS COM A CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO

CERTIFICADO DE ATENDIMENTO DO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

Certifico que a indicação dos agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação atende ao disposto no § 1º, Item III, Art. 7º da Lei 14.133/2021.

**MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA - TC**  
Ordenador de Despesa do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA**, em 03/07/2025, às 13:35 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: jl5t-gXWq-l0lz-LC9h**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Certidão Nº 200-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 3 de julho de 2025.

**Assunto:** AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA HEMATOLOGIA, COAGULAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS PARA COLETA, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS DE ANÁLISES CLÍNICAS COM A CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO

JUSTIFICATIVA DE EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA

Certifico que as exigências de qualificação técnica e econômica solicitadas no processo são as comumente utilizadas e constantes dos modelos da AGU, não sendo incluídos outros documentos comprobatórios ou índices.

**MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA - TC**  
Ordenador de Despesa do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA**, em 03/07/2025, às 13:35 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: w0FB-3m8G-D3ds-Uudx**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Certidão Nº 201-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 3 de julho de 2025.

**Assunto:** AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA HEMATOLOGIA, COAGULAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS PARA COLETA, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS DE ANÁLISES CLÍNICAS COM A CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO

**JUSTIFICATIVA DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO**

O objeto da presente contratação enquadra-se como **bens comuns**, conforme definição constante no Inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/21:

*“ LEI No 14.133, de 1º de abril de 2021.*

*(...)*

*Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*

.....

*XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;*

*(...).”*

**MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA - TC**

Ordenador de Despesa do HGuJP



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) TC MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA, em 03/07/2025, às 13:35 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: bEyt-Ba8t-EyD6-TQQI**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Certidão Nº 202-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 3 de julho de 2025.

**Assunto:** AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA HEMATOLOGIA, COAGULAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS PARA COLETA, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS DE ANÁLISES CLÍNICAS COM A CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO

**APROVAÇÃO DO ETP E TR**

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), confeccionados pela Equipe de Planejamento da Contratação, cujo objeto é aquisição de reagentes para o laboratório de análises clínicas – lac, com cessão de equipamento automático para o setor de bioquímica do Hospital de Guarnição de João Pessoa, na modalidade Pregão, na forma eletrônica

**MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA - TC**  
Ordenador de Despesa do HGuJP



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **TC MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA**, em 03/07/2025, às 13:36 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: HmCm-sB8N-dTdq-eg4N**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Certidão Nº 203-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 3 de julho de 2025.

**Assunto:** AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA HEMATOLOGIA, COAGULAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS PARA COLETA, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS DE ANÁLISES CLÍNICAS COM A CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE PERMISSÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência deste órgão gerenciador, conforme o Inciso I; do parágrafo 2º; do art. 86; da Lei 14.133/2021.

A autorização pelo órgão gerenciador fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado e aceitação do fornecedor (Incisos II e III; do parágrafo 2º; do art. 86; da Lei 14.133/2021).

As aquisições por órgão ou entidade não participante ficam limitadas a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e participantes (Parágrafo 4º ; do art. 86; da Lei 14.133/2021).

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Parágrafo 5º; do art. 86; da Lei 14.133/2021).

A permissão para adesão a ATA de registro de preços por outros órgãos justifica-se pela vantajosidade e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão a ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, tal autorização se reforça na justificativa de que a possibilidade de adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, os órgãos poderão adquirir produtos já aceitos pelo Hospital de Guarnição de João Pessoa, atendendo as demandas, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda desses órgãos.

**MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA - TC**  
Ordenador de Despesa do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA**, em 03/07/2025, às 13:36 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

**Código de verificação: 6SSI-KVwA-XFHe-SJi3**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Certidão Nº 204-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 3 de julho de 2025.

**Assunto:** AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA HEMATOLOGIA, COAGULAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS PARA COLETA, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS DE ANÁLISES CLÍNICAS COM A CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO

**DECLARAÇÃO DE LIMITE TEMPORAL DA PESQUISA DE PREÇOS**

Certifico que a pesquisa de preços realizada para fins de obtenção do valor estimado da contratação dos bens, objeto do presente processo, atendem ao limite temporal previsto para os itens II e III, Art. 5º, da IN 65/21.

**MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA - TC**  
Ordenador de Despesa do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA**, em 03/07/2025, às 13:36 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: 2QEI-t+eV-79WM-Ttpb**

# Edital 20/2025

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
20/2025	160139-HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	RICARDO BARBOSA MENA	03/07/2025 13:27 (v 2.0)
<b>Status</b>			
ASSINADO			

## Outras informações

---

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64590.001919/2025-67

## 1. DO OBJETO

# PREGÃO ELETRÔNICO

90021/2025

## CONTRATANTE

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA (160139)

## OBJETO

**AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA HEMATOLOGIA, COAGULAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS PARA COLETA, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS DE ANÁLISES CLÍNICAS COM A CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO**

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

**R\$ 404.722,21 (Quatrocentos e quatro mil setecentos e vinte e dois Reais e vinte e um centavos)**

## **DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia **18/07/2025**, às **08:00h** (horário de Brasília)

## **Critério de Julgamento:**

menor preço por item

## **Modo de disputa:**

aberto e fechado

## **TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS**

**SIM**

## **MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM**

**NÃO**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025  
(Processo Administrativo nº 64590.001919/2025-67)

Torna-se público que o Hospital de Guarnição de João Pessoa, por meio da Seção de Licitações, sediado na Av Eptácio Pessoa 2121, Bairro Dos Estados, João Pessoa/PB, CEP 58030-002, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de reagentes para Hematologia, Coagulação e demais materiais para coleta, armazenamento e transporte de amostras biológicas de análises clínicas com a cessão de equipamentos em comodato novo ou seminovos (em linha de produção), indispensáveis ao regular funcionamento do Hospital de Guarnição de João Pessoa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens e grupos, sendo estes último formados por dois ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência

1.2.1. relativamente aos itens isolados, faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2.2. relativamente aos grupos, faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para os itens 7 ao 14, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021], para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.9 Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.10 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.9.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.10.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.4 e 3.10.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.10.4 e 3.10.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO**

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.8.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.8.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

- 5.8.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 5.8.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 5.8.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 5.8.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- 5.8.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- 5.8.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 5.8.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- 5.8.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.
- 5.8.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário

6.1.2. marca;

6.1.3 fabricante;

6.1.4. Quantidade cotada,

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-

Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil .

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional .

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação .

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.13. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.14. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo de Real).

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.12.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores /inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.13.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.7. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.20.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.20.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8.538, de 2015).

7.21.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.21.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores,

será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.23.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.24.2. empresas brasileiras;

7.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.26.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

7.26.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.26.5. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26.6. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1.A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10 %, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de [NO MÍNIMO, DUAS HORAS], prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 [duas] horas, para:

9.14.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.14.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 20 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **10** dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **10** dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 10 dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7. 1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

## 11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, **podará** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

## 12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [hgujp.eb.mil.br/index.php/processo-licitatorios](http://hgujp.eb.mil.br/index.php/processo-licitatorios)

## 14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

- 14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 14.1.6. fraudar a licitação;
- 14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
  - 14.1.7.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - 14.1.7.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 14.2.1 advertência;
  - 14.2.2. multa;
  - 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.[A3]

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir. [A4]

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

## **15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: [licitacoes.hgujp@gmail.com](mailto:licitacoes.hgujp@gmail.com); [salc.hgujp@gmail.com](mailto:salc.hgujp@gmail.com).

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico e-mail licitacoes.hgujp@gmail.com, também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Hospital de Guarnição de João Pessoa/Setor de Licitações - Av Epitácio Pessoa 2121, bairro Dos Estados, João Pessoa/PB, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 11 :30h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.1.2. Apêndice do Anexo I – Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato;

16.11.1.3. Apêndice do Anexo I – Termo de Ciência e concordância;

16.11.2. Anexo II - Minuta de Ata de Registro de Preços

16.11.3 Anexo III – Modelo de proposta

14.11.4. Anexo IV - Minuta de Termo de Contrato de Cedência em Comodato de Equipamento

## ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA**

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 03/07/2025 às 13:27:24.



# Termo de Referência 113/2025

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
113/2025	160139-HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	MARIA EDNIR CARVALHO BANDEIRA	05/06/2025 10:53 (v 2.0)
<b>Status</b>	ASSINADO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64590.001919/2025-67

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÕES, EXCETO TIC

LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

(Processo Administrativo nº 64590.001919/2025-67)

### TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Aquisição de reagentes para Hematologia, Coagulação e demais materiais para coleta, armazenamento e transporte de amostras biológicas de análises clínicas com a cessão de equipamentos em comodato novo ou seminovos (em linha de produção), indispensáveis ao regular funcionamento do Hospital de Guarnição de João Pessoa, conforme a tabela constante no subitem 7.3 do Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 58/2025 (tabela abaixo), e condições, exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO Nº 1 HEMATOLOGIA (ITENS 1 E 2) - COM COMODATO						
Item	Descrição do Material	Unidade	Catmat	Qtde	VALOR MÉDIO R\$ (PESQUISA DE PREÇOS)	VALOR TOTAL R\$

1	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo, características adicionais para equipamento de Hematologia, componentes adicionais, hemolisantes, diluentes, calibradores, controles, outros componentes, solução de limpeza.	Teste	399552	24000	8,05	193.200,00
2	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo, Método: Reticulócitos Citometria De Fluxo.	Teste	353073	10000	6,31	63.100,00
<b>GRUPO Nº 2 COAGULAÇÃO (ITENS 3 A 6) - COM COMODATO</b>						
3	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Tempo De Atividade De Protrombina, Método: Coagulometria.	Teste	442196	3000	8,64	25.920,00
4	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Tempo De Tromboplastina Parcial Ativada, Método: Coagulometria	Teste	442195	3000	12,76	38.280,00
5	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Fibrinogênio, Método: Coagulometria	Teste	442070	3000	9,25	27.750,00
6	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Dímero D, Método: Imunofluorimetria	Teste	369814	1000	15,55	15.550,00
<b>DEMAIS ITENS</b>						
7	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Albumina Bovina, Características Adicionais: Solução A 22%	Frasco de 10mL	382447	10	37,19	371,90
8	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Soro De Coombs, Composição Básica: Poliespecífico Anti Igg Humano	Frasco de 10mL	357756	10	41,09	410,90
9	Óleo De Imersão Composição: Bálsamo Do Canadá Sintético , Uso: Para Microscopia, Aspecto Físico: Líquido	Frasco de 100mL	458694	10	25,42	254,20
10	Corante Tipo: Conjunto Corante Hematológico, Aspecto Panótico Rápido Físico: Líquido, Características Adicionais: Frascos Separados	Conj	327536	10	72,25	722,50

	Contendo, Composição: 0,1% De Ciclohexadienos, 0,1% De Azobenzosulfônicos, Componentes Adicionais: 0,1% De Fenotiazinas					
11	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Qualitativo Antígeno Covid-19 E Influenza A/B, Método: Imunocromatografia	Teste	483081	3000	12,72	38.160,00
12	Caixa Térmica Material: Polipropileno, Capacidade: 18L, Características Adicionais: Acoplada, Retangular, Fecho E Alça, Cantos Arredondados, Aplicação: Transporte de Medicamentos	Und	298238	3	65,09	195,27
13	Caixa Térmica Material: Plástico Revestido Em Poliestireno, Capacidade: 32L, Características Adicionais: Alça, Tampa, Rodízios, Termômetro Digital, Separado, Aplicação: Transporte De Hemocomponentes	Und	457117	3	87,50	262,50
14	Caixa Térmica Material: Plástico Revestido Em Poliestireno , Capacidade: 45L, Características Adicionais: Alça, Tampa, Rodízios, Termômetro Digital, Separado, Aplicação: Transporte De Hemocomponentes	Und	457116	2	272,47	544,94
Valor Total da Contratação: 404.722,21						

1.2 O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 01 ano, contados da assinatura do contrato para os itens que fazem parte dos grupos 1 e 2, com aparelhos em comodato, prorrogável por mais 01 ano, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1. Para os demais itens isolados (7 a 14), o prazo de vigência da contratação é de no máximo de 12 (doze) meses, cotados a partir do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.2 O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que a entrega dos bens é uma necessidade permanente, por serem insumos de saúde específicos para seu próprio funcionamento, nessas situações, findado o contrato, haverá sua substituição por um novo e assim, sucessivamente, pois a necessidade em si é permanente.

1.5. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não aceitação:

1.7.1. Documento comprobatório da notificação/registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013, quando for o caso.

## 1.8. JUSTIFICATIVA PARA A FORMAÇÃO DO GRUPO Nº 1 (HEMATOLOGIA)

1.8.1. Os itens deste grupo serão utilizados em análises HEMATOLÓGICAS, que fazem parte de um conjunto de exames de sangue que avaliam o hemograma completo. Daí a importância da padronização da metodologia utilizada e de um equipamento que realize todos os itens utilizados neste grupo. O não agrupamento poderia gerar vários vencedores de várias marcas e equipamentos diferentes o que por si só seria impraticável, tanto do lado de qualidade, como operacional, além disto, o vencedor deste grupo será obrigado a ceder um equipamento em regime de comodato.

### 1.9. JUSTIFICATIVA PARA A FORMAÇÃO DO GRUPO Nº 2 (COAGULAÇÃO)

1.9.1. Os produtos constantes neste grupo serão utilizados em análises COAGULOMÉTRICAS ou coagulogramas, que fazem parte de um conjunto de exames que avaliam a coagulação sanguínea. Daí a importância da padronização da metodologia utilizada e de um equipamento que realize todos os parâmetros utilizados neste grupo. O não agrupamento poderia gerar vários vencedores de várias marcas e equipamentos diferentes o que por si só seria impraticável, tanto do lado de qualidade, como operacional, além disto, o vencedor deste grupo será obrigado a ceder um equipamento em regime de comodato.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. Os critérios de sustentabilidade exigidos neste termo de referência estão de acordo com o Art. 5º da lei 14.133/21, Art. 3º DECRETO Nº 10.936, DE 12 DE JANEIRO DE 2022; Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

4.3. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133.

4.4. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

4.5. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

4.6. A aquisição alinha-se com o Objetivo Estratégico de Saúde – OES 02, do Plano de Gestão da Diretoria de Saúde 2025 /2026, integra o planejamento de contratações de HGuJP para o ano de 2025 e consta do PGC 2025, os itens referentes ao processo de aquisição relacionados ao Plano de Logística Sustentável constam descritos na página 11 do Plano de Gestão Ambiental 2024 /2025 do HGuJP tendo como foco “aprimorar os processos licitatórios que tenham características sustentáveis e de logística reversa de produtos e manter o controle das obras e reformas em execução no HGuJP, de acordo com a legislação ambiental”.

**Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):**

4.7. Na presente contratação não haverá indicação de marcas, características ou modelo, de acordo com os Estudos Técnicos Preliminares.

**Da vedação de contratação de marca ou produto**

4.8. Na presente contratação não será apresentada vedação de marcas ou modelo, conforme observado no Estudos Técnicos Preliminares.

**Da exigência de amostra**

4.9. Não se vislumbrou a necessidade de exigências de amostra nos itens elencados conforme observado no Estudos Técnicos Preliminares.

**Da exigência de carta de solidariedade**

4.10. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, conforme observado no Estudos Técnicos Preliminares.

**Subcontratação**

4.11. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Garantia da contratação**

4.12. Não haverá exigência da garantia da contratação dos , pelas artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

**Equipamento em Comodato****Especificações técnicas do equipamento em comodato do Grupo 1 - (itens 1 e 2 ) HEMATOLOGIA**

4.13. A empresa vencedora do GRUPO 1 deverá ceder, em regime de comodato um EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO PARA HEMATOLOGIA para realização de testes laboratoriais, além de fornecer todos os insumos necessários para o funcionamento do mesmo, com as seguintes especificações:

1) Multiparamétrico e randômico; princípio e medição para hematometria e plaquetometria por detecção por corrente elétrica (impedância) ou tecnologia óptica; princípio de medição para hemoglobínia: reagente livre de cianeto; princípio de medição para leucometria global e diferencial: metodologia de citometria de fluxo fluorescente do RNA/DNA ou metodologia óptica para o diferencial de leucócitos em 5 partes; sistema de gerenciamento controle de qualidade total utilizando regras de Westgard; Produtividade mínima de 100 testes/hora; módulos aberto e fechado para o processamento de amostras; leitor de código de barras; capacidade de utilizar tubos primários, secundários e/ou microtubos; interfaceamento bidirecional e utilização de racks através de concessão gratuita de direito de uso, adequado para operacionalizar todos os testes solicitados; capacidade de realizar reticulócitos de forma automática ou quando for solicitado; armazenamento de dados: no mínimo 20.000 resultados de pacientes incluindo os gráficos; volume de aspiração de amostra: entre 20 ul e 150 ul, em tubo aberto; fornecer no mínimo os seguintes parâmetros: WBC (leucometria global), RBC (hematimetria), HGB (hemoglobínia), HCT (hematócrito), MCV (volume corpuscular médio), MCH (hemoglobina corpuscular média), MCHC (concentração hemoglobínica corpuscular média), PLT (plaquetometria), contagem de neutrófilos percentual e absoluta, contagem de linfócitos percentual e absoluta, contagem de monócitos percentual e absoluta, contagem de eosinófilos percentual e absoluta, contagem de basófilos percentual e absoluta, RDW-CV (coeficiente de variação da amplitude de distribuição de eritrócitos), MPV (volume plaquetário médio), PCT (plaquetócrito), total capacidade de interfaceamento bidirecional, dados, incluindo os gráficos; visualização dos resultados em monitor externo ao equipamento e independente do funcionamento da visualização em monitor que possa estar integrado ao mesmo.

2) Realização de controle de qualidade diário, emitindo relatórios próprios.

3) Utilizar todos os reagentes do mesmo fabricante com respectivo registro junto a ANVISA. Todos os reagentes deverão estar prontos para uso. O equipamento deve ser provido de uma fonte de alimentação elétrica própria que garanta seu funcionamento pelo período mínimo de 30 minutos quando da falta de energia elétrica no laboratório (Periférico nobreak compatível com o porte do equipamento).

4) O equipamento deverá possuir em seu software, ferramenta para armazenamento dos resultados de pacientes e armazenamento dos dados referentes ao controle de qualidade interno. Na medida em que as versões dos equipamentos/software forem atualizadas deverão ser repassadas prontamente ao setor do LAC/HGuJP sem nenhum custo. Observação: os princípios exigidos

constituem o mínimo a ser contemplado, podendo acrescentar outros que contribuam para a obtenção dos parâmetros mínimos solicitados ou outros parâmetros que o equipamento venha a oferecer.

5) O comodante deverá ainda oferecer garantias e peças de reposição se necessário; treinar e oferecer assessoria científica aos profissionais que irão operar o equipamento, sem nenhum ônus para a instituição; fornecer os demais suprimentos necessários (consumíveis) para a elaboração das curvas de calibração e realização dos testes como ponteiras, calibradores, controles, etc., sem custo adicional ao HGuJP. A manutenção preventiva e corretiva, assim como a necessidade, se houver, da substituição de peças de reposição do equipamento, ficará por conta do comodante, devendo ser enviado ao Chefe do Laboratório de Análises Clínicas do HGuJP, um relatório contendo o estado do equipamento e as medidas preventivas a serem tomadas. O tempo decorrido entre o chamado e o atendimento em nenhuma hipótese deverá ser superior a 24 horas. Caso a solução do problema não aconteça dentro do tempo mencionado acima, o comodante arcará com as despesas para a realização dos exames em laboratório de apoio indicado pelo Chefe do LAC/HGuJP. A comodante também deverá fornecer um computador para o interfaceamento LIS bidirecional do equipamento com o software de atendimento em uso no LAC/ HGuJP e fornecer a logística para impressão dos laudos, impressora a laser, impressora de código de barras e insumos para impressão, responsabilizando-se pelos custos. Caso seja solicitado pelo Laboratório, a comodante deverá realizar em até 05 dias após a entrega do equipamento, o qual já deverá estar instalado e em perfeito estado de operacionalização, a validação dos testes, bem como deverá disponibilizar kits reagentes (no total de 03) de parâmetros diversos a serem solicitados pelo LAC/ HGuJP, sem custo adicional para a instituição, com todos os consumíveis, calibradores e controles necessários à avaliação técnico-operacional do equipamento por parte do LAC/ HGuJP, sendo essa uma validação científica que poderá ser de caráter desclassificatório caso a empresa vencedora não atenda a algum requisito solicitado pelo contratante ou que não atenda a performance e qualidade esperada para os testes requisitados.

### **Especificações técnicas do equipamento em comodato do Grupo 2 - (itens 3 a 6) - COAGULAÇÃO**

4.14. A empresa vencedora do grupo 2 deverá ceder em regime de comodato um EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO PARA COAGULAÇÃO, para a realização dos testes, assim como reagentes, insumos e acessórios. Tal equipamento automatizado deverá apresentar as seguintes características:

1) Equipamento totalmente automatizado para a realização do exame de coagulação (equipamento totalmente automatizado inclusive a pipetagem); equipamento que permita a determinação de todas as rotinas de coagulação solicitadas: TP e TTPA com ISI próximo de 1,0; leitor de código de barras; capacidade de utilizar tubos primários, secundários e/ou microtubos; software de fácil operação e manuseio em plataforma Linux/Windows; standby automático, não trocando os reagentes, estando pronto para uso em qualquer amostra de urgência; detecção automática de nível de reagentes e de amostras; resultados expressos em % de atividade, segundos e INR; visualização dos resultados em monitor externo ao equipamento e independente do funcionamento da visualização em monitor que possa estar integrado ao mesmo.

2) A empresa vencedora também deverá realizar o interfaceamento LIS bidirecional do equipamento com o software de atendimento em uso deste Laboratório de Análises Clínicas e fornecer a logística para impressão dos laudos, impressora a laser, impressora de código de barras e insumos para impressão, responsabilizando-se pelos custos. O tempo decorrido entre o chamado e o atendimento em nenhuma hipótese deverá ser superior a 24 horas. Caso a solução do problema não aconteça dentro do tempo mencionado acima, o comodante arcará com as despesas para a realização dos exames em laboratório de apoio indicado pelo Chefe do LAC/HGuJP. Havendo impossibilidade de resolução do problema, a empresa deverá arcar com o ônus da realização dos exames da forma que o LAC/HGUJP decidir; Havendo substituição do equipamento, comunicar a Chefia do LAC /HGuJP, justificando a causa da substituição; Caso o equipamento e/ou acessórios, necessários ao funcionamento do mesmo, apresentem problemas técnicos recorrentes da mesma natureza, que atrasem a realização dos exames, gerando transtornos e prejuízos ao serviço, o fiscal poderá solicitar a desclassificação da empresa e com convocação da próxima colocada no certame. Fornecer, sem ônus adicionais, junto com o equipamento novo ou seminovo: controles, calibradores e reagentes necessários para a utilização dos mesmos no equipamento; cubetas descartáveis, soluções tampões, acessórios e/ou equivalentes enquanto durarem os reagentes; todos os insumos descartáveis para a realização dos testes. O equipamento deve ser provido de uma fonte de alimentação elétrica própria que garanta seu funcionamento pelo período mínimo de 30 minutos quando da falta de energia elétrica no laboratório (Periférico nobreak compatível com o porte do equipamento). A Comodante deverá realizar, por ocasião da instalação do equipamento, treinamentos com os Oficiais do HGuJP que operarão o equipamento.

3) O comodante deverá ainda oferecer garantias e peças de reposição se necessário; treinar e oferecer assessoria científica aos profissionais que irão operar o equipamento, sem nenhum ônus para a instituição; fornecer os demais suprimentos necessários (consumíveis) para a elaboração das curvas de calibração e realização dos testes como ponteiras, calibradores, controles, etc., sem custo adicional ao HGuJP.

4.15. As comodantes ficam também sujeitas a realizar a mudança do local de instalação dos aparelhos dentro do hospital caso haja necessidade do contratante, sem ônus para União.

4.16. As Comodatantes adotarão as providências para que os equipamentos estejam em condições de funcionamento 24 horas por dia durante a vigência dos contratos, sendo toleradas, no máximo, 03 (três) horas/mês de paralisação dos equipamentos.

4.17. As Comodantes deverão realizar a manutenção preventiva do equipamento a cada 06 (seis) meses, ou conforme indicado pelo fabricante, por meio do técnico indicado por ocasião da apresentação das propostas, devendo ser enviado ao Chefe do Laboratório de Análises Clínicas do HGuJP um relatório contendo o estado do equipamento e as medidas preventivas a serem tomadas.

4.18. Os equipamentos dos Grupos 1 e 2, deverão ter apresentação do fabricante com número de série, data de fabricação, data de registro e caso o equipamento não for novo deverá ter uma declaração com laudo técnico de período máximo de 05 (cinco) anos de fabricação, comprovando que foram realizados todas as manutenções previstas e que o equipamento está em perfeito estado de conservação e funcionamento, e que passou por uma revisão geral de manutenção antes de ser instalado no laboratório.

4.19. Os equipamentos cedidos por regime de comodato deverão possuir seguro com cobertura total contra incêndio, sinistro, etc.

4.20. As Comodantes se responsabilizarão pelo transporte, aferição, calibração, montagem e instalação do equipamento cedido em regime de comodato, em local indicado pela contratante, devendo ainda emitir laudo atestando as boas condições ambientais e da rede elétrica do local onde o aparelho será instalado.

4.21. As Comodantes adotarão as providências para que o equipamento esteja em condições de funcionamento 24 horas por dia durante a vigência deste contrato, sendo toleradas, no máximo, 03 (três) horas/mês de paralisação do equipamento.

4.22. As Comodantes deverão apresentar, por ocasião da instalação do equipamento, um protocolo de manutenção diária a ser realizada pelos Oficiais do HGuJP e realizar treinamentos periódicos com os profissionais que operarão os equipamentos.

4.23. As Comodantes deverão providenciar a assistência técnica, quando necessária, que deverá ser prestada através de empresa integrante da rede autorizada pelo fabricante ou importador, com aplicação de peças e reparos originais, sem ônus para a contratante.

4.24. As Comodantes deverão responder, exclusivamente, por todos os ônus referentes a eventuais encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto do presente Termo de Referência.

4.25. Apresentação de catálogos, folders de produtos.

4.26. Atender as demais legislações pertinentes.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens de consumo, para os grupos 1 e 2 que terão contrato serão a partir da assinatura do contrato e para os demais até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho (NE), ambos em remessas múltiplas e frequentes no seguinte endereço da UASG Gerenciadora: Hospital de Guaranição de João Pessoa (HGuJP), Av. Eptácio Pessoa, 2121 – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB – CEP: 58.030-002, somente nos dias úteis, no horário compreendido entre 7 às 12 horas (segunda a sexta) ou das 13:30 às 15 horas (segunda a quinta).

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (03) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O prazo de validade dos bens fornecidos deverá ser igual ou superior a dois terços do prazo de validade total estipulado pelo fabricante, a partir da data de entrega do item. O descumprimento da entrega nessas condições sujeita à Contratada a aplicação das sanções previstas no Edital.

5.4. Poderá ser solicitada a comprovação, no momento da entrega do material, da identidade e qualidade de cada lote, mediante laudo de qualidade, na forma da legislação sanitária.

5.5. Os materiais deverão ser transportados e entregues, devidamente acondicionados na temperatura exigida por seu fabricante, sob pena de devolução dos mesmos pelo Hospital de Guaranição de João Pessoa. 5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. A apresentação dos materiais deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa, sobre as características, marca, procedência, nº do lote, qualidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, origem e outros, bem como os riscos que apresentarem à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso.

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.8. Os materiais deverão ser transportados e entregues, devidamente acondicionados na temperatura exigida por seu fabricante, sob pena de devolução dos mesmos.

5.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### **Fiscalização Administrativa**

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.9.1. O recebimento de material será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

### **Gestor do Contrato**

6.10. Cabe ao gestor do contrato:

6.10.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.10.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SicaF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a ele comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

### **Liquidação**

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Cessão de crédito**

8.27. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.28. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.29. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.30. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

8.31. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

### **Reajuste**

8.44. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.45. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.46. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.47. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.48. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.49. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.50. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.51. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

### Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme cada pedido.

### Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

9.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.13. Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC n.º 16, de 1.º de abril de 2014, da ANVISA. quando for o caso.

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda estadual e municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estadual e municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

9.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5.º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME n.º 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

9.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos; 8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

### **Qualificação Técnica**

9.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.28.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.28.1.1. Comprovar ter fornecido, no mínimo, 10% do quantitativo do item considerado ou com características similares.

9.28.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.28.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.28.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.29.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

### **Disposições gerais sobre habilitação**

9.30. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.31. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.32. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor (R\$): 404.722,21.

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 404.722,21 (Quatrocentos e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos), conforme custos unitários apostos no subitem 7.3 do EPT 58/2025.

10.2. O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso.

10.3. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco nº 33/2025, constante do Contrato.

10.4. O orçamento de referência foi extraído das pesquisa de preço número 93/2025.

10.5. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

10.5.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.5.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.5.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11.3. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

11.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000033/2025

II) Data de publicação no PNCP: 23/04/2024

IIORÇAMENTÁRIA) Id do item no PCA: 597

IV) Classe/Grupo: 6810 - PRODUTOS QUÍMICOS

V) Identificador da Futura Contratação: 160139-7/2025

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

## 13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

### ANEXO I

#### Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

*(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)*

### FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco dias), contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021; 1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

## 14. 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

### 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

## 15. 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

### 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

#### 3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9. A Administração terá o prazo de 15 (quinze dias), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9.1. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 15 (quinze dias).

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 16. 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

### 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português,

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

## **17. 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

### **5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## **18. 6. DOS CASOS OMISSOS**

### **6. DOS CASOS OMISSOS**

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[]

## **19. 7. ALTERAÇÕES**

### **7. ALTERAÇÕES**

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de

antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 20. 8. FORO

### 8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em João Pessoa/PB, Seção Judiciária de João Pessoa, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 21. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

### ANEXO II

#### TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, ..... (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão Eletrônico nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ..... de ..... de 20.... .

---

(Nome e Cargo do Representante Legal)

## 22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MARIA EDNIR CARVALHO BANDEIRA**

Adj do LAC



Assinou eletronicamente em 05/06/2025 às 10:53:51.

# Estudo Técnico Preliminar 58/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64590.001919/2025-67

## 2. Descrição da necessidade

2.1. Aquisição de material de consumo para atender os setores do Laboratório de Análises Clínicas do HGuJP nas Especialidades de Hematologia e Coagulação, com cessão de equipamentos em regime de comodato, para subsidiar aos trabalhos das especialidades do Laboratório de Análises Clínicas do HGuJP, com o objetivo de otimizar o atendimento aos militares da ativa, reserva remunerada, servidores civis, dependentes e pensionistas, que utilizam o Sistema SAMMED/FUSEX – na Área da 7ª Região Militar.

2.2. Em relação ao planejamento de compra e considerando a expectativa de consumo anual foi observado a necessidade de fornecimento contínuo (Inciso III do caput do Art. 40 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021) de insumos para a manutenção de funcionamento do serviço acima.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Laboratório de Análises clínicas	MARIA EDNIR CARVALHO BANDEIRA

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratada deverá levar em consideração as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962; adotar práticas de sustentabilidade adequadas que o objeto exigir, devendo ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Artigo 7º, XI, da Lei no 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG nrs. 01 /2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

4.2. Os materiais e o equipamento a ser cedido em comodato, deverão possuir CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO, na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde ou publicação no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU), ou Registro da isenção dos produtos cotados, ou cópia do protocolo de requerimento de revalidação com data antecedente mínima a 06 (seis) meses da datado vencimento do registro.

4.3. No caso de produto importado o certificado do item deverá ser emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou ser apresentado laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.

4.4. A empresa contratada deve arcar com os custos intrínsecos à realização dos exames que são processados no equipamento, como por exemplo: controles, calibradores, soluções tampões, soluções de limpeza e outros consumíveis.

- 4.5. É de responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de controles de qualidade interno a fim de garantir o padrão de confiabilidade e segurança nos resultados.
- 4.6. A empresa contratada deverá seguir rigorosamente as recomendações do fabricante do equipamento em relação aos cronogramas de manutenções preventivas e corretivas.
- 4.7. A empresa contratada deve estar apta a realizar assessoria científica para instalação e treinamentos quando solicitado pela contratante, buscando sempre a excelência, aperfeiçoamento e atualização dos operadores.
- 4.8. A empresa contratada fica também sujeita a realizar a mudança do local de instalação do aparelho dentro do hospital caso haja necessidade do contratante, sem ônus para União.
- 4.9. Os equipamentos em comodato deverão ter cobertura total com seguro contra incêndio, sinistro, etc.
- 4.10. Os equipamentos deverão ter apresentação do fabricante com número de série, data de registro e data de fabricação que, caso o equipamento não seja novo, não poderá ser superior a um período máximo de uso de 05 (cinco) anos, comprovando que foram realizadas todas as manutenções previstas e que o equipamento está em perfeito estado de conservação e funcionamento, e que passou por uma revisão geral de manutenção antes de ser instalado no laboratório.
- 4.11. A quantidade de insumos solicitada deverá corresponder à quantidade de testes realizados. A reposição dos testes gastos com controles ficará por conta da empresa contratada.
- 4.12. Os pedidos de testes serão efetuados sempre pela quantidade mensal de consumo do HGuJP. Caso o kit da empresa tenha mais testes do que a necessidade mensal do HGuJP, aqui apresentada, os testes excedentes não serão pagos pela instituição, ficando às expensas da contratada. A validade dos kits/reagentes, controle e calibradores será de no mínimo 06 (seis) meses.

#### **4.13. Especificações técnicas do equipamento em comodato do Grupo 1 - (itens 1 e 2) - HEMATOLOGIA**

4.13.1. A empresa vencedora do GRUPO 1 deverá ceder, em regime de comodato um EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO PARA HEMATOLOGIA para realização de testes laboratoriais, além de fornecer todos os insumos necessários para o funcionamento do mesmo, com as seguintes especificações:

4.13.2. Multiparamétrico e randômico; princípio e medição para hematometria e plaquetometria por detecção por corrente elétrica (impedância) ou tecnologia óptica; princípio de medição para hemoglobinemia: reagente livre de cianeto; princípio de medição para leucometria global e diferencial: metodologia de citometria de fluxo fluorescente do RNA/DNA ou metodologia óptica para o diferencial de leucócitos em 5 partes; sistema de gerenciamento controle de qualidade total utilizando regras de Westgard; Produtividade mínima de 100 testes/hora; módulos aberto e fechado para o processamento de amostras; leitor de código de barras; capacidade de utilizar tubos primários, secundários e/ou microtubos; interfaceamento bidirecional e utilização de racks através de concessão gratuita de direito de uso, adequado para operacionalizar todos os testes solicitados; capacidade de realizar reticulócitos de forma automática ou quando for solicitado; armazenamento de dados: no mínimo 20.000 resultados de pacientes incluindo os gráficos; volume de aspiração de amostra: entre 20 ul e 150 ul, em tubo aberto; fornecer no mínimo os seguintes parâmetros: WBC (leucometria global), RBC (hematimetria), HGB (hemoglobinemias), HCT (hematócrito), MCV (volume corpuscular médio), MCH (hemoglobina corpuscular média), MCHC (concentração hemoglobínica corpuscular média), PLT (plaquetometria), contagem de neutrófilos percentual e absoluta, contagem de linfócitos percentual e absoluta, contagem de monócitos percentual e absoluta, contagem de eosinófilos percentual e absoluta, contagem de basófilos percentual e absoluta, RDW-CV (coeficiente de variação da amplitude de distribuição de eritrócitos), MPV (volume plaquetário médio), PCT (plaquetócrito), total capacidade de interfaceamento bidirecional, dados, incluindo os gráficos; visualização dos resultados em monitor externo ao equipamento e independente do funcionamento da visualização em monitor que possa estar integrado ao mesmo.